



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de novembro de 2022 | SÉRIE 3 | ANO XIV Nº218 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 20,74

PODER EXECUTIVO

LEI Nº18.229, de 01 de novembro de 2022.

REALIZA ALTERAÇÕES NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º A estrutura organizacional das promotorias de justiça do Ministério Público do Estado do Ceará fica alterada conforme disposto nesta Lei.

Art. 2.º Ficam transformadas as seguintes Promotorias de Justiça e extintos os respectivos cargos de Promotor de Justiça:

- I – Promotoria de Justiça de Acarape, transformada em Promotoria de Justiça Vinculada de Redenção;
- II – Promotoria de Justiça de Chorozinho, transformada em Promotoria de Justiça Vinculada de Pacajus;
- III – Promotoria de Justiça de Croatá, transformada em Promotoria de Justiça Vinculada de Guaraciaba do Norte;
- IV – Promotoria de Justiça de Guaiúba, transformada em Promotoria de Justiça Vinculada de Pacatuba;
- V – Promotoria de Justiça de Ipaumirim, transformada em Promotoria de Justiça Vinculada de Icó;
- VI – Promotoria de Justiça de Morrinhos, transformada em Promotoria de Justiça Vinculada de Marco;
- VII – Promotoria de Justiça de Orós, transformada em Promotoria de Justiça Vinculada de Icó;
- VIII – Promotoria de Justiça de Saboeiro, transformada em Promotoria de Justiça Vinculada de Jucás.

Art. 3.º Ficam criadas 8 (oito) Promotorias de Justiça e os respectivos cargos de Promotor de Justiça, na forma que segue:

I – Entrância Inicial:

- a) 2.ª Promotoria de Justiça de Jaguaribe;
- b) 2.ª Promotoria de Justiça de Jucás;
- c) 2.ª Promotoria de Justiça de Marco;
- d) 2.ª Promotoria de Justiça de Redenção; e
- e) 2.ª Promotoria de Justiça de Solonópole;

II – Entrância Intermediária:

- a) 2.ª Promotoria de Justiça de Guaraciaba do Norte; e
- b) 3.ª Promotoria de Justiça de Quixerambim;

III – Entrância Final: 8.ª Promotoria de Justiça de Quixadá.

Art. 4.º Fica assegurada aos servidores efetivos lotados nos órgãos transformados a remoção para outros órgãos, em certame de ampla concorrência.

Art. 5.º O Anexos II e III da Lei Estadual n.º 16.681, de 3 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as alterações constantes nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

ANEXO I DA LEI ESTADUAL Nº18.229 QUADRO DE ENTRÂNCIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

SEDE	ENTRÂNCIA FINAL	VINCULADA
1. CAUCAIA		
2. CRATO	Santana do Cariri	
3. FORTALEZA		
4. IGUATU	Quixelô	
5. JUAZEIRO DO NORTE		
6. MARACANAÚ		
7. QUIXADÁ	Banabuiú, Choró-Limão e Ibicuitinga, Ibareta	
8. SOBRAL	Forquilha, Meruoca, Alcântaras	
9. TAUÁ	Arneiroz, Parambu, Quiterianópolis	

SEDE	ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	VINCULADA
1. ACARAÚ	Cruz	
2. ACOPIARA	Catarina	
3. ARACATI	Fortim e Icapuí	
4. AQUIRAZ		
5. ARACOIABA		
6. BARBALHA		
7. BATURITÉ		
8. BEBERIBE		
9. BOA VIAGEM,	Madalena	
10. BREJO SANTO	Porteiras, Jati e Penaforte	
11. CAMOCIM		
12. CANINDÉ	Itatira	
13. CASCAVEL		
14. CEDRO		
15. CRATEÚS	Ararendá, Ipaoranga e Poranga	
16. EUSÉBIO		
17. GUARACIABA DO NORTE	Croatá	
18. GRANJA	Uruoca, Martinópolis	
19. HORIZONTE		
20. ICÓ	Baixio, Ipaumirim, Orós e Umari	
21. INDEPENDÊNCIA		
22. IPU	Pires Ferreira	



Papel produzido a partir de fontes responsáveis
FSC® C126031

Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Vice-Governador

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

MARCOS CÉSAR CALS DE OLIVEIRA

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

CARLOS DÉCIMO DE SOUZA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

ANA TERESA BARBOSA DE CARVALHO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

RONALDO LIMA MOREIRA BORGESSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

SEDE

VINCULADA

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

23.	ITAITINGA	
24.	ITAPAJÉ	Irauçuba, Tejuçuoca
25.	ITAPIPOCA	
26.	LAVRAS DA MANGABEIRA	
27.	LIMOEIRO DO NORTE	Quixeré
28.	MARANGUAPE	Palmácia
29.	MASSAPÉ	Senador Sá
30.	MOMBAÇA	
31.	MORADA NOVA	
32.	NOVA RUSSAS	
33.	PACAJUS	Chorozinho
34.	PACATUBA	Guaiúba
35.	QUIXERAMOBIM	
36.	RUSSAS	Palhano
37.	SANTA QUITÉRIA	Catunda e Hidrolândia
38.	SÃO BENEDITO	Carnaubal
39.	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
40.	SENADOR POMPEU	Piquet Carneiro
41.	TIANGUÁ	Frecheirinha
42.	TRAIRI	
43.	UBAJARA	
44.	URUBURETAMA	Tururu
45.	VÁRZEA ALEGRE	
46.	VIÇOSA DO CEARÁ	

SEDE

VINCULADA

ENTRÂNCIA INICIAL

1.	AIUABA	
2.	ALTO SANTO	Potirema
3.	AMONTADA	Miraima
4.	ARARIPE	Potengi
5.	ASSARÉ	Antonina do Norte e Tarrafas
6.	AURORA	
7.	BARRO	
8.	BELA CRUZ	
9.	CAMPOS SALES	Salitre
10.	CAPISTRANO	Itapiúna
11.	CARIDADE	Paramoti
12.	CARIRÉ	Groaíras
13.	CARIRIAÇU	Granjeiro
14.	CHAVAL	Barroquinha



SEDE	ENTRÂNCIA INICIAL	VINCULADA
15. COREAÚ		Moraújo
16. FARIAS BRITO		
17. IBIAPINA		
18. IPUEIRAS		
19. IRACEMA		Ererê
20. ITAREMA		
21. JAGUARETAMA		Jaguaribara
22. JAGUARIBE		Pereiro
23. JAGUARUANA		Itaçaíba
24. JARDIM		
25. JIJOCA DE JERICOACOARA		
26. JUCÁS		Cariús e Saboeiro
27. MARCO		Morrinhos
28. MAURITI		
29. MILAGRES		Abaiara
30. MISSÃO VELHA		
31. MONSENHOR TABOSA		
32. MUCAMBO		Pacujá e Graça
33. MULUNGU		Aratuba
34. NOVA OLINDA		Altaneira
35. NOVO ORIENTE		
36. OCARA		
37. PACOTI		Guamiranga
38. PARACURU		
39. PARAIPABA		
40. PEDRA BRANCA		
41. PENTECOSTE		Apuiarés e General Sampaio
42. PINDORETAMA		
43. REDENÇÃO		Acarape e Barreira
44. RERIUTABA		Varjota
45. SANTANA DO ACARAÚ		
46. SOLONÓPOLE		Deputado Irapuã Pinheiro e Milhã
47. TABULEIRO DO NORTE		São João do Jaguaribe
48. TAMBORIL		
49. UMIRIM		São Luís do Curu

ANEXO II
QUADRO CONSOLIDADO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ

COMARCA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
ENTRÂNCIA FINAL	
284 (DUZENTAS E OITENTA E QUATRO) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. CAUCAIA	17 (dezesete) promotorias de justiça (1ª a 17ª Promotoria de Justiça)
2. CRATO	7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
3. FORTALEZA	191 (cento e noventa e uma) promotorias de justiça (1ª a 191ª Promotoria de Justiça)
4. IGUATU	8 (oito) promotorias de justiça (1ª a 8ª Promotoria de Justiça)
5. JUAZEIRO DO NORTE	17 (dezesete) promotorias de justiça (1ª a 17ª Promotoria de Justiça)
6. MARACANAÚ	15 (quinze) promotorias de justiça (1ª a 15ª Promotoria de Justiça)
7. QUIXADÁ	8 (oito) promotorias de justiça (1ª a 8ª Promotoria de Justiça)
8. SOBRAL	16 (dezesesseis) promotorias de justiça (1ª a 16ª Promotoria de Justiça)
9. TAUÁ	5 (cinco) promotorias de justiça (1ª a 5ª Promotoria de Justiça)
ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA	
117 (CENTO E DEZESSETE) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. ACARAÚ	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
2. ACOPIARA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
3. ARACATI	4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
4. AQUIRAZ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
5. ARACOIABA	1 (uma) promotoria de justiça
6. BARBALHA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
7. BATURITÉ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
8. BEBERIBE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
9. BOA VIAGEM	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
10. BREJO SANTO	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
11. CAMOCIM	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
12. CANINDÉ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
13. CASCAVEL	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
14. CEDRO	1 (uma) promotoria de justiça
15. CRATEÚS	7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
16. EUSÉBIO	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
17. GUARACIABA DO NORTE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
18. GRANJA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
19. HORIZONTE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
20. ICÓ	4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
21. INDEPENDÊNCIA	1 (uma) promotoria de justiça
22. IPU	1 (uma) promotoria de justiça
23. ITAITINGA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
24. ITAJAÍ	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
25. ITAPIPOCA	4 (quatro) promotorias de justiça (1ª a 4ª Promotoria de Justiça)
26. LAVRAS DA MANGABEIRA	1 (uma) promotoria de justiça
27. LIMOEIRO DO NORTE	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
28. MARANGUAPE	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
29. MASSAPÉ	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
30. MOMBÇA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
31. MORADA NOVA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
32. NOVA RUSSAS	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
33. PACAJUS	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C128031

COMARCA	PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
34. PACATUBA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
35. QUIXERAMOBIM	3 (três) promotorias de justiça (1ª, 2ª e 3ª Promotoria de Justiça)
36. RUSSAS	5 (cinco) promotorias de justiça (1ª a 5ª Promotoria de Justiça)
37. SANTA QUITÉRIA	3 (três) promotorias de justiça (1ª a 3ª Promotoria de Justiça)
38. SÃO BENEDITO	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
39. SÃO GONÇALO DO AMARANTE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
40. SENADOR POMPEU	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
41. TIANGUÁ	7 (sete) promotorias de justiça (1ª a 7ª Promotoria de Justiça)
42. TRAIRI	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
43. UBAJARA	1 (uma) promotoria de justiça
44. URUBURETAMA	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
45. VÁRZEA ALEGRE	1 (uma) promotoria de justiça
46. VIÇOSA DO CEARÁ	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
ENTRÂNCIA INICIAL	
54 (CINQUENTA E QUATRO) PROMOTORIAS DE JUSTIÇA	
1. AIUABA	1 (uma) promotoria de justiça
2. ALTO SANTO	1 (uma) promotoria de justiça
3. AMONTADA	1 (uma) promotoria de justiça
4. ARARIPE	1 (uma) promotoria de justiça
5. ASSARÉ	1 (uma) promotoria de justiça
6. AURORA	1 (uma) promotoria de justiça
7. BARRO	1 (uma) promotoria de justiça
8. BELA CRUZ	1 (uma) promotoria de justiça
9. CAMPOS SALES	1 (uma) promotoria de justiça
10. CAPISTRANO	1 (uma) promotoria de justiça
11. CARIDADE	1 (uma) promotoria de justiça
12. CARIRÉ	1 (uma) promotoria de justiça
13. CARIRIAÇU	1 (uma) promotoria de justiça
14. CHAVAL	1 (uma) promotoria de justiça
15. COREAÚ	1 (uma) promotoria de justiça
16. FARIAS BRITO	1 (uma) promotoria de justiça
17. IBIAPINA	1 (uma) promotoria de justiça
18. IPUEIRAS	1 (uma) promotoria de justiça
19. IRACEMA	1 (uma) promotoria de justiça
20. ITAREMA	1 (uma) promotoria de justiça
21. JAGUARETAMA	1 (uma) promotoria de justiça
22. JAGUARIBE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
23. JAGUARUANA	1 (uma) promotoria de justiça
24. JARDIM	1 (uma) promotoria de justiça
25. JIJOCA DE JERICOACOARA	1 (uma) promotoria de justiça
26. JUCÁS	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
27. MARCO	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
28. MAURITI	1 (uma) promotoria de justiça
29. MILAGRES	1 (uma) promotoria de justiça
30. MISSÃO VELHA	1 (uma) promotoria de justiça
31. MONSENHOR TABOSA	1 (uma) promotoria de justiça
32. MUCAMBO	1 (uma) promotoria de justiça
33. MULUNGU	1 (uma) promotoria de justiça
34. NOVA OLINDA	1 (uma) promotoria de justiça
35. NOVO ORIENTE	1 (uma) promotoria de justiça
36. OCARA	1 (uma) promotoria de justiça
37. PACOTI	1 (uma) promotoria de justiça
38. PARACURU	1 (uma) promotoria de justiça
39. PARAIPABA	1 (uma) promotoria de justiça
40. PEDRA BRANCA	1 (uma) promotoria de justiça
41. PENTECOSTE	1 (uma) promotoria de justiça
42. PINDORETAMA	1 (uma) promotoria de justiça
43. REDENÇÃO	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
44. RERIUTABA	1 (uma) promotoria de justiça
45. SANTANA DO ACARAÚ	1 (uma) promotoria de justiça
46. SOLONÓPOLE	2 (duas) promotorias de justiça (1ª e 2ª Promotoria de Justiça)
47. TABULEIRO DO NORTE	1 (uma) promotoria de justiça
48. TAMBORIL	1 (uma) promotoria de justiça
49. UMIRIM	1 (uma) promotoria de justiça

*** **

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXONERAR, a Pedido, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **REJANE SALES OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Políticas sobre Drogas, integrante da estrutura organizacional da(o) SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, JUSTIÇA, CIDADANIA, MULHERES E DIREITOS HUMANOS, a partir de 01 de Novembro de 2022. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de outubro de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e suas alterações, RESOLVE AUTORIZAR **ONÉLIA MARIA MOREIRA LEITE DE SANTANA**, Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, a **vijar** a cidade de Coreaú, no dia 27.10.2022, a fim de participar da entrega do Centro de Educação Infantil – CEI e do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos) totalizando R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos. PALACIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Excelentíssima Senhora Governadora do Estado do Ceará, **MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO**, a **viajar** para as cidades de Doha (Catar), Sharm El-Sheik e Cairo (Egito), no período de 06 a 12 de novembro do ano em curso, com objetivo de participar da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2022-COP27. Serão concedidas 6 1/2 (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 2.502,60 (dois mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos), mais 03 (três) ajudas de custo no valor unitário de R\$ R\$ 2.502,60 (dois mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 01/11/2022, de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), de acordo com o art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 7º, art. 10, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe I, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC Nº1161/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I, do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **SAMIRA FADYA MILHOMÉ BRASIL**, ocupante do cargo em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, matrícula 095131-2-4, lotada na Casa Civil, a importância de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), da dotação orçamentária cuja classificação é 339030 – item 2479 – material de consumo suprimentos de fundos e de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), da dotação orçamentária cuja classificação é 339039 – item 2481 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica suprimento de fundos. A aplicação a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo as despesas serem comprovadas 15 (quinze) dias após concluído o prazo das aplicações. CASA CIVIL, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CC 1168/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, matrícula nº 8001208-X, desta Casa Civil, a **viajar** para as cidades de Doha (Catar), Sharm El-Sheik e Cairo (Egito), no período de 06 a 12 de novembro do ano em curso, com objetivo de participar da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2022-COP27. Serão concedidas 6 1/2 (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 2.502,60 (dois mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos), mais 03 (três) ajudas de custo no valor unitário de R\$ R\$ 2.502,60 (dois mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 01/11/2022, de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), de acordo com o art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 7º, art. 10, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe I, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

PORTARIA CC 1169/2022 - O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO**, Assessor Especial para Assuntos Internacionais, matrícula nº 30027515, a **viajar** para as cidades de Doha (Catar), Sharm El-Sheik e Cairo (Egito), no período de 06 a 12 de novembro do ano em curso, com objetivo de participar da Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2022-COP27. Serão concedidas 6 1/2 (seis e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 2.502,60 (dois mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos), mais 03 (três) ajudas de custo no valor unitário de R\$ R\$ 2.502,60 (dois mil, quinhentos e dois reais e sessenta centavos), cálculos efetuados com base na cotação do dólar do dia 01/11/2022, de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos), de acordo com o art. 3º; § 1º do art. 4º; § 2º do art. 5º; art. 6º; art. 7º, art. 10, do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, classe I, do anexo II do referido Decreto, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2022.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº168/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.469.891/0001-02; III - ENDEREÇO: com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº. 505, Meireles, Fortaleza – CE, CEP 60120-000; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria das Cidades, inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.108/0001-57; V - ENDEREÇO: com sede em Fortaleza/CE, na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como no Processo Administrativo n. 09647864/2022; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: Este Termo tem por objetivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 168/2021, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de novembro de 2022, para terminar no dia 16 de novembro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: Sem alteração; X - DA VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Termo, continuam com a redação e efeitos jurídicos da data em que foram celebradas; XII - DATA: 20 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor-Presidente da Cagece e Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire, Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 119/2022

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Av. Barão de Studart, nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02 CONTRATADA: **RMC COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, com sede na Av. Santos Dumont 5425, Papiçu, CEP. 60.175-047, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.015.994/0001-04. OBJETO: **Contratação de empresa especializada no fornecimento do material de consumo**, para atender a demanda da Casa Civil, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a contratação emergencial por 180 (cento e oitenta) dias, através da Dispensa de Licitação nº 06/2022, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 124.451,55 cento e vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em contacorrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3010 0003.04.122.211.20764.15.339030.10000.2. DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2022 SIGNATÁRIOS: Sr. Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil e Pedro Fontenelle Catrib, representante legal da Contratada.

Sabrina Gondim Lima
COORDENADORA DA ACESSORIA JURÍDICA

*** **



Nº DO PROCESSO: 07885490/2022
EXTRATO DE FOMENTO Nº72/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **ASSOCIAÇÃO DOS EMPREENDEDORES DE TURISMO, ARTESANATO E CULTURA DE CASCAVEL – ASSETUC**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.489.706/0001-33, com sede na Avenida Ipanema, s/n, Praia da Caponga, Cascavel-CE, CEP: 62.850-000. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “14º FESTIVAL DA SARDINHA – GASTRONOMIA E ARTE NO LITORAL CEARENSE”, a ser realizado no período de 03 a 05 de novembro de 2022, na Praça da Sardinha, localizada no município de Cascavel-CE, visando preservar a tradição da pesca artesanal da sardinha e da cultura do Litoral Leste do Estado do Ceará, por meio da execução de um festival composto por uma Feira de Negócios Criativos, que contará com uma Arena Gastronômica e com apresentações de grupos musicais locais, além de cursos e apresentações musicais de amplitude regional e nacional, fomentando o artesanato e as atividades culturais da região, bem como difundindo o consumo da sardinha no Estado, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 07885490/2022. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.11309.03.335041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e José Mamedio Rebouças de Oliveira, Presidente da Associação dos Empreendedores de Turismo, Artesanato e Cultura de Cascavel – ASSETUC. CASA CIVIL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2022.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 09444688/2022
EXTRATO DE FOMENTO Nº78/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **FEDERAÇÃO DAS QUADRILHAS JUNINAS DO CEARÁ – FEQUAJUCE**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 69.697.795/0001-35, com sede na Rua Frei Henrique, nº 48, Messejana, Fortaleza-CE, CEP: 60.841-280. OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “São João do Ceará”, a ser realizado no período de 18/10/2022 a 22/12/22, visando a realização de ações formativas e de intercâmbio setorial de forma remota, mediante a realização de um Curso de Capacitação de Jurados/Avaliadores Juninos, 10 (dez) Encontros Setoriais da Cultura Junina e 10 (dez) Oficinas Culturais e Artísticas, além de Exposições Culturais e Artísticas, reunindo artistas, empresários, profissionais, gestores, pesquisadores e instituições voltadas à cultura junina do Ceará, demonstrando e ampliando o potencial e relevância do movimento junino para o desenvolvimento econômico, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 09444688/2022. FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.11309.03.335041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Anderson Carlos de Lima Assunção, Presidente do Federação das Quadrilhas Juninas do Ceará – FEQUAJUCE. CASA CIVIL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 06770940/2022
TERMO DE FOMENTO Nº83/2022

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situado na Av. Barão de Studart, nº 505 - Meireles, Fortaleza – CE, CEP: 60.120-013, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, e o(a) **VIA DE ACESSO À ARTE E CULTURA – VAAC**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.657.030/0001-54, com sede na Rua Engenheiro Edmundo Almeida Filho, nº 140/101, Parreão, Fortaleza – CE, CEP: 60.410-374 OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento o **apoio financeiro** concedido ao conveniente para o implemento do projeto “Canoa Blues 2022”, a ser realizado nos dias 09/11/2022 à 10/12/2022, na cidade de Fortaleza – CE, onde se pretende apresentar um festival de música, focado no gênero Blues, gratuito, aberto ao público e com impacto positivo no turismo e na cultura da região do Litoral Leste do Estado do Ceará. Além disso, o evento agrega ações de responsabilidade social voltadas para a comunidade a Oficina de Produção de arte em areia para alunos das redes públicas de ensino, conforme o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante e indissociável deste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo de fomento tem como fundamento a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto nº 32.810/2018, a Lei Complementar nº 119/2012, alterada pela Lei Complementar nº 178/2018, a Portaria da CGE nº 218/2018, a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, o Edital de Chamamento Público nº 01/2022, e demais documentos integrantes do processo administrativo nº 06770940/2022. FORO: Fortaleza-CE VIGÊNCIA: A vigência deste instrumento será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo a mesma ser prorrogada mediante a celebração de termo aditivo. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30100011.04.122.256.11309.03.335041.10000.0 e 30100011.04.122.256.11309.04.335041.10000.0. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Francisco José Moura Cavalcante Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, e Anna Rhaissa Lima Souza, Diretora Presidente da Via de Acesso à Arte e Cultura - VAAC. CASA CIVIL, em Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

Sabrine Gondim Lima
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA 077/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 10056890/2022, do VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 7 de março de 1995, publicado no DOE de 09/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, aos sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS**: FURGÃO SPRINTER de PLACA NUU 9358; HILUX de PLACA HYO 4676; HILUX de PLACA HYG 8386; HILUX de PLACA HYG 8446; RANGER de PLACA OHX 9402; RANGER de PLACA OHX 9442; COROLLA de PLACA HYK 9316; TORO de PLACA QTY 4E62; TORO de PLACA QTY 6F78 e MOTO de PLACA NQZ 2864, durante o mês de NOVEMBRO/2022. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 21 de outubro de 2022.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº078/2022 - A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, citada na lei a entrega imediata de **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **ISABEL ELINETE NICOLAU ARAÚJO MARTINS**, ocupante do cargo comissionado de Articulador, símbolo DNS-3, matrícula nº 300036-0-1, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à conta da dotação orçamentária classificada nas notas de empenho nºs 000389 e 000390. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar 45(quarenta e cinco) dias após a concluído o prazo de aplicação. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ - FUNTELC, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220002
IG Nº1184880000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220002, de interesse do Conselho Estadual de Educação – CEE, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação Das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da área Técnica e Administrativa, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17802022, até o dia 17/11/2022, às 16h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220004
IG Nº1184310000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220004 de interesse do Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará – IDACE, cujo OBJETO é: **Aquisição de 02 (Dois) No-Break Tri monofásico de potência nominal 20Kva (com baterias inclusas)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 17462022, até o dia 18/11/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220014**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220014, de interesse da Companhia de Gás do Ceará — CEGÁS, cujo OBJETO é: **Aquisição de odorante a ser utilizado nas Unidades de Odorização da CEGÁS**, que estão em operação nas Estações de Transferência de Custódia (ETCs) de Maracanaú, Horizonte, Caucaia, Pecém, GNR, Aquiraz e Aracati, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 18682022, até o dia 18/11/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Marcos Alexandrino Alves Gondim
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220020
IG Nº1170744000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220020, de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará – FUNECE, cujo OBJETO é: **Aquisição de equipamentos para atender as necessidades dos Restaurantes Universitários da FUNECE**. MOTIVO: Impugnação não acatada. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13102022, até o dia 18/11/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220092
IG Nº1185161000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220092, de interesse da Secretaria Da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **Serviço de diagramação e impressão das obras acadêmicas, literárias e livros temáticos em formato digital**, selecionados a partir do Edital 09/2022 escritos pelos professores da rede estadual de ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 19382022, até o dia 18/11/2022, às 14H30min (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220428
IG Nº1153437000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20220428 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada** na categoria de vigilante, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades da SESA e unidades vinculadas. MOTIVO: Correção no lançamento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 19512022, até o dia 17/11/2022, às 9h (Horário de Brasília–DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220111**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado de julgamento das Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 20220111, de interesse da SOP, cujo objeto é a LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA **CONSTRUÇÃO DE PROJETO PADRÃO DE ARENINHA TIPO II, NO MUNICÍPIO DE TEJUÇUOCA – CE**, sendo o resultado proferido pela CEL 01, conforme se segue: 1º LUGAR – (VENCEDORA) - FORZA ILUMINAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, com valor global de R\$ 345.828,40; 2º LUGAR - K & R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME, com valor global de R\$ 382.495,88; 3º LUGAR - PORTHOS & LIMA ENGENHARIA E CONSTRUTORA – EIRELI, com valor global de R\$ 395.298,25; 4º LUGAR - BWS CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global de R\$ 420.867,62; 5º LUGAR - A COSTA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, com valor global de R\$ 438.263,25; 6º LUGAR - IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com valor global de R\$ 502.824,29. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Expedito Pita Junior
PRESIDENTE DA CEL 01

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210019**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 24322021 COMPRASNET, de interesse da CEGÁS, cujo OBJETO é **Serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet**, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a ser instalado nos Datacenters da CEGÁS, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220028**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1601/2022 - Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Aquisição de colete refletivo para a PMCE**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Francisco Cláudio Reis da Silva
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220112**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 12742022 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de RETIFICADOR CARREGADOR E BANCO DE BATERIAS PARA A ETA OESTE E ETA GAVIÃO**. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220154**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1543 2022 Comprasnet, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de CAL HIDRATADA PÓ**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2022.1012**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1012.2022 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar (MÁSCARA FACIAL ADULTO E PEDIÁTRICO)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221020**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 10202022 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de equipamentos hospitalares**, cumpridas as formalidades legais, a(s) licitante(s) interessada(s) foi(ram) inabilitada(s) e/ou desclassificada(s), resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221414**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1414/2022 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221688**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1688/2022 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Carlos Alberto Coelho Leitão
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20221720**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1720/2022 – Comprasnet, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital, cumpridas as formalidades legais, a licitante interessada foi inabilitada e/ou desclassificada, resultando FRACASSADA a licitação. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Ciríaco Barbosa Damasceno Neto
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220058**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento Final da Tomada de Preços Nº 20220058 de interesse da Superintendência de Obras Públicas- SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI- JATI-CE, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou VENCEDORA do certame a empresa SERVICE CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor global de R\$ 2.006.623,47 (dois milhões, seis mil, seiscentos e vinte e três reais e sete centavos) e em 2º lugar- LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R\$ 2.155.638,22; 3º lugar- DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R\$ 2.302.248,18; 4º lugar- ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R\$ 2.312.603,59; 5º lugar- FR ARCANJO MATOS LTDA com o valor global de R\$ 2.337.163,32; 6º lugar- MÉRITUS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA com o valor global de R\$ 2.364.924,40; 7º lugar- SALCOS ENGENHARIA EIRELI com o valor global de R\$ 2.393.673,31; 8º lugar- SEVLA CONSTRUÇÕES EIRELI com o valor global de R\$ 2.414.546,35; 9º lugar- BWS CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 2.446.186,36; 10º lugar- GAISA ENGENHARIA EIRELI com o valor global de R\$ 2.455.488,32; 11º lugar- FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA com o valor global de R\$ 2.468.377,74; 12º lugar- MEDEIROS PINTO SERVIÇOS DE REFORMA LTDA com o valor global de R\$ 2.471.506,63; 13º lugar- CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI com o valor global de R\$ 2.494.738,31; 14º lugar- SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 2.527.535,57; 15º lugar- JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA com o valor global de R\$ 2.532.589,68; 16º lugar- PLENUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI com o valor global de R\$ 2.587.715,03; 17º lugar- FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 2.587.715,93; 18º lugar- ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 2.725.853,32. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - MENOR PREÇO Nº20220059**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o resultado do julgamento Final da Tomada de Preços Nº 20220059 de interesse da Superintendência de Obras Públicas- SOP, cujo objeto é LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CEI- BAIXIO-CE, em que a Comissão Especial de Licitação 06 declarou VENCEDORA do certame a empresa LUZ ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R\$ 2.167.772,50 (dois milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) e em 2º lugar- ALTIZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R\$ 2.269.974,26; 3º lugar- FR ARCANJO MATOS LTDA com o valor global de R\$ 2.350.230,17; 4º lugar- JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA com o valor global de R\$ 2.353.230,74; 5º lugar- FT CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 2.370.567,65; 6º lugar- FORTCON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 2.380.808,59; 7º lugar- SALCOS ENGENHARIA EIRELI com o valor global de R\$ 2.406.964,99; 8º lugar- BWS CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 2.432.003,49; 9º lugar- GAISA ENGENHARIA EIRELI com o valor global de R\$ 2.438.941,38; 10º lugar- DATERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R\$ 2.456.019,21; 11º lugar- FORTEKS ENGENHARIA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA com o valor global de R\$ 2.482.150,37; 12º lugar- MEDEIROS PINTO SERVIÇOS DE REFORMA LTDA com o valor global de R\$ 2.485.322,52; 13º lugar- CONSTRUTORA MENDES CARNEIRO EIRELI com o valor global de R\$ 2.508.626,78; 14º lugar- SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 2.541.718,45; 15º lugar- LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com o valor global de R\$ 2.586.591,54; 16º lugar- PLENUS INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI com o valor global de R\$ 2.602.228,21; 17º lugar- IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA com o valor global de R\$ 2.638.581,87; 18º lugar- ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R\$ 2.704.350,52. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210079**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20210079 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto a OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CAMPUS URCA EM CAMPOS SALES - CE, comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 09/01/2023 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 08/11/2022. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 08/11/2022. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20220036**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nacional Nº 20220036 originária da Superintendência de Obras Públicas - SOP cujo objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL EM RODOVIAS SOB A JURISDIÇÃO DA SOP, DIVIDIDO EM LOTES, NAS ÁREAS DE ABRANGÊNCIA DOS SEGUINTES DISTRITOS OPERACIONAIS: DISTRITO OPERACIONAL DA REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA (LOTE I), DISTRITO OPERACIONAL DE ARACOIABA (LOTE II), DISTRITO OPERACIONAL DE ITAIPPOCA (LOTE III), DISTRITO OPERACIONAL DE LIMOEIRO DO NORTE (LOTE IV), DISTRITO OPERACIONAL DE SANTA QUITÉRIA (LOTE V) DISTRITO OPERACIONAL DE QUIXERAMOBIM (LOTE VI), DISTRITO OPERACIONAL DE SOBRAL (LOTE VII), DISTRITO OPERACIONAL DE CRATEÚS (LOTE VIII), DISTRITO OPERACIONAL DE IGUAUÁ (LOTE IX), DISTRITO OPERACIONAL DE CRATO (LOTE X) e DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ (LOTE XI), comunicando a **prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias**, até 09/01/2023 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 10/11/2022. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 10/11/2022. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

*** **

RESOLUÇÃO Nº03/2022.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº1, DE 7 DE ABRIL DE 2022, DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XVIII, do artigo 12, da Lei Complementar n. 58, de 31 de março de 2006, CONSIDERANDO o disposto na Resolução/CSPGE n.º 1, de 7 de abril de 2022, que confere aplicabilidade ao art. 84-D, da Lei Complementar Estadual n.º 58, de 31 de março de 2006, acrescida pela Lei Complementar n.º 283, de 1º de abril de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de promover aperfeiçoamentos no referido normativo, resguardada sempre a existência da fonte de custeio; RESOLVE:

Art. 1º Ficam adequados os percentuais previstos nos incisos I e II do art. 4º, da Resolução/CSPGE n.º 1, de 7 de abril de 2022, ao limite máximo individual previsto no parágrafo único do art. 84-D da Lei Complementar Estadual n.º 58, de 31 de março de 2006.

Art. 2º Observado o limite máximo individual e mensal previsto no parágrafo único do art. 84-D da Lei Complementar Estadual n.º 58, de 31 de março de 2006, e desde que existentes recursos disponíveis e reservados para o correspondente pagamento, será devido ao Procurador do Estado o ressarcimento de despesas com educação, pessoais ou daqueles previstos no §2º, do art. 2º, da Resolução/CSPGE n.º 1, de 7 de abril de 2022.

§ 1º A operacionalização deste artigo observará a mesma regra de programação anual previstas no §1º do art. 3º, da Resolução/CSPGE n.º 1, de 2022, a qual ocorrerá até o dia 20 de novembro de 2022.

§ 2º O disposto no §1º, deste artigo, não inviabiliza possíveis ajustes na programação de despesas que entenda o Procurador do Estado necessários durante o período anual.

§ 3º O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado deliberará sobre as questões específicas necessárias ao cumprimento deste artigo.

Art. 3º Os casos omissos à Resolução/CSPGE n.º 1, de 7 de abril de 2022, serão decididos em sessão pelo Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, inclusive sobre o procedimento de priorização aplicável quando insuficientes os recursos para os fins da referida Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, Sala do Conselho Superior, 27 de outubro de 2022.

ANTONIA CAMILY GOMES CRUZ
RAFAEL MACHADO MORAES
ANDRÉ LUIZ SIENKIEWICZ MACHADO
ANTÔNIA SIMONE MAGALHÃES OLIVEIRA
IURI CHAGAS DE CARVALHO
ANDRÉ GUSTAVO CARREIRA PEREIRA
GERARDO MÁRCIO MAIA MALVEIRO
CÉSAR DE OLIVEIRA BARROS LEAL
JOÃO RÉGIS NOGUEIRA MATIAS

JOÃO RENATO BANHOS CORDEIRO
GERARDO RODRIGUES DE A. FILHO
FÁBIO PEDROSA VASCONCELOS
LÍCIO JUSTINO VINHAS DA SILVA
CAROLINE MOREIRA GONDIM
ANASTÁCIO JORGE MATOS DE S. MARINHO
PEDRO LUCAS DE AMORIM LAMÔNACO
DANIEL FEITOSA DE MENEZES
FÁBIO CARVALHO DE ALVARENGA PEIXOTO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº48/2022 - O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA ARCE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALCEU DE CASTRO GALVÃO JÚNIOR**, ocupante do cargo de Analista de Regulação, matrícula nº 47-1-5, desta Autarquia, a **viajar** às cidades de Granjeiro e Lavras da Mangabeira/CE, no período de 17 a 21 de outubro de 2022, a fim de realizar ação de fiscalização, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (Sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2022.

Hélio Winston Leitão
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR

Registre-se e publique-se.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº124/2022.

PROMOVE A REVISÃO DAS METAS INSTITUCIONAIS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, PARA O PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 93, da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto na Lei no 16.710, de 21 de dezembro de 2018 e alterações, no Decreto no 34.002, de 24 de março de 2021, na Lei no 13.325, de 14 de julho de 2003 e alterações, no Decreto no 34.601, de 21 de março de 2022 e na Portaria no 048/2020, de 06 de maio de 2020; CONSIDERANDO o estabelecido pela Portaria nº 20/2022, que fixou as metas institucionais das unidades administrativas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará (CGE) para o período de janeiro a dezembro de 2022; CONSIDERANDO a necessidade de adequar a programação anual de metas, conforme deliberação do Comitê Executivo da CGE na reunião ordinária do mês de agosto de 2022; RESOLVE:

Art. 1º. Promover a revisão das metas institucionais das unidades administrativas da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado (CGE) para o período de janeiro a dezembro de 2022, fixadas por meio da Portaria nº 20/2022, de 24 de fevereiro de 2022, na forma estabelecida no Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. As metas já instituídas e não alteradas por esta Portaria permanecem mantidas.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CGE Nº124/2022 METAS INSTITUCIONAIS DA CGE PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2022 - REVISADAS

METAS	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM	PRODUTO	STATUS
1) Produzir e publicar 30 boletins eletrônicos – CGE Notícias;		30 Boletins Publicados - CGE Notícias	MANTIDA
2) Produzir e publicar 100% de boletins eletrônicos - Comitê Informa;		100% dos Boletins Publicados - Comitê Informa	MANTIDA
3) Produzir e publicar 12 boletins eletrônicos – Bem-estar CGE;		12 Boletins Publicados - Bem-estar CGE	MANTIDA
4) Produzir e publicar 100% boletins eletrônicos – Boletim da Qualidade;		100% dos Boletins Publicados - Boletim da Qualidade	MANTIDA
5) Monitorar as Redes Sociais da CGE;		01 Documento Publicado	MANTIDA
6) Produzir três vídeos sobre as atividades da CGE para publicação nas redes sociais;		03 Vídeos Publicados	MANTIDA
7) Campanha para divulgação sobre ética, integridade, combate ao assédio moral e a corrupção (parceria com a Casa Civil);		01 Campanha Produzida e Divulgada	MANTIDA
8) Campanha para estímulo do controle social via ouvidoria e transparência;		01 Campanha Produzida e Divulgada	MANTIDA
9) Elaborar Plano de Comunicação sobre a Política de Capacitação;		Plano de Comunicação sobre a Política de Capacitação Elaborado	MANTIDA
10) Disseminar as informações contidas no Programa da Qualidade.		Plano de Comunicação Executado	MANTIDA

METAS	ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO E OUVIDORIA – ASCOU	PRODUTO	STATUS
1) Monitorar os planos de respostas aos riscos em processos prioritários da CGE em observância a política e metodologia de gestão de risco do Poder Executivo;		04 Planos de Respostas aos Riscos Monitorados	MANTIDA
2) Elaborar e executar plano de monitoramento da CGE no âmbito do seu Sistema de Controle Interno;		01 Relatório Elaborado	MANTIDA
3) Elaborar Relatório de Gestão de Ouvidoria Setorial – Exercício 2021;		01 Relatório Elaborado	MANTIDA
4) Elaborar Relatório de Gestão de Acesso à Informação – Exercício 2021;		01 Relatório Elaborado	MANTIDA
5) Elaborar Boletins informativos da Ouvidoria;		04 Boletins Elaborados	MANTIDA
6) Elaborar Boletins informativos de Acesso à Informação;		04 Boletins Elaborados	MANTIDA
7) Coordenar o processo de atualização da Carta de Serviços ao Usuário - CGE;		01 Monitoramento Realizado	MANTIDA
8) Reduzir o tempo médio de resposta das manifestações de ouvidoria para até 7 dias;		Tempo Médio de Resposta às Manifestações de Ouvidoria para até 7 dias	MANTIDA
9) Promover ação inovadora no âmbito da Ouvidoria Setorial;		01 Ação Implementada	MANTIDA
10) Responder às solicitações de informações no tempo médio em até 8 dias;		Tempo Médio de Resposta às Solicitações de Informações em até 8 dias.	MANTIDA
11) Verificar o processo de prestação de contas da CGE constante do sistema Ágora;		01 Verificação Realizada	MANTIDA
12) Documentar Processo de Monitoramento do Gerenciamento de Riscos da CGE de acordo com a nova Portaria.		Deip e Fluxo elaborados	MANTIDA

METAS	ASSESSORAMENTO JURÍDICO – ASJUR	PRODUTO	STATUS
1) Elaborar os pareceres jurídicos demandados à Asjur até 16/12/22;		100% de Pareceres Elaborados	MANTIDA
2) Catalogar as leis estaduais, decretos estaduais e portarias da CGE, publicados até 16/12/22, com a especificação da matéria, quando a ementa for genérica ou constar expressamente apenas as normas alteradas;		100% de Leis, Decretos e Portarias Catalogados	MANTIDA
3) Editar normativos demandados pela Gestão Superior da CGE até 30/11/2022;		100% de Normativos Editados	MANTIDA
4) Elaborar proposta para adequação dos contratos administrativos à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).		01 Proposta Elaborada	MANTIDA



METAS	PRODUTO	STATUS
CONTROLADORIA GOVERNAMENTAL – CCONT		
1) Realizar Encontros de Integração do Sistema de Controle Interno;	20 Encontros Realizados	MANTIDA
2) Aplicar Diagnóstico de Integridade nos órgãos/entidades;	18 Diagnósticos Aplicados	MANTIDA
3) Realizar Monitoramento dos Planos de Integridade dos órgãos/entidades;	18 Monitoramentos Realizados	MANTIDA
4) Elaborar Manual do Programa de Integridade;	01 Manual Elaborado	MANTIDA
5) Realizar capacitação sobre o Programa de Integridade do Poder Executivo;	04 Turmas Capacitadas	MANTIDA
6) Atender demandas dos órgãos/entidades relativas ao Avia e ao Programa de Integridade;	90% da Demanda Atendida	MANTIDA
7) Elaborar Orientações Técnicas e Normativas;	10 Orientações Elaboradas	MANTIDA
8) Realizar Fórum sobre Análise de Dados Aplicável ao Sistema do Controle Interno do Poder Executivo;	01 Fórum Realizado	ALTERADA
9) Revisar e atualizar a cartilha com vedações do período eleitoral;	01 Cartilha Revisada	MANTIDA
10) Realizar uma capacitação em gestão de riscos para os Ascou;	01 Capacitação Realizada	MANTIDA
11) Definir a regra de negócio a ser implementada nos sistemas corporativos no tocante à nova lei de licitações;	Termo de Alteração do Sistema Definido	MANTIDA
12) Efetuar capacitações acerca dos sistemas corporativos, legislação correlata a contratos e parcerias, conselheiro fiscal, nova lei de licitações, controle na administração pública e gestão de contratos e convênios;	10 Capacitações Realizadas	MANTIDA
13) Definir a regra de negócio para integração ao Portal Nacional de Compras Públicas;	Termo de Alteração do Sistema Definido	MANTIDA
14) Definir a regra de negócio para ajuste do SACC para o período eleitoral;	Termo de Alteração do Sistema Definido	MANTIDA
15) Elaborar Minuta de Decreto com as regras do período eleitoral;	01 Minuta Elaborada	MANTIDA
16) Atualizar Cartilha do Conselheiro Fiscal de OS;	01 Cartilha Atualizada	MANTIDA
17) Coordenar as atividades dos membros técnicos do Conselho de Governança Fiscal;	03 Relatórios Elaborados	MANTIDA
18) Coordenar as atividades dos membros executivos da Comissão Intersetorial de monitoramento das recomendações emitidas pelo TCE-CE no âmbito das Contas Anuais de Governo;	01 Relatório Elaborado	MANTIDA
19) Analisar os processos de limite financeiro submetidos ao Grupo Técnico de Gestão de Contas – GTC/Cogerf;	95% dos Processos Analisados	MANTIDA
20) Elaborar opinião técnica sobre o Relatório de Gestão Fiscal – RGF;	03 Relatórios Elaborados	MANTIDA
21) Realizar o monitoramento da execução física e financeira em 10 (dez) órgãos;	10 Relatórios Elaborados	MANTIDA
22) Realizar ajustes na geração do RCI-Gestão;	01 Ajuste Implementado	MANTIDA
23) Elaborar os Relatórios de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Gestão - RCI-Gestão;	96 Relatórios, Pareceres e Certificados Elaborados	MANTIDA
24) Elaborar relatórios de monitoramento do Cauç;	262 Relatórios Elaborados	MANTIDA
25) Realizar um estudo no Observatório da Despesa Pública - ODP.Ceará;	01 Estudo Realizado	MANTIDA
26) Desenvolver trilhas automatizadas demandadas pelas áreas programáticas da CGE.	03 Trilhas Desenvolvidas	MANTIDA

METAS	PRODUTO	STATUS
COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANÇEIRA – COAFI		
1) Expandir a implantação do sistema Suite no âmbito da CGE;	02 Processos Virtuais Implantados	MANTIDA
2) Aderir ao sistema de patrimônio (SIGA/SGBM V2);	Controle Patrimonial Sistematizado	MANTIDA
3) Aderir ao sistema Siafe em substituição ao S2GPR;	01 Sistema Utilizado	MANTIDA
4) Coordenar processo de ascensão funcional;	02 Processo Coordenados	MANTIDA
5) Mapear processos;	02 Processos Mapeados	MANTIDA
6)		EXCLUÍDA
7) Mapear do processo de diária;	01 Processo Mapeado	INCLUÍDA
8) Prover pasta funcional virtual;	100% das pastas funcionais de servidores efetivos e comissionados digitalizadas	MANTIDA
9) Implantar solução de videoconferência para a Sala de Reunião do Comitê Executivo;	01 Solução Implantada	MANTIDA
10) Revisar o mapeamento do Processo de Aquisição.	01 Processo Revisado	MANTIDA

METAS	PRODUTO	STATUS
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA – COAUD		
1) Elaborar os produtos previstos na autoavaliação IA-CM e priorizados no PAA 2022;	07 Produtos Elaborados	MANTIDA
2) Realizar auditoria no âmbito dos Órgãos e Entidades;	04 Relatórios Elaborados	ALTERADA
3) Realizar atividade de suporte e assessoramento às Assessorias de Controle Interno dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo;	03 Trilhas de Auditoria Elaboradas e Aplicadas e 03 Check list Elaborados	MANTIDA
4) Analisar manifestação e emitir posicionamento para integrar o RCI-GESTÃO de 2022 dos órgãos, entidades e fundos no âmbito das contas anuais de 2021;	100% das Manifestações Analisadas	MANTIDA
5) Monitorar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das atividades de auditoria de desempenho, regularidade e obras públicas, conforme previsto no PAA 2022;	100% das Recomendações Emitidas Monitoradas	MANTIDA
6) Realizar capacitação para servidores dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual;	02 Capacitações Realizadas	MANTIDA
7)		EXCLUÍDA
8) Disseminar o Manual de Orientações Técnicas da atividade de Auditoria Interna do Poder Executivo Estadual;	01 Manual Disseminado	INCLUÍDA
9) Elaborar o Plano Anual de Auditoria para o ano de 2023.	01 Plano de Auditoria Interna Elaborado	MANTIDA

METAS	PRODUTO	STATUS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO – CODIP		
1) Coordenar o Sistema de Gestão da Qualidade para Certificação ISO 9001:2015;	01 Sistema Certificado	MANTIDA
2) Acompanhar o sistema de registro, validação e monitoramento dos processos do SGQ;	100% dos Processos Monitorados	MANTIDA
3) Coordenar o processo de avaliação das metas institucionais 2021 e de definição e acompanhamento das metas institucionais 2022;	02 Documentos Elaborados	MANTIDA
4) Acompanhar o Planejamento Estratégico da CGE para o período 2020-2022;	01 Planejamento Acompanhado	MANTIDA
5) Elaborar o Plano Operativo Anual da CGE para o exercício de 2022 e monitorar sua execução;	12 Relatórios Elaborados	MANTIDA
6) Coordenar a elaboração da Lei Orçamentária Anual 2023 no âmbito da CGE;	01 LOA - CGE Elaborada	MANTIDA
7) Elaborar a Mensagem Governamental 2022 no âmbito da CGE.	01 Mensagem Governamental - CGE Elaborada	MANTIDA

METAS	PRODUTO	STATUS
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – CODES		
1) Elaborar Política de Capacitação de Pessoas;	01 Política Elaborada	MANTIDA
2) Elaborar Plano de Comunicação sobre a Política de Capacitação de Pessoas;	01 Plano de Comunicação Elaborado	MANTIDA
3) Acompanhar a execução do Plano de Comunicação sobre a Política de Capacitação de Pessoas;	01 Acompanhamento Realizado	MANTIDA
4) Elaborar o Plano de Capacitação para o exercício de 2022;	01 Plano de Capacitação Elaborado	MANTIDA
5) Coordenar o processo de execução do Plano de Capacitação para o exercício de 2022;	01 Plano de Capacitação Executado	MANTIDA
6) Elaborar o Plano de Capacitação dos órgãos e entidades do Poder Executivo para o exercício de 2022;	01 Plano de Capacitação Setorial Elaborado	MANTIDA
7) Coordenar o processo de execução do Plano de Capacitação dos órgãos e entidades do Poder Executivo para o exercício de 2022;	01 Plano de Capacitação Setorial Executado	MANTIDA
8) Elaborar o Plano de Eventos Institucionais para o exercício de 2022;	01 Plano de Eventos Elaborado	MANTIDA
9) Coordenar o processo de execução do Plano de Eventos Institucionais para o exercício de 2022;	01 Plano de Eventos Executado	MANTIDA
10) Instituir o modelo de gestão por competências;	01 Modelo Instituído	MANTIDA
11) Sistematizar as informações acerca da formação acadêmica, profissional, conhecimentos, habilidades e atitudes que formam o perfil do servidor (Banco de Talentos);	01 Banco de Talentos Sistematizado	MANTIDA
12) Revisar o modelo de avaliação de desempenho (licitação, contratação e execução);	01 Modelo Revisado	MANTIDA
13)		EXCLUÍDA
14) Revisar o mapeamento do processo de capacitação dos servidores da CGE.	01 Processo Mapeado	INCLUÍDA

METAS	PRODUTO	STATUS
COORDENADORIA DE CORREIÇÃO – COSCO		
1) Emitir Relatório de Inspeção;	12 Relatórios de Inspeção Emitidos	MANTIDA
2) Avaliar os procedimentos das Tomadas de Contas Especial recebidos;	100% Relatórios Emitidos	MANTIDA
3) Elaborar respostas de denúncias, em linguagem simplificadas, para colacionar na Plataforma Ceará Transparente;	20 Respostas Inseridas no Ceará Transparente	MANTIDA
4) Monitorar os Planos de Ação para Sanar Fragilidades decorrentes das recomendações emitidas pela área;	100% das Recomendações Emitidas Monitoradas	MANTIDA
5) Coordenar a Implantação do Sistema de Controle de Bens Patrimoniais dos Agentes Públicos – Sispatri;	Sistema Implantado	MANTIDA
6) Análise piloto de relatório do Sispatri;	01 Relatório Analisado	MANTIDA
7) Modelar o Processo de Sindicância Patrimonial;	01 Processo Modelado	MANTIDA
8) Modelar o Processo Administrativo de Responsabilidade de Pessoa Jurídica – PAR;	01 Processo Modelado	MANTIDA
9) Instituir o Termo de Ajuste de Conduta no Poder Executivo Estadual;	01 Lei Publicada	MANTIDA
10) Realizar palestras para fomentar a cultura de prevenção à corrupção;	03 Palestras Realizadas	MANTIDA
11) Firmar Acordo de Cooperação com órgãos/entidades de combate a corrupção;	01 Acordo Firmado	MANTIDA
12) Treinamento sobre Sistema Correcional do Poder Executivo Estadual.	01 Treinamento Realizado	MANTIDA

METAS	PRODUTO	STATUS
COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – COTIC		
1) Adequar o Ceará Transparente para o tratamento de denúncias de assédio moral;	01 Adaptação Realizada	MANTIDA
2) Integrar o Ceará Transparente a aplicativo de mensagens rápidas;	01 Integração Realizada	MANTIDA
3) Adaptar o SACC para o período eleitoral;	01 Adaptação Realizada	MANTIDA
4) Atualizar a Política de Segurança da Informação;	01 Política Atualizada	MANTIDA
5)		EXCLUÍDA
6) Disponibilizar informações de empenho do Tribunal de Justiça no Ceará Transparente;	02 Consultas Disponibilizadas	INCLUÍDA
7) Implantar Sistema Sispatri;	01 Sistema Implantado	MANTIDA
8) Disponibilizar bases de dados (Contratos, Convênios, Empenhos, Pagamentos, Manifestações de Ouvidoria e Manifestações de Acesso à Informação) em um ambiente Tableau;	06 Bases de Dados Disponibilizadas	MANTIDA
9) Integrar os Sistemas Corporativos da CGE ao Siafe (Sefaz)	04 Sistemas Integrados	MANTIDA
10) Disponibilizar 05 painéis para o Painel de Controle no Power BI;	05 Painéis Disponibilizados	ALTERADA
11) Realizar Capacitação na ferramenta Power BI.	01 Capacitação Realizada	ALTERADA

METAS	PRODUTO	STATUS
COORDENADORIA DE ÉTICA E TRANSPARÊNCIA – COTRA		
1) Elaborar Ranking da Transparência dos Órgãos, Entidades, Empresas e Sociedades de Economia Mista do Governo do Estado;	01 Ranking Elaborado	MANTIDA
2) Viabilizar a melhoria das informações disponibilizadas de indicadores fiscais e obras rodoviárias no Ceará Transparente;	02 Consultas Implementadas	MANTIDA
3) Elaborar plano para melhoria da pesquisa de despesa pública no Ceará Transparente com uso da linguagem simples;	01 Plano Elaborado	MANTIDA
4) Viabilizar a publicação da Dívida Passiva do Governo do Estado no Ceará Transparente;	01 Publicação Disponibilizada no Ceará Transparente	MANTIDA
5) Ampliar em 2,5% a utilização das ferramentas de transparência pela sociedade;	2.328.096 de acessos ao Ceará Transparente	MANTIDA
6) Capacitar colaboradores das Organizações Sociais que celebram Contrato de Gestão;	01 Capacitação Realizada	MANTIDA
7) Elaborar Diagnóstico da Transparência dos Consórcios Públicos de Saúde do Governo do Estado;	01 Diagnóstico Elaborado	MANTIDA
8) Elaborar Instrução Normativa com orientações do funcionamento das comissões;	01 Instrução Normativa Elaborada	MANTIDA
9) Realizar Capacitações de Ética e Combate ao Assédio Moral;	04 Capacitações Realizadas	MANTIDA
10) Realização de Fórum de Ética e Combate ao Assédio Moral;	02 Eventos Realizados	MANTIDA
11) Realizar Capacitação de Transparência para os CSAI's;	12 Capacitações Realizadas	MANTIDA
12) Realizar eventos de educação social;	12 Eventos Realizados	MANTIDA
13) Elaborar Relatório Consolidado de Transparência – Exercício 2021;	01 Relatório Produzido	MANTIDA
14) Disponibilizar curso de Acesso à Informação;	01 Curso Disponibilizado	MANTIDA
15) Definir nova metodologia de relatório de transparência automatizada por sistema.	01 Modelo Definido	MANTIDA

METAS	PRODUTO	STATUS
COORDENADORIA DE OUVIDORIA – COUVI		
1) Criar o Índice Geral de Desempenho das Ouvidorias e aplicar como piloto;	01 Índice Criado e Aplicado em 8 Ouvidorias Setoriais	MANTIDA
2) Realizar avaliação de desempenho das ouvidorias setoriais referente ao exercício 2021;	01 Avaliação de Desempenho Realizada	MANTIDA
3) Elaborar Cartilha sobre técnicas de Mediação de Conflitos na Ouvidoria;	01 Cartilha Elaborada	MANTIDA
4) Realizar reuniões da Rede Cearense de Ouvidorias - Rede Ouvir;	03 Reuniões Realizadas	MANTIDA
5) Realizar Curso de Tratamento de Manifestação de Denúncia;	01 Curso Ministrado	ALTERADA
6) Realizar Curso Revalidação da Certificação de Ouvidoria;	01 Curso Ministrado	MANTIDA
7) Apresentar proposta de norma sobre proteção do denunciante;	01 Norma Aprovada	MANTIDA
8) Elaborar Cartilha: "A Ouvidoria e a proteção dos dados dos cidadãos";	01 Cartilha Elaborada	MANTIDA
9) Adequar o Ceará Transparente para o tratamento de denúncias de assédio moral;	01 Adaptação Realizada	MANTIDA
10) Integrar o Ceará Transparente a aplicativo de mensagens rápidas;	01 Integração Realizada	MANTIDA
11) Avaliar o serviço de ouvidoria do poder executivo;	Serviço de Ouvidoria Estadual Avaliado	MANTIDA
12)		EXCLUÍDA
13) Revisar Portaria nº 52/2020;	01 Portaria Revisada	INCLUÍDA
14) Elaborar a Instrução Normativa de Avaliação de Serviços;	01 Instrução Normativa Proposta	MANTIDA
15) Realizar mentoria de avaliação de serviços;	04 Mentorias Realizadas	MANTIDA
16) Elaborar manual sobre organização da Carta de Serviços do Poder Executivo Estadual;	01 Manual Publicado	MANTIDA
17) Atender 65% das ligações recebidas pela Central de Atendimento 155;	65% Ligações Atendidas	MANTIDA
18) Mapear processo para inclusão de contatos em lista diferenciada da Central 155;	01 Processo Mapeado	MANTIDA
19) Elaborar Relatório Consolidado de Gestão de Ouvidoria, com publicação na internet e enviado aos órgãos e entidades.	01 Relatório Publicado	MANTIDA

*** ** *

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 17/2022

CONTRATANTE: CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO – CGE CONTRATADA: **LVM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **aquisição de solução completa de Vídeo Wall 2X2 de 55"** (cinquenta e cinco polegadas) em atendimento as necessidades operacionais da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado do Ceará - CGE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei Federal 8.666/93, o Edital do Pregão Eletrônico 20220003/CGE, e seus anexos, conforme instrução contida no processo VÍPROC nº. 03193829/2022, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 02 (dois) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais) pagos em até 10 (dez) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 411000 01.04.126.211.10107.03.44905200.1.00.00.0.40 - 1559.. DATA DA ASSINATURA: 20/10/2022 SIGNATÁRIOS: ALÓISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO - REPRESENTANTE DA CONTRATANTE e ÍTALO GOES MENEZES - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Ana Zélia Cavalcante Oliveira
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR

*** ** *



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220005- CGE

Considerando o resultado final do Processo Administrativo nº. 08921482/2022, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 20220005 – CGE, que tem por objeto a contratação de Serviços de buffet, abrangendo coffe break e almoço com fornecimento mediante locação de utensílios e pessoal para atender as demandas do evento “XVI Encontro Estadual de Controle Interno”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital, e que declarou a empresa **T D DANTAS SOLUÇÕES LTDA.** CNPJ Nº. 30.865.998/0001-58, vencedora neste pregão no valor de R\$ 16.500.0000 (dezesesse mil e quinhentos reais), nos termos do art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93. **ADJUDICO E HOMOLOGO** o sobredito RESULTADO. Valor global a ser adquirido: R\$ 16.500.0000 (dezesesse mil e quinhentos reais). Fortaleza, 25 de outubro de 2022.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto

SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº01/2017

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE, CEP: 60120-000; CONTRATADO: empresa **SOLUÇÃO SERVIÇOS E COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 05.531.239/0001-01, com sede na Rua Pioneiro, 134, Centro, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000; OBJETO: O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL Nº01/2017-VICEGOV**, em função da homologação do Pregão Eletrônico nº20220001 – VICEGOV. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento está amparado no Inciso II do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2022 FORO: Fortaleza/CE SIGNATÁRIO: Carla Melo da Escóssia - Assessora Especial da Vice-Governadoria e Orlando Braga de Almeida - Solução Serviços e Comércio Construção LTDA. Fortaleza, 25 de outubro de 2022.

Amanda Alves Nobre Sales

ASSESSORA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

*** **

**PROCESSO Nº10250697/2022 - VICEGOV
PORTARIA Nº057/2022**

A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA, Sra. Carla Melo da Escóssia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art.1º **DESIGNAR** os **SERVIDORES** abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 14/2022, firmado entre a Assessoria Especial da Vice Governadoria e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle da manutenção preventiva, corretiva e preditiva da frota de veículos, incluindo toda tecnologia embarcada e mão de obra a serem empregadas na prestação dos serviços, cumulada com lavagem, polimento de pintura, assistência de socorro mecânico, assistência em caso de pane elétrica, lanternagem em geral, adesivagem/plotagem, capotaria, tapeçaria e pintura com reposição de peças originais novas de primeiro uso, troca de pneu, acessórios, componentes e materiais além de transporte por reboque/guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, acessível via web, por intermédio de rede de estabelecimentos credenciados, para atender as demandas da Assessoria Especial da Vice-Governadoria. 1) Gestor do Contrato: Coronel Marcicus Reges Pinheiro Rodrigues, Matrícula nº 110.694-1-x 2) Fiscal do Contrato: Cleiton Borges Bibiano, Cargo 1º Sargento PM, Matrícula nº 151.288-1-X Art. 2º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato. Art. 3º Essa portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de Outubro de 2022. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE GOVERNADORIA, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Carla Melo da Escóssia

ASSESSORA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº900/2022.

REGULAMENTA E DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS DE VISITA AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE NAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO CEARÁ.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições, conforme dispõe a Lei nº. 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e, ainda, o Processo Administrativo nº. 09134999/2022. CONSIDERANDO os direitos das pessoas privadas de liberdade receberem visitas do cônjuge, do companheiro (a), de parentes e amigos em dias determinados, conforme disposto na Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984. CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº. 03/2020, de 19 de maio de 2020, que estabelece e padroniza normas e procedimentos operacionais do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que a preservação da segurança e disciplina no interior das unidades é de fundamental importância para que a visita transcorra em ordem, harmonia e respeito mútuo de forma a garantir a integridade física, psíquica e moral dos visitantes e das pessoas que laboram nos Estabelecimentos Prisionais. CONSIDERANDO o direito de atendimento prioritário da pessoa com deficiência, ou em condições especiais, garantido pela lei 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e pela Lei 10.048/2000, regulamentado pelo Decreto 5.296/2004, que estabelece prioridades de atendimento a gestantes, idosos, crianças e portadores de necessidades especiais; RESOLVE:

Art.1º. Regular e disciplinar os procedimentos de visita as pessoas privadas de liberdade das Unidades Prisionais do Estado do Ceará.

CAPÍTULO I**DOS DIAS DE VISITA**

Art. 2º. A direção de cada Unidade Prisional, após anuência da administração superior, determinará os dias em que as pessoas privadas de liberdade receberão a visita do cônjuge, companheiro, parentes e amigos, considerando as condições estruturais, de segurança e especificidades de cada estabelecimento, conforme o disposto no Art. 41, inciso X, da Lei nº. 7.210/1984.

Parágrafo Único. Fica ainda, a cargo da direção de cada Unidade Prisional, dar publicidade ao cronograma de visitação as pessoas privadas de liberdade.

CAPÍTULO II**DO CADASTRO DE VISITANTES**

Art. 3º. O cadastro de visita será realizado mediante apresentação dos seguintes documentos:

I – Original e fotocópias da Identidade (RG) ou documento oficial de identidade legível com foto (CNH, RG ou CTPS), no qual a fisionomia do visitante não tenha sofrido grandes mudanças, e do CPF, frente e verso;

II – Comprovante de residência atual, no máximo de três meses, no nome do postulante a visitante (fatura de água, luz ou telefone). Caso não possua, deverá apresentar declaração simples de próprio punho, devendo ser informada de que poderá receber visita in loco para verificação, não sendo óbice à visitação o fato da pessoa estar em situação de rua ou acolhimento institucional.

III – 01(uma) foto 3x4, recente.

Art. 4º. Para a realização de cadastro de cônjuge ou companheiro (a) será necessário, para comprovação, a apresentação de documento conforme as especificações dos incisos abaixo:

I – Certidão de casamento civil; ou

II – Escritura Pública Declaratória de União Estável bilateral, devidamente registrada em cartório; ou

III – Certidão de casamento religioso ou;

IV – Prova de encargos domésticos ou;

V – Comprovação de existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil ou;

VI – Declaração do imposto de renda em que conste o (a) interessado (a) como dependente da pessoa privadas de liberdade ou;

VII – Prova de mesmo domicílio ou;

VIII – Conta bancária conjunta ou;

IX – certidão de nascimento dos filhos em comum ou;

X – Outros documentos que possam levar à convicção do fato a comprovar.

§ 1º. A documentação apresentada pelo visitante deverá ser anterior a data da prisão do visitado.

§ 2º No cadastro de visitante não haverá discriminação para com as relações homoafetivas.

Art. 5º. Para a realização de cadastro de crianças e adolescentes será necessário a apresentação dos seguintes documentos abaixo relacionados:



I – Original e cópia do documento oficial, com foto, do responsável legal;

II – Original e cópia da certidão de nascimento da criança ou adolescente;

III – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Art. 6º. Para cadastro de visita como parente serão aceitos pedidos para aquelas pessoas que comprovarem o vínculo parental até o 2º grau, mediante documento público, devidamente registrado em cartório.

Art. 7º. Caso o postulante à visitação esteja na condição de vítima nos processos criminais imputados a pessoas privadas de liberdade, o cadastro só será realizado mediante expressa autorização judicial.

Art. 8º. O cadastro de visita deverá ser revalidado a cada 02 (dois) anos com a reapresentação dos documentos necessários ao cadastro de visitante. O não cumprimento deste dispositivo implicará na suspensão da visita até a regularização da mesma.

Parágrafo único. O Cadastro de visitação poderá ser revalidada em até 30 (trinta) dias anteriores a data de seu vencimento.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS

Art. 9º. No caso de cancelamento de visitação de esposo (a), companheiro (a), parente ou amigo (a) por parte da pessoa privada de liberdade, o (a) mesmo (a) terá que cumprir o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para requerer a reativação do mesmo cadastro.

Parágrafo Único. Se a reativação do cadastro for realizada em até 90 (noventa) dias, não será necessária a realização de novo cadastro.

Art. 10. O (a) esposo (a), companheiro (a), parente ou amigo que tiveram o cadastro cancelado pelas pessoas privadas de liberdade não poderão requerer novo cadastro com o mesmo “status” pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias.

Art. 11. Quando o cancelamento do cadastro de visitante for requerido pelo mesmo, este somente poderá solicitar novo cadastro para visitação após 90 (noventa) dias daquele requerimento.

Art. 12. Somente serão realizados novos cadastros de esposo (a), companheiro (a), parente ou amigo (a) após cumprido o prazo de 90 (noventa) dias do cancelamento do cadastro da última pessoa visitante com o mesmo status cadastrado.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO DE VISITANTES EM DIAS DE VISITAÇÃO

Art. 13. O agendamento de visita poderá/deverá ser feito através de sistema informatizado, com emissão de senha pessoal e intransferível, na internet, em endereço eletrônico a ser disponibilizado pela Secretaria.

Parágrafo único. Caso a pessoa não tenha acesso à internet, o agendamento poderá ser realizado na sede do Núcleo de Assistência à Família – NUASF.

Art. 14. A pessoa interessada em visitar as pessoas privadas de liberdade nas Unidades Prisionais na condição de pais, cônjuge, companheiro (a), filhos (as), demais parentes e amigos (as) deverá estar devidamente cadastrada, agendada e portando documento oficial com foto.

Parágrafo único. A criança e o adolescente só poderão ingressar à Unidade Prisional se acompanhadas pelo responsável legal indicado no seu respectivo cadastro.

Art. 15. A permanência de visitante, previamente cadastrado, compreenderá o período das 08h às 12h, para visitas sociais, no número máximo de 02 (duas) pessoas adultas por custodiado nos dias estabelecidos pela direção da Unidade Prisional, respeitando suas características particulares após anuência da Administração Superior da SAP.

Art. 16. A visita social será realizada com vigilância a fim de garantir segurança de todos, podendo ser realizada em ambientes setorizados.

Art. 17. Não será permitida a realização de visita no interior das alas e celas.

Art. 18. Não será permitida, por ato devidamente justificado pelo Diretor, a visita de pessoa que:

I – Comprovadamente oferecer risco à segurança da Unidade Prisional;

II – Chegar à Unidade Prisional em dia e hora não estabelecido para visitação;

III – Não apresentar documento de identificação oficial com foto;

IV – Apresentar sintomas de embriaguez ou conduta alterada que levem a presunção de consumo de drogas e/ou entorpecentes;

V – Estiver visivelmente portando alguma doença infectocontagiosa (ex. catapora, conjuntivite), com o fito de resguardar o bem comum da coletividade;

VI – Estiver com gesso, curativos ou ataduras e cinta.

Parágrafo único. A direção da Unidade Prisional poderá negar o cadastramento de visitante quando a especificidade fática do delito ao qual respondem ou pelo qual foi condenada guarde relação com a vulneração do ambiente prisional, cabendo-lhe, em tais casos, expor de forma clara os motivos do indeferimento.

SEÇÃO I

DO ACESSO DE CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

Art. 19. Nos dias de visita serão limitados a 02 (dois) filhos (as) e/ou netos (as), crianças com idades compreendidas entre 06 (seis) meses a 12 (doze) anos incompletos, somente podendo ingressar nas Unidades Prisionais se acompanhados de pai, mãe ou responsável legal e que visite a mesma pessoa privada de liberdade, portando documento oficial com foto com o devido cadastro e agendamento, nos termos do parágrafo único, art. 14.

Art. 20. Ao adolescente, filho ou neto, com idade compreendida entre 12 (doze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos, poderá ter seu direito à visita social quando devidamente cadastrado e previamente agendada, em local determinado pela Direção da Unidade, somente podendo ingressar nas Unidades Prisionais se acompanhados de pai, mãe, ou responsável legal, portando documento oficial com foto, nos termos do parágrafo único, art. 14.

SEÇÃO II

DOS VISITANTES COM USO TEMPORÁRIO DE PRÓTESES E OBJETOS DE AUXÍLIO À LOCOMOÇÃO

Art. 21. Ao visitante que faça uso de muletas, cadeira de rodas ou outro objeto que auxilie em sua locomoção deverá comparecer à Unidade Prisional, em horário de expediente, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, para apresentar os referidos laudos.

§ 1º As pessoas com deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes, as pessoas com crianças de colo, os obesos ou qualquer pessoa em condição de limitação física, terão atendimento prioritário.

§ 2º O cadastro do visitante prioritário com limitação temporária deverá ser realizado junto à própria Unidade Prisional ou nas sedes dos Núcleos de Cadastro de Visitante - NUCAV em horário de expediente, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, apresentando os referidos laudos médicos que comprovem tal condição.

§ 3º O cadastro do visitante prioritário com limitação permanente deverá ser realizado junto às sedes dos Núcleos de Cadastro de Visitante - NUCAV em horário de expediente, das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, apresentando os referidos laudos médicos que comprovem tal condição.

SEÇÃO III

DA MULHER GRÁVIDA

Art. 22. A visitante terá assegurado o seu direito de visitação social, até o 7º (sétimo) mês de gestação, em local designado pela direção da Unidade Prisional.

Parágrafo único. A comprovação de gestação deverá ser realizada por meio de atestado de acompanhamento pré-natal, onde o NUCAV deverá realizar o cadastro de acesso prioritário até o sétimo mês de gestação.

SEÇÃO IV

DA CUSTÓDIA E TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO

Art. 23. A pessoa privada de liberdade recolhida em ala hospitalar ou enfermaria de Unidade prisional, que por recomendação médica esteja impossibilitado de receber visitação em local determinado, poderá solicitar agendamento de visita social extraordinária, mediante autorização do Diretor, observando as orientações médicas.

Parágrafo único. A recusa de autorização de visita social, presencial ou por meio de vídeo, por parte da direção do estabelecimento deverá ser justificada e comunicada para a família e para a defesa da pessoa internada.

Art. 24. Por se tratar de estabelecimento para cumprimento de Medida de Segurança e objetivando auxiliar no tratamento do (a) internado (a) portador (a) de transtorno mental, ficará a cargo e sob a responsabilidade da Direção da Unidade Penal estabelecer horário e número de visitantes.

SEÇÃO V

DOS SETORES DE TRIAGEM

Art. 25. Por se tratar de local de rotina diferenciada a pessoa privada de liberdade só poderá receber visita após o término do período de triagem que será de, no mínimo, 30 (trinta) dias e no máximo de até 60 (sessenta) dias.

CAPÍTULO V

DAS VESTIMENTAS E ACESSÓRIOS AOS VISITANTES

Art. 26. Somente será permitida a entrada de visitante que:

I - estiver trajando camisas ou blusas, com exceção na cor preta, sem botões e sem estampas;

II - estiver trajando calças de tecidos finos, com exceção na cor preta, sem cordões, sem massa metálica, sem bolsos, sem botões, e sem estampas;

III - estiver trajando saias ou vestidos, com exceção na cor preta, sem estampas, sem cordões, sem massa metálica, sem bolsos e sem botões;



IV – usando prendedor de cabelo de plástico ou tecido sem nenhum componente metálico.

V - estiver calçando sandálias de borracha com solado único, na cor clara e sem estampas, tipo rasteira.

§ 1º. A visitante deverá estar usando roupas na linha do joelho, cobrindo os ombros e os seios, sem transparência.

§ 2º. Será vedada a entrada de peças de vestuário, com bojo e aspas.

§ 3º. Fica vedado o ingresso de visitante portando peças de roupas em duplicidade ou de time de futebol e acessórios, tais como: relógio, boné, óculos esportivo, cinto, grampo de cabelo, fivela ou tipo similar de prendedor de cabelo, bijuterias, peças em prata e/ou ouro, jóias, adornos, afins e o uso ou porte de cigarros e similares.

CAPÍTULO VI

DOS MATERIAIS OU OBJETOS COM ENTRADA PERMITIDA

Art. 27. O ingresso de material de limpeza, peça de vestuário, gêneros alimentícios, produtos para higiene pessoal e medicamentos ficará condicionado ao cumprimento dos critérios de acondicionamento, embalagem, quantidade e periodicidade estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria.

§1º. Os medicamentos somente serão aceitos por solicitação e/ou prescrição médica do setor de saúde da Unidade Prisional.

Art. 28. Os materiais poderão ser entregues, por visitante devidamente cadastrado portando documento oficial com foto, a pessoa privada de liberdade para a qual faz visita em dias e horários estipulados por esta Secretaria e, aos fins de semana, para as pessoas que forem efetivamente visitar pessoa privada de liberdade em qualquer das Unidades Prisionais.

§1º Os materiais que não estiverem em conformidade com o Anexo Único desta portaria, não serão recebidos e a Unidade Prisional não fará a guarda e nem se responsabilizará por materiais abandonados e/ou não identificados.

§2º Eventuais alterações posteriores referente a lista dos materiais permitidos deverão ser publicizados com antecedência mínima de 07 (sete) dias para os visitantes.

CAPÍTULO VII

DA REVISTA DE VISITANTES

Art. 29. Os visitantes deverão ser submetidos à revista através de bodyscanner antes de serem conduzidos ao local apropriado e, quando necessário, ao término da visita, obedecendo aos procedimentos de segurança, preservando a dignidade e a integridade física, psicológica e moral das pessoas.

§1º. As revistas devem ser realizadas por procedimentos visuais e eletrônicos, utilizando-se aparelhos de imagens e detectores de metais, dentre outros.

§2º. Nos casos em que a revista por aparelho eletrônico de inspeção apontar alguma irregularidade, ou nos casos em que não for possível realizá-la, em razão de indisponibilidade ou das condições de saúde do visitante, a pessoa poderá ser encaminhada para a revista manual.

§3º. A revista manual será efetuada em local apropriado à natureza do procedimento, por servidor penal do mesmo gênero do visitante, sendo vedada a revista íntima, o desnudamento ou qualquer outra prática vexatória, tais como agachamentos ou saltos.

§4º. No caso de visitante travesti, transexual ou intersexual, sua identidade de gênero definirá o gênero de servidor penal responsável pelo procedimento da revista manual, respeitando o direito ao uso do nome social, nos termos da Resolução CNJ nº.270 de 11 de dezembro de 2018, e resolução CNJ nº.348, de 13 de outubro de 2020.

§5º. A revista manual deverá obedecer às seguintes diretrizes:

I – Autorização pela pessoa a ser revista;

II – Execução por servidor penal do mesmo gênero da pessoa visitante, respeitada a autoidentificação de gênero das travestis, transexuais e intersexuais, nos termos dos parágrafos anteriores;

III – Vedação de desnudamento ou toque nas partes íntimas dos visitantes;

IV – Vedação de revista manual em crianças e adolescentes, conforme os artigos 17 e 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§6º. Havendo indícios de porte de material proibido que, em tese, tipifique ilícito penal, o visitante será conduzido ao órgão policial local para as providências legais cabíveis, devendo ser oportunizada comunicação previa com membro da família ou advogado.

§7º. Crianças com fraldas deverão tê-las substituídas pelo seu responsável, mediante inspeção de servidor penal.

Art. 30. Na impossibilidade, por recomendação médica de passagem pelo bodyscanner, o (a) visitante terá assegurado o seu direito de visita social em local designado pela direção.

Art. 31. O (a) visitante que se opuser ao cumprimento das determinações supracitadas terá sua entrada proibida.

CAPÍTULO VIII

DA VISITA ÍNTIMA

Art. 32. A visita íntima, considerada uma regalia, poderá ser concedida a pessoa privada de liberdade, de forma excepcional e esporádica, desde que preenchidos os requisitos de comportamento, disciplina e a realização do cadastro de cônjuge ou companheiro (a) conforme o art. 4º desta portaria.

§1º A concessão da regalia será deferida pelo Secretário ou a quem ele delegar, de acordo com a conveniência e discricionariedade.

§ 2º. Só poderá haver visita íntima nas unidades prisionais que dispuserem de local apropriado destinado para tal finalidade, onde a mesma ocorrerá a critério da SAP.

§ 3º. Fica vedada a visita íntima no interior das celas ou em qualquer outro local que não esteja destinado para tal fim.

§4º. A regalia deverá ser assegurada, vedada as restrições de gênero ou orientação sexual, respeitado o direito ao uso do nome social, nos termos da Resolução CNJ nº. 270 de 11 de dezembro de 2018, e Resolução CNJ nº. 348, de 13 de outubro de 2020.

CAPÍTULO IX

DA SUSPENSÃO DO DIREITO DE VISITA

Art. 33. A pessoa privada de liberdade que cometer falta disciplinar leve, média ou grave, poderá ter restringido ou suspenso o direito a visita.

§1º. Em nenhuma hipótese a suspensão do direito de visitas poderá ser aplicado como sanção coletiva.

§2º. Eventual suspensão do direito deverá ser comunicada imediatamente à família da pessoa privada de liberdade.

§3º. Deverá ser assegurado o amplo conhecimento às pessoas privadas de liberdade e aos visitantes acerca do rol de atividades compreendidas como conduta ilícitas, explicitando as sanções cabíveis em cada um dos casos.

§4º. No caso de realização de conduta ilícita pelo visitante deverá ser instaurado processo administrativo, com garantia da ampla defesa e contraditório, comunicando o interessado, Ministério Público e a Defensoria Pública.

§5º. Nos casos em que houver suspensão do direito de visita ou restrição de algum familiar ou amigo a compor o rol de visitantes, é recomendado que sejam ouvidas as equipes multidisciplinares, especialmente as assistentes sociais ou psicólogos, por meio de produção técnica, como relatórios, a fim de que haja manifestação fundamentada acerca do direito à visita e composição de vínculos.

Art. 34. Em caso de rebelião, motins ou situações de perturbação da ordem e disciplina que comprometam a segurança, o diretor da Unidade Prisional poderá suspender as visitas buscando restabelecer a ordem, a segurança e a disciplina da mesma.

Art. 35. O (A) visitante poderá ter seu ingresso suspenso, por decisão motivada da direção da unidade, pelos prazos a seguir:

I – 90 (noventa) dias a 180 (cento e oitenta) dias, quando:

a) em decorrência, da sua conduta, resultar qualquer fato danoso à ordem, à segurança e à disciplina da Unidade;

b) tentar adentrar a Unidade com qualquer substância ou objetos que comprometam à ordem, à disciplina e à segurança da Unidade.

II – Pelo período em que perdurar o processo de instrução e julgamento:

a) quando for flagrado tentando entrar na Unidade portando qualquer dos objetos relacionados abaixo:

1) Armas de fogo de qualquer espécie e munições;

2) Explosivos;

3) Substâncias entorpecentes;

4) Aparelhos, peças ou acessórios de telefones celulares, chips, bips, pager, ou de qualquer tipo de instrumento de comunicação;

5) Produto de circulação proibida em Lei;

6) Instrumento capaz de ofender a integridade física de outrem;

7) Serra ou qualquer tipo de ferramentas.

b) No caso de reincidência de fatos previstos no inciso anterior.

§1º. O visitante flagrado por qualquer das condutas previstas neste artigo será apresentado à autoridade policial para as providências cabíveis.

§2º. A Unidade Prisional deverá suspender o cadastro da pessoa que tiver com o direito de visita suspenso.

§3º. Comprovada a inocência, a visita será restabelecida mediante requerimento da parte interessada.



**CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 36. Todos os setores que compõem as Unidades Prisionais deverão cumprir integralmente o presente regulamento, facilitando o processo para todos que dele participam, principalmente as pessoas privadas de liberdade e seus familiares.

Art. 37. A constatação de falha decorrente de negligência, facilitação ou conivência no acesso de visitantes às Unidades Prisionais em desconformidade ao que preconiza esta Portaria estará passível de sanções administrativas, civis e penais, quando cabíveis.

Art. 38. As situações excepcionais serão analisadas pelo Diretor da Unidade Prisional e submetidas à Coordenadoria Especial da Administração Prisional, para deliberações.

Art. 39. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura. Revogam-se as disposições contrárias, em especial as Portarias nº. 04/2020 e 1203/2021. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Luís Mauro Albuquerque Araújo

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO

1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – VISITA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
01	SANDUICHE TIPO MISTO	04(QUATRO)
02	MAÇÃ	01(UMA)
03	REFRIGERANTE GUARANÁ - 1 GARRAFA	02(DOIS) LITROS
04	ÁGUA MINERAL	02 (DOIS) LITROS

Obs.:

a) Os alimentos devem ser acondicionados em sacos transparentes, sem rótulos.

2. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – VISITA COM FILHOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
05	IOGURTE (EM EMBALAGEM TRANSPARENTE)	01(UMA) UNIDADE - 190 ML
06	ACHOCOLATADO (EM EMBALAGEM TRANSPARENTE)	01(UMA) UNIDADE - 190 ML
07	BISCOITO SEM RECHEIO (EM EMBALAGEM TRANSPARENTE)	01(UM) PACOTE -500G
08	MAMADEIRA DE LEITE TRANSPARENTE	01(UMA) UNIDADE - 330 ML

Obs.:

a) Os alimentos devem ser acondicionados em sacos transparentes, sem rótulos.

3. HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
09	BARBEADOR DESCARTÁVEL COM ATÉ 02 LÂMINAS	02 (DUAS) UNIDADES
10	ESCOVA DENTAL DE CABO CURTO	01(UMA) UNIDADE
11	CREME DENTAL EM GEL COLORIDO (COLOCAR EM EMBALAGEM TRANSPARENTE)	01(UMA) UNIDADE
12	DESODORANTE ROLON (EMBALAGEM E LÍQUIDO TRANSPARENTES COM A BOLA DO ROLON RETIRADA)	01(UMA) UNIDADE
13	PAPEL HIGIÊNICO	02(DUAS) UNIDADES
14	SABONETE LÍQUIDO (EMBALAGEM E LÍQUIDO TRANSPARENTES)	500 ML
15	SABONETE ANTISSÉPTICO LÍQUIDO (EMBALAGEM TRANSPARENTE)	01(UMA) UNIDADE – 200 ML

Obs.:

a) Todas as embalagens deverão estar sem rótulos.

4. VESTUÁRIO, CAMA E BANHO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
16	BERMUDA NA COR LARANJA, SEM BOLSO, SEM ESTAMPA, SEM CORDÃO, SEM METAIS, SEM MARCA OU OUTROS DETALHES	02 (DUAS) UNIDADES
17	CAMISA BRANCA EM MALHA, SEM BOLSO, SEM ESTAMPA, SEM METAIS, SEM MARCA OU OUTROS DETALHES	02 (DUAS) UNIDADES
18	CUECA COM ELÁSTICO TIPO BARRA, BOXER OU CAVADA NA COR BRANCA	02 (DUAS) UNIDADES
19	SANDÁLIA BORRACHA, COM SOLADO ÚNICO, COM TIRAS NA COR BRANCA SEM ESTAMPAS	01(UM) PAR
20	COLCHÃO DE ESPUMA COM 8 CM NA DENSIDADE 28 ANTICHAMA.	01(UMA) UNIDADE
21	LENÇOL FINO BRANCO DE SOLTEIRO, SEM ESTAMPAS	01 (UMA) UNIDADE
22	TOALHA BRANCA FINA SEM ESTAMPAS	01 (UMA) UNIDADE

5. MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
23	ÁGUA SANITÁRIA, EM EMBALAGEM ÚNICA E TRANSPARENTE	01 (UMA) UNIDADE – 02 LITROS
24	SABÃO EM PÓ, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE	01(UM) KG

Obs.:

a) Todas as embalagens deverão ser transparentes e estar sem rótulos.

6. MATERIAIS FEMININOS E LGBTQIAP+

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
25	ABSORVENTE (EXCETO INTERNO) (EM EMBALAGEM TRANSPARENTE)	32 (TRINTA E DUAS) UNIDADES
26	ÓLEO HIDRATANTE	01 (UMA) UNIDADE – 360 ML
27	BATOM	01(UMA) UNIDADE
28	KIT DE MAQUIAGEM PEQUENO	01 (UMA) UNIDADE
29	DESCOLORANTE COM AMONÍACO OU TINTA DE CABELO	01(UMA) UNIDADE
30	ALGODÃO (EM EMBALAGEM TRANSPARENTE)	01 (UMA) UNIDADE – 50G
31	SHAMPOO, EM EMBALAGEM E LÍQUIDO TRANSPARENTES, SEM RÓTULO	01 (UMA) UNIDADE - 300 ML
32	CONDICIONADOR, EM EMBALAGEM E LÍQUIDO TRANSPARENTES, SEM RÓTULO	01 (UMA) UNIDADE - 300 ML
33	CALCINHA E/OU CUECA BOXER (NA COR BEGE OU BRANCA)	04 (QUATRO) UNIDADES
34	PRENDEDOR DE CABELO DE PLÁSTICO (MOLA DE CABELO)	02 (DUAS) UNIDADES
35	BASE PARA UNHA	01 (UMA) UNIDADE
36	ESCOVA PARA CABELO, DE PLÁSTICO, SEM CABO	01 (UMA) UNIDADE
37	ESMALTE PARA UNHA	02 (DUAS) UNIDADES
38	LIXA PARA UNHA (PAPELÃO)	02 (DUAS) UNIDADES
39	REMOVEDOR DE ESMALTE (FRASCO PLÁSTICO DE 100 ML)	01 (UMA) UNIDADE -100ML
40	PAPEL HIGIÊNICO	04 (QUATRO) UNIDADES
41	TOP NA COR BRANCA OU BEGE, SEM BOJO E SEM ARO/ASPAS)	03 (TRÊS) UNIDADES

Obs.:

a) O esmalte para unha (item 37), o decolorante com amoníaco ou tinta de cabelo (item 29) removedor de esmalte (item 39) serão controlados pela Direção da Unidade.

b) Todas as embalagens deverão ser transparentes e estar sem rótulos.

8. PRODUTOS PARA CRIANÇAS DE CRECHE DAS UNIDADES PRISIONAIS FEMININAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
42	CEREAL INFANTIL OU MISTURA PARA MINGAU (EMBALAGEM TRANSPARENTE)	01 (UMA) UNIDADE – 02 KG
43	FRALDA DESCARTÁVEL (EMBALAGEM TRANSPARENTE)	100 (CEM) UNIDADES
44	FRALDA DE PANO (EMBALAGEM TRANSPARENTE)	05 (CINCO) UNIDADES



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA
45	ROUPA INFANTIL (EMBALAGEM TRANSPARENTE)	02 (DUAS) UNIDADES DE CONJUNTINHOS (DUAS MUDAS DE ROUPA)
46	MOSQUITTEIRO (EMBALAGEM TRANSPARENTE)	02 (DUAS) UNIDADES
47	POMADA PARA ASSADURA (BISNAGA DE 60 GRAMAS CADA UNIDADE COLOCAR EM EMBALAGEM TRANSPARENTE)	02 (DUAS) UNIDADES – 120 GRAMAS
48	LENÇOS UMEDECIDOS, PACOTE DE 48 UNIDADES CADA (EMBALAGEM TRANSPARENTE)	02 (DOIS) PCTS – 96 UNIDADES
49	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL (LÍQUIDO E EMBALAGEM TRANSPARENTES)	01 (UMA) UNIDADE – 400 ML
50	MAMADEIRA TRANSPARENTE	01 (UMA) UNIDADE
51	CHUPETA	01 (UMA) UNIDADE

OBS:

a) Todas as embalagens deverão ser transparentes e estar sem rótulos.

SECRETARIA DAS CIDADES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA CC 0011/2022-SOP O(A) SUPERINTENDENTE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR JOAO BOSCO DE CASTRO**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Diretor, símbolo DNS-2, lotado(a) no(a) Diretoria de Planejamento e Gestão, integrante da estrutura organizacional do(a) SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, em SUBSTITUIÇÃO ao titular CAMILA AUGUSTA PASSOS CHAVES, em virtude de Férias, no período de 01 de Novembro de 2022 a 10 de Novembro de 2022. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PUBLICAS, Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE
Marcos Cesar Cals de Oliveira
SECRETÁRIO DAS CIDADES

*** ** *

PORTARIA NÚMERO PORTARIA:1198/2022 Dt. Portaria:17/10/2022 O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, a **SERVIDORA** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea “a” do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de OUTUBRO/2022, processo nº09832564/2022.

Número Pedido: 34041 Dt. Pedido: 13/10/2022 Processo: 09832564/2022 Dt. Processo:13/10/2022 Autorização 25361 Dt. Autorização: 17/10/2022

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
70014718 - MONICA HOLANDA FREITAS	DIRETOR	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS	FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E SUPERVISÃO	FORTALEZA	CANINDÉ	17/10/2022	17/10/2022	0.50	77,10	0,00	0,00	0,00	38,55
TOTAL:													R\$ 38,55

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Segunda-feira 17 outubro 2022.

Antônio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº19486/2022 – SOP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220029-SOP
PROCESSO Nº07116209/2022**

Ata de Registro de Preços nº 19486/2022 – SOP Pregão Eletrônico nº 20220029-SOP Processo nº 07116209/2022 Aos 27 dias do mês de outubro de 2022, na sede da Superintendência de Obras Públicas – SOP, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20220029-SOP do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 26/10/2022, à fl. 17, do Processo nº 07116209/2022, que vai assinada pelo Superintendente da Superintendência de Obras Públicas – SOP, gestora do Registro de Preços, pelo representante legal do detentor do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 20220029-SOP II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futuros e eventuais serviços comuns de engenharia para implantação de Parquinhos Infantis (Brinquedopraças), com Instalação e Montagem de Brinquedos no Estado do Ceará, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20220029-SOP, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 07116209/2022. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018. CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Em decorrência da publicação desta Ata, os órgãos e entidades participantes do SRP, poderão firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido. Subcláusula Primeira – O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital. Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018. Subcláusula Primeira – Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão e entidade participantes, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: a) atender aos pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência. b) executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços. c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão dos órgãos e entidades interessados. d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO** Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos e entidades participantes e o prestador de serviço. Subcláusula Primeira – Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos e entidades participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta ata. Subcláusula Segunda – Neste caso, os órgãos e entidades participantes comunicarão ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** Subcláusula Primeira – O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades: a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s). b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais. Subcláusula Segunda – O prestador de serviço recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. Subcláusula Terceira – A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade. Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO** Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Signatários: Órgão Gestor; Superintendência de Obras Públicas – SOP Nome do Titular; Francisco Quintino Vieira Neto; Cargo; Superintendente CPF; 144.324.043-53 RG; 82758-SSP/CE; Detentor do Reg. de Preços; Ômega Distribuidora de Produtos Alimentícios Eireli Nome do Representante; Francisco Arruda Dias Aguiar Cargo; Representante Legal; CPF 116.390.753-72 RG; 8904002000214 SSP/CE; ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19486/2022 – MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Superintendência de Obras Públicas – SOP e o prestador de serviços, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20220029-SOP. ITEM; 1; ESPECIFICAÇÃO DO ITEM; EXECUÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇAS NA REGIÃO DA GRANDE FORTALEZA, LITORAL LESTE, LITORAL OESTE E VALE DO CURU COM ÁREA ÚTIL DE 250M² COM DEMOLIÇÃO. PRESTADOR DE SERVIÇO; ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. QUANTIDADE; 159 PREÇO REGISTRADO; R\$ 31.561.500,00; ITEM; 2; ESPECIFICAÇÃO DO ITEM; EXECUÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇAS NA REGIÃO DO LITORAL NORTE, SERTÃO SOBRAL, SERTÃO DE CRATEÚS, SERRA DA IBIAPABA COM ÁREA ÚTIL DE 250M² COM DEMOLIÇÃO. PRESTADOR DE SERVIÇO; ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. QUANTIDADE; 94 ; PREÇO REGISTRADO; R\$ 18.659.000,00; ITEM - 3; ESPECIFICAÇÃO DO ITEM; EXECUÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇAS NA REGIÃO DO CARIRI, CENTRO-SUL E SERTÃO DOS INHAMUS COM ÁREA ÚTIL DE 250M² COM DEMOLIÇÃO. PRESTADOR DE SERVIÇO; ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. QUANTIDADE; 120; PREÇO REGISTRADO; R\$ 23.820.000,00 ; ITEM- 4; ESPECIFICAÇÃO DO ITEM; EXECUÇÃO DE BRINQUEDOPRAÇAS NA REGIÃO DO MACIÇO DE BATURITÉ, SERTÃO CENTRAL, SERTÃO DE CANINDÉ E SERTÃO VALE DO JAGUARIBE COM ÁREA ÚTIL DE 250M² COM DEMOLIÇÃO. PRESTADOR DE SERVIÇO; ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI. QUANTIDADE; 102; PREÇO REGISTRADO; R\$ 20.247.000,00. DATA: 27 de outubro de 2022; SIGNATÁRIOS: Francisco Quintino Vieira Neto; Superintendente da SOP e Francisco Arruda Dias Aguiar (Representante Legal). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº173/2022

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2022, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP E A EMPRESA PRIMARE ENGENHARIA LTDA.; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775, Castelo, Fortaleza-CE, CEP 60860-901; IV - CONTRATADA: **PRIMARE ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua: Padre Francisco Pinto, nº 66, Benfica, Fortaleza-CE, CEP: 60.020-290; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, §1º, IV, §2º, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, de acordo com o Processo Administrativo nº 09220712/2022, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto a **prorrogação do prazo** de execução do Contrato nº173/2022, por mais 64 (sessenta e quatro) dias, cujo objeto consiste na aquisição com instalação e montagem de Sistemas de Climatização e ventilação, mecânica para atender o Complexo Estação das Artes, a contar de 17 de outubro de 2022 e findando em 20 de dezembro de 2022; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 4.621.000,00 (quatro milhões, seiscentos e vinte e um mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 07/04/2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas; XII - DATA: 27/10/2022; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTONIO CAIO DE ABREU TIMBÓ - Superintendente Adjunto de Edificações da SOP e JOSÉ DARIO DE CARVALHO FONTENELLE - Representante da Contratada.

Antônio Caio de Abreu Timbó
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 11/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE, integrante da Administração Direta do Estado do Ceará, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, CEP: 60811-520, Fortaleza - Ceará CONTRATADA: **MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.638.883/0001-71, com sede na Av. Santos Dumont, n.º 5753, Sala 108, 1º Andar, Bairro Papicu – Complexo São Mateus Torre Office, Fortaleza – Ceará. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS AO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO CEARÁ – CRO/CE, conforme ANEXO I do Edital e da proposta adjudicada, necessários à realização de eventos destinados às demandas do Projeto Corredores Digitais e Criarce. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial tombado sob o nº 001/2022, que originou a Ata de Registro de Preços nº 001/2022 do Conselho Regional de Odontologia do Ceará, em conformidade com o a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e no processo n.º 09243615/2022 FORO: Fortaleza – Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 143.860,00 (cento e quarenta e três mil, oitocentos e sessenta reais) pagos em até 30 (trinta) dias, após adimplimento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.573.412.11190.15.339039.27600.1; 31100001.19.573.412.11197.03.339039.27600.1. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2022 SIGNATÁRIOS: Carlos Décimo de Souza, Secretário da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, pela CONTRATANTE, e Maria Eldeny Rodrigues da Silva, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Rafael Arruda Maia
COORDENADOR ASJUR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁ

PORTARIA Nº475/2022 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL VALE DO ACARÁ-UVA, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo nº 11609735/2021, com fundamento nos arts. 15, 16 e 17, da Lei nº 16.467, de 19 de dezembro de 2017, publicada no D.O.E. de 28 de dezembro de 2017, combinado com os arts. 1º, 2º e 3º, da Resolução Ad Referendum nº 04/2021 – CONSUNI, de 13 de agosto de 2021, publicada no D.O.E. de 21 setembro de 2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO POR DESEMPENHO**, a servidora **GERMANA MARIA PONTES MESQUITA**, matrícula nº 000606-1-5, ocupante do cargo de Assistente da Gestão em Educação Superior, da referência 26 para 27, com vigência a partir de 01/01/2019, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARÁ - UVA, em Sobral-CE, 18 de julho de 2022.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº483/2022 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 09027686/2021, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26/05/2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no D. O. E. em 16/11/2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, a Professora **CLEIDIMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA**, matrícula nº 000588-1-5, lotada no Centro de Filosofia, Letras e Educação, vinculada à Coordenação do Curso de Pedagogia, da referência J para referência K, Classe Adjunto, com vigência a partir de 01/03/2020, com efeitos exclusivamente funcionais, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215/2020, publicada no D.O.E de 17/04/2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral-CE, 18 de julho de 2022.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº493/2022 PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo nº 10483185/2021, com fundamento no art. 20, da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008 e art. 2º, inciso V, alínea “a” da Resolução nº 009/2009 – CONDIR, publicada no DOE de 16 de novembro de 2009, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE, através da **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 28/07/2021, a Professora **SANDRA MARIA FONTENELE MAGALHÃES**, matrícula nº 000884-1-2, lotada no Centro de Ciências Humanas, vinculada à Coordenação do Curso de Geografia, da referência I para referência J, Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, em Sobral - CE, 19 de julho de 2022.

Izabelle MontAlverne Napoleão Albuquerque
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI

PORTARIA Nº312/2022-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 07129904/2022, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso III, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** ao professor **RICARDO DAMASCENO DE OLIVEIRA**, matrícula 430396.1.X, lotado no Departamento de Engenharia de Produção, vinculado ao Centro de Ciências e Tecnologia - CCT desta Fundação, da referência E da classe Assistente para a referência F da mesma classe, com vigência a partir de 17 DE NOVEMBRO DE 2010, sem os pagamentos retroativos referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215/2020, de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 21 de setembro de 2022.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº315/2022-GR O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI-URCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 08471185/2022, com fundamento no Art. 20, parágrafo único da Lei nº 14.116, de 26 de maio de 2008, disciplinado pelo Art. 1º, inciso V, alínea “a”, da Resolução nº 004/2009-CONSUNI, publicada no diário oficial do estado em 08/01/2010, RESOLVE CONCEDER O DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL através da **PROGRESSÃO** a professora **MARTEANA FERREIRA DE LIMA**, matrícula 430874.1.X, lotada no Departamento de Educação, vinculado ao Centro de Educação - CE desta Fundação, da referência L da classe Adjunto para a referência M da mesma classe, com vigência a partir de 19 DE AGOSTO DE 2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato(CE), aos 21 de setembro de 2022.

Francisco do O de Lima Júnior
PRESIDENTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

PORTARIA Nº0789/2022 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 01149059/2022, com fundamento no Art. 20, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução nº 1686/2021-CONSUN, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROGRESSÃO**, com vigência a partir de 15/03/2021, o docente **MARCELLO XAVIER FAÇANHA**, mat. nº 0068331-0, lotado na Faculdade de Educação de Crateús – FAEC, da referência J para a referência K, da Classe Adjunto. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 14 de junho de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº0952/2022 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 01127345/2020, com fundamento no Art. 19, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e Resolução nº 1686/2021-CONSUN, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através de **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 03/02/2020, a docente **VIVIANE MAGALHÃES PEREIRA**, mat. nº 3006061-X, lotada no Centro de Humanidades – CH, da referência D, da Classe Assistente para a referência I, da Classe Adjunto, com efeitos exclusivamente funcionais, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 15 de julho de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1163/2022 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 00110981/2022, RESOLVE CONCEDER nos termos do Inciso I, do Art. 23 da Lei nº 16.467/2017, de 19/12/2017, publicada no DOE de 28/12/2017, alterada pela Lei Complementar nº 273/2021, publicada no DOE de 30/12/2021, a **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À CAPACITAÇÃO** no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento-base, em razão da obtenção do Título de Graduação, ao servidor **THIAGO PEREIRA DA SILVA**, mat. nº 3007588-9, Assistente da Gestão em Educação Superior, ref. 26, com vigência a partir de 05/01/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 23 de agosto de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1439/2022 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 04114124/2022, com fundamento nos arts. 24, inciso IV e 28, da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008, RESOLVE **MAJORAR** o percentual da **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO PROFISSIONAL** concedido ao servidor **JOSÉ PEDRO GUIMARÃES DA SILVA**, Professor Assistente, referência E, mat. nº 0170221-1, após obtenção do Título de Doutor, de 60% (sessenta por cento) para 80% (oitenta por cento), sobre o seu vencimento-base, com vigência a partir de 27/04/2022. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 29 de agosto de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **



PORTARIA Nº1442/2022 O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 09688950/2021, com fundamento no Art. 19, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.116, DOE 27/05/2008 e nos termos do Art. 3º da Lei nº 15.780, DOE 04/05/2015 e de acordo com a Resolução Nº 1686/2021-CONSU, de 18/06/2021, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE por meio de **PROMOÇÃO**, com vigência a partir de 25/07/2020, o docente **JOSÉ DERIBALDO GOMES DOS SANTOS**, mat. nº 0069181-X, lotado na Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC, da referência M, da Classe Adjunto para a referência N, da Classe Associado, com efeitos exclusivamente funcionais, nos termos do Art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual Nº 215 de 17 de abril de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 29 de setembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1453/2022 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos, 09426655/2022-07596855/2022-09405143/2022-09404970/2022-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 30 de setembro de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1453/2022, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ABRAÃO CAMPOS DE OLIVEIRA	COLAB. EVENTUAL	95858407315	07/10/2022 a 08/10/2022	FORTALEZA/IGUATU/ FORTALEZA	01 e ½	150,72	416,22
RICARDO AQUINO COIMBRA	COLAB. EVENTUAL	28924738372	21/10/2022 a 22/10/2022	FORTALEZA/CRATEUS/ FORTALEZA	01 e ½	206,32	471,82
CLAUDIA MARIA PINTO DA COSTA	COLAB. EVENTUAL	24385271372	04/11/2022 a 05/11/2022	FORTALEZA/ QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
CLAUDIA MARIA PINTO DA COSTA	COLAB. EVENTUAL	24385271372	18/11/2022 a 19/11/2022	FORTALEZA/QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50

*** **

PORTARIA Nº1534/2022 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos, 09309322/2022-09309012/2022-09912371/2022-09783415/2022-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **COLABORADORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de Seminário de Formação da Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que os referidos colaboradores não pertencem aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1534/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CPF	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
ABRAÃO CAMPOS DE OLIVEIRA	COLAB. EVENTUAL	95858407315	28/10/2022a29/10/2022	FORTALEZA/IGUATU/ FORTALEZA	01 e ½	150,72	416,72
RAQUEL DA SILVA ALVES	COLAB. EVENTUAL	62355546304	28/10/2022a29/10/2022	FORTALEZA/IGUATU/ FORTALEZA	01 e ½	150,72	416,22
LUIZA HELENA CASTELO BRANCO	COLAB. EVENTUAL	10794204368	04/11/2022a05/11/2022	FORTALEZA/SÃO GONÇALO DO AMARANTE/FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50
IANY BESSA SILVA MENEZES	COLAB. EVENTUAL	41411650425	04/11/2022a05/11/2022	FORTALEZA/PIQUET CARNEIRO/FORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50

*** **

PORTARIA Nº1535/2022 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos, 07593546/2022-09912312/2022-SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de encontro presencial nos polos da Universidade Aberta do Brasil-UAB, concedendo-lhes diárias, conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1535/2022, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATR.	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	PASS.	TOTAL
MARCIO SPARTACO NIGRI LANDI	PROFESSOR ASSOCIADO O	006541.1-6	21/10/2022 a 22/10/2022	FORTALEZA/ SOBRALFORTALEZA	01 e ½	137,62	403,12
GLAUCO JOSE ROCHA DINIZ	PROFESSOR TEMPORARIO 1	300838.1-4	04/11/2022 a 05/11/2022	FORTALEZA/ IGUATUFORTALEZA	01 e ½	0,00	265,50

*** **

PORTARIA Nº1537/2022 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 07427760/2022/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **JUDENILDES GUEDES BATISTA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / JAGUARIBE / FORTALEZA, no período de 21/10/2022 a 22/10/2022, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de JAGUARIBE da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 147,77 (cento e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), perfazendo um total de R\$ 413,27 (quatrocentos e treze reais e vinte e sete centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 18 de outubro de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº1550/2022 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos nº 09963804/2022-09962697/2022-09962913/2022-09963111/2022-09962484/2022-09962360/2022-09962158/2022-09964401/2022-09964118/2022-09963855/2022-09963197/2022-09962840/2022-09962506/2022SPU, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir veículo para realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º, 4º, 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 19 de outubro de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1550/2022, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRICULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	TOTAL
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	31/10/2022a02/11/2022	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	02 e ½	168,66
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	04/11/2022a06/11/2022	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
JOSE ARARIPE DE LIMA	MOTORISTA21	000769.1-C	04/11/2022a06/11/2022	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	04/11/2022a06/11/2022	FORTALEZA/IGUATU/ FORTALEZA	02 e ½	161,00
JOSE EVANDO LEMOS	OPER MAQ AGRICO18	007482.1-8	04/11/2022a06/11/2022	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	02 e ½	168,66
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	08/11/2022a09/11/2022	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	92,00
MARCOS ANTONIO DA SILVA PINTO	AUX TEC MANUTENÇÃO28	010617.1-2	10/11/2022a11/11/2022	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	101,20
JOSE ARARIPE DE LIMA	MOTORISTA21	000769.1-C	13/11/2022a15/11/2022	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	13/11/2022a15/11/2022	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	02 e ½	153,33
VALDIMIR LEMOS DA SILVA	MOTORISTA, 21	005944.1-5	13/11/2022a15/11/2022	FORTALEZA/IGUATU/ FORTALEZA	02 e ½	161,00
ANTONIO INACIO RODRIGUES	MOTORISTA,21	007464.1-X	14/11/2022a15/11/2022	FORTALEZA/PACOTI/ FORTALEZA	01 e ½	92,00
JOSE ARARIPE DE LIMA	MOTORISTA21	000769.1-C	16/11/2022a17/11/2022	FORTALEZA/ITAPIPOCA/ FORTALEZA	01 e ½	92,00
FRANCISCO CLAUDIO RODRIGUES DE LIMA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	007472.1-1	16/11/2022a18/11/2022	FORTALEZA/PACOTI/ FORTALEZA	02 e ½	153,33

*** ** *

PORTARIA Nº1562/2022 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 09650709/2022/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **DARLLAN NUNES DE SOUSA**, ocupante do cargo Professor Temporário, 1, matrícula nº 300837.7-6, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / JUAZEIRO DO NORTE/ MAURITI / FORTALEZA, no período de 21/10/2022 a 22/10/2022, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de MAURITI da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe passagem aérea, no valor de R\$ 968,21 (novecentos e sessenta e oito reais e vinte e um centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA Nº1564/2022 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 09227490/2022/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o colaborador **DIOCLECIANA PAULA DA SILVA**, na qualidade de Colaborador Eventual, desta Fundação, a **viajar** no trecho FORTALEZA / LAVRAS DA MANGABEIRA / FORTALEZA, no período de 21/10/2022 a 22/10/2022, a fim de Participar de encontro presencial no pólo de LAVRAS DA MANGABEIRA da Universidade Aberta do Brasil, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais), no valor total de R\$ 265,50 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) e passagem terrestre, no valor de R\$ 155,42 (cento e cinquenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), perfazendo um total de R\$ 420,92 (quatrocentos e vinte reais e noventa e dois centavos), conforme consta no Plano de Trabalho (PTA) do projeto Universidade Aberta do Brasil (UAB) aprovado no edital nº 75/2014, de acordo com o Convênio nº 864047/2018 MEC/CAPES/UECE, com recursos oriundos da fonte 83. Ressalta-se que o referido colaborador não pertence aos quadros de servidores do Poder Executivo Estadual. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 20 de outubro de 2022.

Darcio Italo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** ** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES – DEA
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no Processo nº 01149059/2022, e que o beneficiário tem direito ao valor a ser implantado – Diferença Ascensão Funcional Exercício Anterior referente ao ano de 2021, no valor total de R\$ 6.906,83 (seis mil, novecentos e seis reais e oitenta e três centavos), RESOLVE: **Reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 6.906,83 (seis mil, novecentos e seis reais e oitenta e três centavos) ao servidor **MARCELLO XAVIER FAÇANHA**, a ser pago na folha de pagamento, conforme repercussão financeira apresentada nas fls. 34 do processo acima citado. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza, 23 de setembro de 2022.

Hidelbrando dos Santos Soares
PRESIDENTE

NÚCLEO DE TECNOLOGIA INDUSTRIAL DO CEARÁ

O(A) PRESIDENTE no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, a Pedido o(a) servidor(a) **JOAO PEDRO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 30018362, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, a partir de 31 de Outubro de 2022. NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de outubro de 2022.

Francisco das Chagas Magalhaes
PRESIDENTE
Carlos Decimo de Souza
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA CC 0078/2022-SECULT - O(A) SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 32.958, de 13 de Fevereiro de 2019, RESOLVE **DESIGNAR**, **VENITHIAS MATOS CAVALCANTE DE ARAUJO**, a partir de 01 de Novembro de 2022, para o exercício no(a) Célula de Gestão de Pessoas, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA CULTURA, Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

*** ** *

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL
PROCESSO Nº08188424/2022

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE SUBVENÇÃO SOCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT/CE E O INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM, NA FORMA E CONDIÇÕES A SEGUIR: Fundamentação Legal: objeto da Lei 18.099/2022, publicado no DOE em 14 de junho de 2022. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto **alterar o Termo de Subvenção Social ao IDM**, objeto da Lei 18.099/2022, publicado no DOE em 14 de junho de 2022, através da inserção das seguintes alíneas à CLÁUSULA SEGUNDA do Termo de Subvenção Social do presente processo administrativo: CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES 2.1. Das obrigações da SECULT d) A fiscalização e o acompanhamento das ações executadas com recursos desta Subvenção serão realizadas mediante Comissão de Fiscalização, especialmente nomeada pelo Secretário da Cultura para este fim, através de Portaria publicada no Diário Oficial do Estado. 2.2 Das obrigações do IDM: f)

Apresentar à Comissão de Fiscalização, especialmente nomeada, semestralmente, detalhado relatório de cumprimento de objeto, contendo os meios necessários a comprovar a boa e regular execução das ações contempladas no Plano de Ação anexo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição. Da ratificação: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Subvenção Social, que não tenham sido objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 28 de outubro de 2022. Assinantes: Valéria Márcia Pinto Cordeiro - Secretária Executiva de Cultura e - RACHEL DE SOUSA GADELHA COSTA - INSTITUTO DRAGÃO DO MAR – IDM. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 28 de outubro de 2022.

Valéria Márcia Pinto Cordeiro
SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº284/2022
NUP: 27001.000506/2022-89

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MARIA JOSÉLIA GOMES DOS SANTOS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000506/2022-89. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Fronteiras - Criação e Difusão de Narrativas periféricas negras.” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 46.290,00 (Quarenta e seis duzentos e noventa reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.07.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2022. Assinantes: Valéria Márcia Pinto Cordeiro - Secretária Executiva de Cultura e MARIA JOSÉLIA GOMES DOS SANTOS - AGENTE CULTURAL. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 27 de outubro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº305/2022
NUP: 27001.000453/2022-04

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ALISSON DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000453/2022-04. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “ARQUIVO PRESENÇA” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2022. Assinantes: Valéria Márcia Pinto Cordeiro - Secretária Executiva de Cultura e Alisson da Silva - AGENTE CULTURAL. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 27 de outubro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº312/2022
NUP: 27001.000286/2022-93

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **TALITA KÉSSIA DE SENA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000286/2022-93. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Oiá!, revista de muro” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.355,00 (Dez mil e trezentos e cinquenta e cinco reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2022. Assinantes: Valéria Márcia Pinto Cordeiro - Secretária Executiva de Cultura e Talita Késsia de Sena - AGENTE CULTURAL. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 27 de outubro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº326/2022
NUP: 27001.000405/2022-16

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ANA PAULA VERAS CAMURÇA VIEIRA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000405/2022-16. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Curadoria em Artes Visuais” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2022. Assinantes: Valéria Márcia Pinto Cordeiro - Secretária Executiva de Cultura e Ana Paula Veras Camurça Vieira - AGENTE CULTURAL. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 27 de outubro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº339/2022
NUP: 27001.000519/2022-58

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **ELINADJA FONSÊCA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000519/2022-58. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “O que pode uma mulher que borda?” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de



Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.01.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2022. Assinantes: Valéria Márcia Pinto Cordeiro - Secretária Executiva de Cultura e Elinadja Fonsêca Silva - AGENTE CULTURAL. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 27 de outubro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº361/2022
NUP: 27001.000411/2022-65

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **JONH WELLINGTON RICARDO DA SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000411/2022-65. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Sertão Palhaço” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.09.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2022. Assinantes: Valéria Márcia Pinto Cordeiro - Secretária Executiva de Cultura e Jonh Wellington Ricardo da Silva - AGENTE CULTURAL. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 27 de outubro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº367/2022
NUP: 27001.000336/2022-32

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **CIRIO DOS SANTOS BRASIL**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000336/2022-32. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “O FUTURO DA TRADIÇÃO, UMA FAMÍLIA CHAMADA BRASIL” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2022. Assinantes: Valéria Márcia Pinto Cordeiro - Secretária Executiva de Cultura e Cirio dos Santos Brasil - AGENTE CULTURAL. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 27 de outubro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº378/2022
NUP: 27001.000318/2022-51

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MARILENE DARC SILVA**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000318/2022-51. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Projeto de reestruturação - Waxl Circo” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.06.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2022. Assinantes: Valéria Márcia Pinto Cordeiro - Secretária Executiva de Cultura e MARILENE DARC SILVA - AGENTE CULTURAL. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 27 de outubro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº392/2022
NUP: 27001.000471/2022-88

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **JOSÉ VIANA LAVOR JUNIOR**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000471/2022-88. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “CORPOCATIMBÓ: GIRA CEARÁ” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.06.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2022. Assinantes: Valéria Márcia Pinto Cordeiro - Secretária Executiva de Cultura e José Viana Lavor Junior - AGENTE CULTURAL. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 27 de outubro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **



TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº399/2022**NUP: 27001.000361/2022-16**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **JOSÉ FLAVIO CHAGAS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000361/2022-16. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Resistir” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.42.1.11494.02.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2022. Assinantes: Valéria Márcia Pinto Cordeiro - Secretária Executiva de Cultura e José Flavio Chagas - AGENTE CULTURAL. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 27 de outubro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº476/2022**NUP: 27001.000425/2022-89**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MARIA CRISTIANE SILVA DE CARVALHO**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000425/2022-89. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “As Cenas - cenas do cotidiano” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 25 de outubro de 2022. Assinantes: Valéria Márcia Pinto Cordeiro - Secretária Executiva de Cultura e Maria Cristiane Silva de Carvalho - AGENTE CULTURAL. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 27 de outubro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº526/2022**NUP: 27001.000349/2022-10**

Espécie: TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA CULTURA – SECULT, E **MARIA TATIANE DE SOUSA FREITAS**, PARA OS FINS QUE ABAIXO ESPECIFICA. Fundamentação Legal: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL se fundamenta nas disposições do XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, publicado no Diário Oficial do Estado datado de 28 de janeiro de 2022, na Lei nº 18.012 de 01 de abril de 2022 e, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria. Esse TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC se baseia, ainda, nas informações contidas no Processo Administrativo nº 27001.000349/2022-10. Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC a **concessão de apoio financeiro** que o Estado do Ceará presta ao(à) AGENTE CULTURAL para execução do Projeto “Topografias a luz: como construir dramaturgias no teatro de sombras contemporâneo” devidamente aprovado(a) no XII EDITAL CEARÁ DE INCENTIVO ÀS ARTES, e conforme Plano de Ação anexo pactuado, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição. Do valor e Da dotação orçamentária: Para a execução do objeto deste TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC, serão repassados recursos no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), oriundos da dotação orçamentária nº 27200004.13.392.421.11494.03.339048.27000.1, que serão creditados na conta bancária informada pelo AGENTE CULTURAL. Vigência: O presente TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL – TEC tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. Foro: Fortaleza/CE. Data da assinatura: Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2022. Assinantes: Valéria Márcia Pinto Cordeiro - Secretária Executiva de Cultura e Maria Tatiane de Sousa Freitas - AGENTE CULTURAL. SECRETARIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, CE, 27 de outubro de 2022.

Daliene Paula da Silveira Fortuna
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº622/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE HAMILTON GOMES JUNIOR**, ocupante do cargo de Supervisor do Núcleo da Suinocultura e Avicultura, matrícula nº 300278-6-8, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Itaíçaba, Russas, Aracati e Barreira, no período de 03 a 07/10/2022 a fim de realizar visita à centrais de distribuição de leite a entidades beneficiadas pelo Programa de Alimentação Brasil, modalidade Leite, concedendo-lhe 4,5 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 346,95 (trezentos e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 26 de setembro de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho

SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº644/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GLEYDSON RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300260-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Tauá, no período de 04 a 07/10/2022 a fim de realizar o recebimento e acompanhamento dos equipamentos do abatedouro, referente ao MAPP 729, concedendo-lhe 3,5 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 269,85 (duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 04 de outubro de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho

SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **



PORTARIA Nº645/2022 - A SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA LEUDA CANDIDO ZIMMERMANN**, ocupante do cargo de Orientadora de Célula, matrícula nº 200316-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Redenção e Acarape, no período de 6 a 7/10/2022 a fim de participar de reunião para orientar os agricultores a negociação final dos imóveis Poço Escuro e Fazenda Retiro, concedendo-lhe 1,5 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 6 de outubro de 2022.

Ana Teresa Barbosa de Carvalho
SECRETÁRIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA NÚMERO: 223/2022 - Emissão 20/09/2022 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
DUÍLO MELO DO CARMO	Agente de ATER	Participar do modulo II da capacitação do projeto mandala.	Milagres, Cedro, Milagres	17 à 21/10/2022	4.5	64.83	0.0	291.74
EXPEDITO CAVALCANTE DO NASCIMENTO NETO	Agente de ATER	Participar de capacitação prático/teórica para implementação do projeto Mandala nos respectivos municípios.	Mauriti, Cedro, Mauriti	17 à 21/10/2022	4.5	64.83	0.0	291.74
GUILHERME DE FREITAS FURTADO	Agente de ATER	Realizar confecção e preparação de capacitação para jovens em extrema pobreza.	Brejo Santo, Quixeramobim, Brejo Santo	13 à 15/09/2022	2.5	64.83	0.0	162.08
GUILHERME DE FREITAS FURTADO	Agente de ATER	Participar de capacitação para famílias em extrema pobreza.	Brejo Santo, Fortaleza, Brejo Santo	21 à 22/09/2022	1.5	64.83	0.0	97.25
JOAO ALVERNE DE SOUSA	Técnico da Ematerce	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO AGRICULTORES FAMILIARES	Brejo Santo, Jati, Brejo Santo	29 à 29/07/2022	0.5	61.33	0.0	30.67
JOAO ALVERNE DE SOUSA	Técnico da Ematerce	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO AGRICULTORES FAMILIARES	Brejo Santo, Jati, Brejo Santo	22 à 22/07/2022	0.5	61.33	0.0	30.67
JOSE EDSON GOMES FILHO	Agente de ATER	Participar de capacitação do Módulo 2 do Projeto Mandalla, no município de Cedro - Comunidade de Serraria.	Brejo Santo, Cedro, Brejo Santo	17 à 21/10/2022	4.5	64.83	0.0	291.74
JOSE RINALDO DO NASCIMENTO	Agente Auxiliar de ATER	Participar de Capacitação do Módulo 2 do Projeto Mandalla, a ser realizado na Comunidade Serraria, Município de Cedro.	Mauriti, Cedro, Mauriti	17 à 21/10/2022	4.5	61.33	0.0	275.99
MARIA DE FATIMA BENICIO SANTOS E SILVA	Agente Auxiliar de ATER	PRESTAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES FAMILIARES EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA	Brejo Santo, Jati, Brejo Santo	25 à 27/07/2022	2.5	64.83	0.0	162.08

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, terça-feira 18 outubro 2022.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** ** *

PORTARIA NÚMERO: 227/2022 - Emissão 20/09/2022 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
ANTONIO GOMES VIEIRA JUNIOR	TDA	Prestar assistência técnica nas Ações de Combate à Extrema Pobreza 2022, junto ao Projeto São José Jovem, no município de Quixeramobim.	Fortaleza, Quixeramobim, Fortaleza	19 à 23/09/2022	4.5	64.83	0.0	291.74
ANTONIO MOREIRA NETO	Assit Adm de ATER	PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO PROJETO DA AMPLIAÇÃO DA ATER\ COMBATE A EXTREMA POBREZA, PERÍODO DE 03 A 07/10/2022.	Fortaleza, Quixada, Quixeramobim, Jaguaribe, Jaguaruana,	03 à 07/10/2022	4.5	64.83	6.48	298.22
ANTONIO MOREIRA NETO	Assit Adm de ATER	PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO PROJETO DA AMPLIAÇÃO DA ATER\ COMBATE A EXTREMA POBREZA, PERÍODO DE 10 A 14/10/2022.	Fortaleza, Acopiara, Baixio, Carius, Catarina, Fortaleza	10 à 14/10/2022	4.5	64.83	0.0	291.74
ANTONIO MOREIRA NETO	Assit Adm de ATER	PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO PROJETO DA AMPLIAÇÃO DA ATER\ COMBATE A EXTREMA POBREZA, PERÍODO DE 27 a 29/09/2022.	Fortaleza, Boa Viagem, Caninde, Fortaleza	27 à 29/09/2022	2.5	64.83	0.0	162.08
ANTONIO ZILVAL FONTELES	Agente de ATER	Prestar assistência técnica nas Ações de Combate à Extrema Pobreza 2022, junto ao Projeto São José Jovem, no município de Itapipoca.	Fortaleza, Itapipoca, Fortaleza	19 à 23/09/2022	4.5	64.83	0.0	291.74
CLAUDIO MATOSO VILELA LIMA	Agente de ATER	Prestar assistência técnica nas Ações de Combate à Extrema Pobreza 2022, junto ao Projeto São José Jovem, nos municípios de Juazeiro do Norte e Crato.	Fortaleza, Juazeiro do Norte, Crato, Fortaleza	17 à 21/10/2022	4.5	77.1	30.84	377.79
EGBERTO TARGINO BONFIM	TDA	Prestar assistência técnica nas Ações de Combate à Extrema Pobreza 2022, junto ao Projeto São José Jovem, nos municípios de Alto Santo e Potiretama.	Fortaleza, Alto Santo, Potiretama, Fortaleza	17 à 21/10/2022	4.5	64.83	0.0	291.74
EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES	Diretor Técnico	PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO PROJETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS AGRICULTORES EM SITUAÇÃO DE EXTREMA POBREZA.	Fortaleza, Sobral, Fortaleza	13 à 14/10/2022	1.5	77.1	23.13	138.78
FCO AMAIRTON RODRIGUES HOLANDA	TDA	Prestar assistência técnica nas Ações de Combate à Extrema Pobreza 2022, junto ao Projeto São José Jovem, no município de Senador Pompeu.	Fortaleza, Senador Pompeu, Fortaleza	17 à 20/10/2022	3.5	64.83	0.0	226.91
FRANCISCA DALVA VIEIRA DE CARVALHO	Técnico da Ematerce	Prestar assistência técnica nas Ações de Combate à Extrema Pobreza 2022, junto ao Projeto São José Jovem, nos municípios de Barreira e Ocara.	Fortaleza, Barreira, Ocara, Fortaleza	18 à 20/10/2022	2.5	64.83	0.0	162.08
FRANCISCA DALVA VIEIRA DE CARVALHO	Técnico da Ematerce	Prestar assistência técnica nas Ações de Combate à Extrema Pobreza 2022, junto ao Projeto São José Jovem, nos municípios de Monsenhor Tabosa e Itaitira.	Fortaleza, Monsenhor Tabosa, Itaitira, Fortaleza	29 à 30/11/2022	1.5	64.83	0.0	97.25

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
FRANCISCO PAES PINHEIRO	Agente de ATER	Prestar assistência técnica nas Ações de Combate à Extrema Pobreza 2022, junto ao Projeto São José Jovem, nos municípios de Senador Pompeu e Solonópole.	Fortaleza, Senador Pompeu, Solonópole, Fortaleza	17 à 21/10/2022	4.5	64.83	0.0	291.74
JOSE SERGIO SILVA LIMA	TDA	Prestar assistência técnica nas Ações de Combate à Extrema Pobreza 2022, junto ao Projeto São José Jovem, nos municípios de Barreira e Ocara.	Fortaleza, Barreira, Ocara, Fortaleza	18 à 20/10/2022	2.5	64.83	0.0	162.08
JOSE SERGIO SILVA LIMA	TDA	Prestar assistência técnica nas Ações de Combate à Extrema Pobreza 2022, junto ao Projeto São José Jovem, no município de Senador Pompeu.	Fortaleza, Senador Pompeu, Fortaleza	07 à 09/12/2022	2.5	64.83	0.0	162.08
JOSE SERGIO SILVA LIMA	TDA	Prestar assistência técnica nas Ações de Combate à Extrema Pobreza 2022, junto ao Projeto São José Jovem, no município de Juazeiro do Norte.	Fortaleza, Juazeiro do Norte, Fortaleza	07 à 10/11/2022	3.5	64.83	45.38	272.29
JOSE SERGIO SILVA LIMA	TDA	Prestar assistência técnica nas Ações de Combate à Extrema Pobreza 2022, junto ao Projeto São José Jovem, nos municípios de Monsenhor Tabosa e Itaitira.	Fortaleza, Monsenhor Tabosa, Itaitira, Fortaleza	29 à 30/11/2022	1.5	64.83	0.0	97.25
JOSE SERGIO SILVA LIMA	TDA	Prestar assistência técnica nas Ações de Combate à Extrema Pobreza 2022, junto ao Projeto São José Jovem, no município de Santana do Acaraú.	Fortaleza, Santana do Acaraú, Fortaleza	13 à 14/10/2022	1.5	64.83	0.0	97.25
JOSE SERGIO SILVA LIMA	TDA	Prestar assistência técnica nas Ações de Combate à Extrema Pobreza 2022, junto ao Projeto São José Jovem, no município de Itaipoca.	Fortaleza, Itaipoca, Fortaleza	23 à 25/11/2022	2.5	64.83	0.0	162.08
JOSE SERGIO SILVA LIMA	TDA	Prestar assistência técnica nas Ações de Combate à Extrema Pobreza 2022, junto ao Projeto São José Jovem, no município de Tauá.	Fortaleza, Tauá, Fortaleza	24 à 25/10/2022	1.5	64.83	0.0	97.25
MARIA SALESINHA NEGREIROS MOURA	Assit Adm de ATER	PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO PROJETO DA AMPLIAÇÃO DA ATER\ COMBATE A EXTREMA POBREZA, PERÍODO DE 10 A 14/10/2022.	Fortaleza, Acopiara, Baixo, Carius, Catarina, Fortaleza	10 à 14/10/2022	4.5	61.33	0.0	275.99
MARIA SALESINHA NEGREIROS MOURA	Assit Adm de ATER	PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO PROJETO DA AMPLIAÇÃO DA ATER\ COMBATE A EXTREMA POBREZA, PERÍODO DE 03 A 07/10/2022.	Fortaleza, Quixada, Quixeramobim, Jaguaribe, Jaguaruana,	03 à 07/10/2022	4.5	61.33	6.13	282.12
NIZOMAR FALCAO BEZERRA	TDA	Prestar assistência técnica nas Ações de Combate à Extrema Pobreza 2022, junto ao Projeto São José Jovem, no município de Quixeramobim.	Fortaleza, Quixeramobim, Fortaleza	03 à 07/10/2022	4.5	64.83	0.0	291.74
SEBASTIAO SOUSA BARROS	Aux Adm de ATER	CONDUZIR TECNICOS PARA PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO PROJETO DA AMPLIAÇÃO DA ATER\ COMBATE A EXTREMA POBREZA, PERÍODO 03 A 07/10/2022.	Fortaleza, Acaraú, Camocim, Santa Quitéria, Santana do	03 à 07/10/2022	4.5	61.33	0.0	275.99
SIDONIO FRAGOSO VIEIRA	TDA	Prestar assistência técnica nas Ações de Combate à Extrema Pobreza 2022, junto ao Projeto São José Jovem, no município de Boa Viagem.	Fortaleza, Boa Viagem, Fortaleza	19 à 23/09/2022	4.5	64.83	0.0	291.74

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, terça-feira 18 outubro 2022.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 239/2022 - Emissão 26/09/2022 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
ANTONIO MARCÍLIO TEIXEIRA VIANA	Agente Auxiliar de ATER	Participar da 2 etapa de capacitação do Mandallas mais infância no Cedro.	Miraima, Cedro, Miraima	17 à 21/10/2022	4.5	61.33	0.0	275.99
FELIPE LINHARES DO CARMO	Agente Auxiliar de ATER	Deslocamento para realização do segundo módulo do treinamento "Mandalla Mais Infância".	Paraipaba, Cedro, Paraipaba	17 à 21/10/2022	4.5	61.33	0.0	275.99
FRANCISCO GILCIVAN MOREIRA SILVA	Agente de ATER	CAPACITAÇÃO CEDRO, PROJETO MANDALLA MAIS INFÂNCIA.	Itaipoca, Cedro, Itaipoca	17 à 21/10/2022	4.5	64.83	0.0	291.74
JOAO ACRISIO FERREIRA CHAVES	Técnico da Ematerce	Participar do evento do Mais Gestão em Pindoretama.	Itaipoca, Pindoretama, Itaipoca	15 à 16/09/2022	1.5	61.33	0.0	92.0
NATAN MEDEIROS GUERRA	Agente Auxiliar de ATER	Treinamento do segundo modulo do projeto Mandalla Mais Infância	Paraipaba, Cedro, Paraipaba	17 à 21/10/2022	4.5	61.33	0.0	275.99
PEDRO HENRIQUE DIAS BATISTA	Agente de ATER	Viagem para a capacitação no projeto Mandalla mais infância.	Itaipoca, Cedro, Itaipoca	17 à 21/10/2022	4.5	64.83	0.0	291.74
PEDRO HENRIQUE DIAS BATISTA	Agente de ATER	Participação junto ao escritório local de Itapajé. Capacitação Barragens Sucessivas.	Itaipoca, Itapajé, Itaipoca	29 à 31/08/2022	2.5	64.83	0.0	162.08
PEDRO SILVA DO NASCIMENTO	Gerente Regional	ACOMPANHAR AS INSCRIÇÕES DO GARANTIA SAFRA NOS MUNICÍPIOS DE TURURU, AMONTADA E MIRAIMA.	Itaipoca, Miraima, Itaipoca	05 à 06/09/2022	1.5	64.83	0.0	97.25
PEDRO SILVA DO NASCIMENTO	Gerente Regional	ACOMPANHAR AS INSCRIÇÕES DO GARANTIA SAFRA NO CEATE DE ITAPAJE (TEJUQUOCA, URUBURETAMA, IRAUÇUBA E ITAPAJE)	Itaipoca, Tejuquoca, Itaipoca	29 à 02/09/2022	4.5	64.83	0.0	291.74
PEDRO SILVA DO NASCIMENTO	Gerente Regional	ACOMPANHAR AS INSCRIÇÕES DO GARANTIA SAFRA NO CEATE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE (PARACURU, UMIRIM, SÃO LUIS DO CURU E SÃO GONÇALO DO	Itaipoca, Sao Goncalo do Amarante, Itaipoca	12 à 16/09/2022	4.5	64.83	0.0	291.74
PEDRO SILVA DO NASCIMENTO	Gerente Regional	ACOMPANHAR AS INSCRIÇÕES DO GARANTIA SAFRA NO CEATE DE PENTECOSTE (APUIARES, GENERAL SAMPAIO E PENTECOSTE)	Itaipoca, Pentecoste, Itaipoca	19 à 23/09/2022	4.5	64.83	0.0	291.74
PEDRO SILVA DO NASCIMENTO	Gerente Regional	ACOMPANHAR AS INSCRIÇÕES DO GARANTIA SAFRA NO CEATE DE PARAIPABA (TRAIRI E PARAIPABA).	Itaipoca, Paraipaba, Itaipoca	26 à 30/09/2022	4.5	64.83	0.0	291.74
RAIMUNDO ABREU SOUSA	Agente Auxiliar de ATER	Participar da 2ª fase do treinamento sobre o Projeto Mandalla Mais Infância.	Pentecoste, Cedro, Pentecoste	17 à 21/10/2022	4.5	61.33	0.0	275.99



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
RITHIELE DANTAS DOS SANTOS	Agente Auxiliar de ATER	Capacitação no Vale do Assú sobre SPONDIAS	Itapage, Fortaleza, Itapage	20 à 21/09/2022	1.5	61.33	0.0	92.0
RITHIELE DANTAS DOS SANTOS	Agente Auxiliar de ATER	Participar Capacitação no Vale do Assú, sobre SPONDIAS	Itapage, Fortaleza, Itapage	22 à 23/09/2022	1.5	61.33	0.0	92.0
RUAN FILIPE MESQUITA DA SILVA	Agente Auxiliar de ATER	Participar da segunda parte da capacitação do projeto mandalla mais infância.	Paracuru, Cedro, Paracuru	17 à 21/10/2022	4.5	61.33	0.0	275.99
TONI HALAN DA SILVA IRINEU	Agente Auxiliar de ATER	Visita ao Vale do Assú RN para fortalecimento e implantação do Projeto Recaatingamento com Spondias no estado do Ceará	Paraipaba, Caucaia, Paraipaba	21 à 22/09/2022	1.5	61.33	0.0	92.0

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, terça-feira 18 outubro 2022.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 250/2022 - Emissão 05/10/2022 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
EMANUEL ITAMAR LEMOS MARQUES	Diretor Técnico	PARTICIPAR DAS ATIVIDADES DO GARANTIA SAFRA NA REFERIDA REGIÃO.	Fortaleza, Quixeramobim, Brejo Santo, Fortaleza	06 à 08/10/2022	2.5	77.1	0.0	192.75

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, quarta-feira 05 outubro 2022.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 257/2022 - Emissão 17/10/2022 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00.

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
ANTONIO ALVES DOS SANTOS	Agente Auxiliar de ATER	Participar do segundo módulo do curso de mandalas, na cidade de Cedro-Ce.	Crato, Cedro, Crato	17 à 21/10/2022	4.5	61.33	0.0	275.99

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, terça-feira 18 outubro 2022.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 258/2022 - Emissão 17/10/2022 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 00

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	UNITÁRIO	VR RS ACRESCIMOS	TOTAL
CLAUDENIR CASTRO ARAUJO	Agente Auxiliar de ATER	Participar de capacitação na Embrapa sobre sanidade animal, nutrição e sistemas de produção e melhoramento de espécies vegetais para a Ovinocaprinocultura.	Santana do Acarau, Sobral, Santana do Acarau	25 à 27/10/2022	2.5	61.33	30.67	183.99
EDINALDO ELVIS MARTINS CARDOSO	Agente Auxiliar de ATER	Participar de capacitação na Embrapa sobre sanidade animal, nutrição e sistemas de produção e melhoramento de espécies vegetais para a Ovinocaprinocultura.	Santana do Acarau, Sobral, Santana do Acarau	25 à 27/10/2022	2.5	61.33	30.67	183.99
IVO AZEVEDO PARENTE	Agente Auxiliar de ATER	Capacitação do Módulo II do Projeto Mandala.	Carire, Cedro, Carire	17 à 21/10/2022	4.5	61.33	0.0	275.99

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, terça-feira 18 outubro 2022.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº276/2022 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, no uso de suas atribuições legais conferidas, nos termos do § 3º do Artigo 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, e nos termos do parágrafo único da cláusula sétima, do Acordo Coletivo de Trabalho, **RESOLVE CONCEDER AUXÍLIO-TRANSPORTE**, aos **EMPREGADOS**, relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Novembro de 2022. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº276/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Adão Barros de Morais	Agente Auxiliar de ATER	3001763-3	83,27
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Administrativo de ATER	0026721-X	124,61
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	3001793-5	83,27
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001812-5	83,27
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001734-X	83,27
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	3001715-3	83,27
Antonio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001743-9	83,27
Antonio Eder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	3001737-4	83,27
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	3001779-X	83,27



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000012-9	83,27
Candido Pereira do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	3001767-6	83,27
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001787-0	83,27
Carlos Manoel Porfírio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	3001766-8	83,27
Claudemir Castro Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001892-3	83,27
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	3001768-4	83,27
Daniel Araújo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	3001769-2	83,27
Denilson Moraes Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001745-5	83,27
Diogenes Damarso Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001757-9	83,27
Duílio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	3001809-5	83,27
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	3001833-8	83,27
Edvaldo João de Araújo Junior	Agente Auxiliar de ATER	3001731-5	83,27
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	3001775-7	83,27
Expedido José Linhares	Assistente Administrativo de ATER	0023441-9	95,16
Fabiana Nobre Alves Soares	Agente Auxiliar de ATER	3001830-3	83,27
Felipe da Frota Souza	Agente Auxiliar de ATER	3001735-8	83,27
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	3001732-3	83,27
Francisco Aloisio de Vasconcelos	Auxiliar Administrativo de ATER	0017151-4	158,04
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	3001698-X	83,27
Francisco Gonçalves de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001742-0	83,27
Francisco Leanderson Moraes Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001719-6	83,27
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	3001764-1	83,27
Francisco Regis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	3001718-8	83,27
Genilson Fagundes dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001740-4	83,27
Glauber Araújo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	3001800-1	83,27
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	3001797-8	83,27
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	3001805-2	83,27
Izabel Laene Rodrigues Mota	Agente Auxiliar de ATER	3000016-1	83,27
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	3001893-1	83,27
João Vieira Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	3001770-6	83,27
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	3001721-8	83,27
José Moita Cardoso	Auxiliar Administrativo de ATER	0010891-X	100,69
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001772-2	83,27
José Paulo de Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	3001744-7	83,27
José Valzemir de Almeida	Assistente Administrativo de ATER	0002961-0	31,19
José Wellington Fontinele Moura	Agente Auxiliar de ATER	3001728-5	83,27
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3001804-4	83,27
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	3001781-1	83,27
Leandro Ignácio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	3001710-2	83,27
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	3001759-5	83,27
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	300188-5-0	83,27
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001886-9	83,27
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	3001783-8	83,27
Marciel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	3001889-3	83,27
Marcio Vinicius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	3001808-7	83,27
Maria Luana Rodrigues Pinto	Agente Auxiliar de ATER	3001802-8	83,27
Maria Mônica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000030-7	83,27
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Administrativo de ATER	0023491-5	80,16
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	3001707-2	83,27
Neidiane Conceição Sales Mano	Agente Auxiliar de ATER	3000033-1	83,27
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	3001811-7	83,27
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001835-4	83,27
Patrícia Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	3001814-1	83,27
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	3000035-8	83,27
Raimundo Abreu Sousa	Agente Auxiliar de ATER	3001730-7	83,27
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	3001776-5	83,27
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	3001816-8	83,27
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	3001704-8	83,27
Ronney Mendes Magalhães de Lima	Agente Auxiliar de ATER	3001755-2	83,27
Sebastião Pereira Cândido	Agente Auxiliar de ATER	3001803-6	83,27
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	3001822-2	83,27
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	3001756-0	83,27
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	3001699-8	83,27
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	3001761-7	83,27
Welerson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	3001888-5	83,27

*** **

PORTARIA Nº277/2022 - O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei n.º 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto N.º 27.471, de 17 de junho de 2004, e em conformidade com o art. 1º, da Lei Nº 16.521, de 16 de Março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**, aos **EMPREGADOS** relacionados no Anexo Único desta Portaria, correspondente ao mês de Dezembro de 2022. EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ – EMATERCE, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº277/2022 DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Geraldo das Chagas Miranda	Auxiliar Adm. de ATER	0154.1-5	15,00	22	330,00
José Orion de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	0158.1-4	15,00	22	330,00
Albino Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	0160.1-2	15,00	22	330,00
Ednael Moraes de Medeiros	Assistente Adm. de ATER	0222.1-7	15,00	22	330,00
Aluizio Braga dos Santos	Assistente Adm. de ATER	0248.1-3	15,00	22	330,00
José Valzemir de Almeida	Assistente Adm. de ATER	0296.1-0	15,00	22	330,00
Francisco Airton Luz	Assistente Adm. de ATER	0297.1-8	15,00	22	330,00
Vicente Moura	Assistente Adm. de ATER	0305.1-1	15,00	22	330,00
Maria das Graças Melo	Assistente Adm. de ATER	0307.1-6	15,00	22	330,00
Maria de Fátima Almeida	Assistente Adm. de ATER	0317.1-2	15,00	22	330,00
Maria Marli de Lavor Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	0338.1-2	15,00	22	330,00
João Batista Nogueira de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	0375.1-6	15,00	22	330,00
João Batista Rodrigues do Nascimento	Assistente Adm. de ATER	0407.1-1	15,00	22	330,00
Antonia de Souza Barbosa Lopes	Téc. Aux. Desenv. Social	0416.1-0	15,00	22	330,00
Antonio Anastácio Machado Parente	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	0445.1-2	15,00	22	330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Raimundo Nonato Alves do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	0463.1-0	15,00	22	330,00
Vicente Ricarte Beserra	Agente Auxiliar de ATER	0513.1-4	15,00	22	330,00
Maria Goreti de Olinda Santos	Assistente Adm. de ATER	0527.1-X	15,00	22	330,00
Francisca Cavalcanti de Menezes	Assistente Adm. de ATER	0535.1-1	15,00	22	330,00
Maria Roseli Borges de Sousa	Assistente Adm. de ATER	0536.1-9	15,00	22	330,00
Amélia Alves de Lima Souza	Assistente Adm. de ATER	0540.1-1	15,00	22	330,00
Lucimar Vieira Coelho Amorim	Téc.Aux.Desenv. Social	0547.1-2	15,00	22	330,00
Francisco Adauri Chaves Lima	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	0555.1-4	15,00	7	105,00
Ariston Oliveira Magalhães	Assistente Adm. de ATER	0601.1-9	15,00	22	330,00
João Alverne de Souza	Agente Auxiliar de ATER	0603.1-3	15,00	22	330,00
Teressa Pinto Teixeira Henriques	Assistente Adm. de ATER	0628.1-2	15,00	22	330,00
Maria Ivone de Almeida Lima Duarte	Téc. Aux. Desenv. Social	0642.1-1	15,00	22	330,00
Maria Stela Mendes	Assistente Adm. de ATER	0647.1-8	15,00	22	330,00
Maria Socorro Mendes de Souza	Assistente Adm. de ATER	0668.1-8	15,00	22	330,00
Maria Bezerra Cunha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	0679.1-1	15,00	22	330,00
José Willess do Vale	Agente Auxiliar de ATER	0689.1-8	15,00	22	330,00
Francisco Jerônimo do Nascimento	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	0730.1-6	15,00	22	330,00
Maria Isalzete Pontes Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	0744.1-1	15,00	7	105,00
Antonio Eufrosino de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	0766.1-9	15,00	22	330,00
Miguel Abeilson Ferreira de Souza	Agente Auxiliar de ATER	0759.1-4	15,00	22	330,00
Francisco de Assis Gomes	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	0762.1-X	15,00	7	105,00
João Acrísio Ferreira Chaves	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	0812.1-3	15,00	22	330,00
José Irismar Machado Parente	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	0832.1-6	15,00	22	330,00
Antonio Soares Couto	Auxiliar Adm. de ATER	0852.1-9	15,00	22	330,00
Lúcia Sampaio Gois	Auxiliar Adm. de ATER	0857.1-5	15,00	22	330,00
Maria da Paz Gomes da Silva	Auxiliar Adm. de ATER	0864.1-X	15,00	22	330,00
Francisco Candido de Melo	Assistente Adm. de ATER	0874.1-6	15,00	22	330,00
Josefa Gomes Barbosa	Assistente Adm. de ATER	0903.1-X	15,00	22	330,00
Ailton Araújo de França	Assistente Adm. de ATER	0930.1-7	15,00	22	330,00
José Ivo Freire de Arruda	Auxiliar de Escritório II	0970.1-2	15,00	22	330,00
Maria Salesinha Negreiros Moura	Assistente Adm. de ATER	0972.1-7	15,00	22	330,00
José Borges Ferreira	Téc. Aux. Desenv. Agropecuário	0991.1-2	15,00	22	330,00
Armando Quaresma Trigueiro	Agente Aux. de ATER	1001.1-0	15,00	22	330,00
Maria do Rosário de Fátima Elpidio Parente	Auxiliar de Administração	1003.1-5	15,00	22	330,00
Antonio Alzemar de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1006.1-7	15,00	22	330,00
José Maria Soares Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1014.1-9	15,00	22	330,00
Maria José Ferreira Amorim dos Santos	Téc.Aux. Desenv. Social	1029.1-1	15,00	22	330,00
Welder Feitosa Cidrão	Agente Auxiliar de ATER	1075.1-4	15,00	22	330,00
Maria Goreti Girão Lima	Assistente Adm. de ATER	1085.1-0	15,00	22	330,00
José Moita Cardozo	Auxiliar Adm. de ATER	1089.1-X	15,00	22	330,00
Daniel Duarte de Lucena	Agente Auxiliar de ATER	1119.1-0	15,00	22	330,00
Maria das Dores Silva Pereira	Assistente Adm. de ATER	1126.1-5	15,00	22	330,00
Antonio Claudeci Montenegro	Agente Auxiliar de ATER	1133.1-X	15,00	22	330,00
Francisco Lopes Santos	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1142.1-9	15,00	22	330,00
Francisco Barbosa de Santana	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1151.1-8	15,00	7	105,00
Luiz Esmeraldo da Cruz Filgueira	TécAux.Desenv..Agropecuário	1154.1-X	15,00	22	330,00
João Bastos Bitú	TécAux. Desenv. Agropecuário	1160.1-7	15,00	22	330,00
Francisco José de Macedo	Agente Auxiliar de ATER	1165.1-3	15,00	22	330,00
Francisco Rubens de Lima	Agente Auxiliar de ATER	1170.1-3	15,00	22	330,00
João Inácio de Souza	Agente Auxiliar de ATER	1192.1-0	15,00	22	330,00
Antonio Sandriel Olinda Fernandes	Assistente Adm. de ATER	1198.1-4	15,00	22	330,00
Francisco Deusdedita Teixeira Filho	Assistente Adm. de ATER	1208.1-2	15,00	22	330,00
José Evaldo Ribeiro	Auxiliar Escritório II	1217.1-1	15,00	22	330,00
Maria Edna Silva de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	1242.1-4	15,00	22	330,00
Tereza de Oliveira Vasconcelos	Assistente Adm. de ATER	1276.1-2	15,00	22	330,00
Sebastião Sousa Barros	Auxiliar Adm. de ATER	1286.1-9	15,00	22	330,00
Adalgisa Maria Ferreira	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1320.1-2	15,00	22	330,00
Thomas Edson Goes de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	1329.1-8	15,00	22	330,00
Marcélia Barreto Menezes	Assistente Adm. de ATER	1334.1-8	15,00	22	330,00
Isabel Araújo Leite de Paiva Dias	Assistente Adm. de ATER	1346.1-9	15,00	22	330,00
Antonio Ivan Freire Lopes	Agente Auxiliar de ATER	1350.1-1	15,00	22	330,00
Maria José Pereira	Assistente Adm.de ATER	1383.1-2	15,00	22	330,00
Francisco Ribeiro Neto	Agente Auxiliar de ATER	1390.1-7	15,00	22	330,00
Francisco Ferreira de Figueiredo	Agente Auxiliar de ATER	1399.1-2	15,00	22	330,00
José Itamar Benevides Teixeira	Téc. Contabilidade I	1406.1-9	15,00	22	330,00
Vicente Fernandes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	1416.1-5	15,00	22	330,00
Maria de Fátima de Oliveira Pereira	Assistente Adm. de ATER	1463.1-5	15,00	22	330,00
Maria do Socorro de Araújo	Assistente Adm. de ATER	1477.1-0	15,00	22	330,00
Valdivan Machado de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1506.1-4	15,00	22	330,00
Regina Helena Bezerra Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1513.1-9	15,00	22	330,00
Maria Antonieta Freitas de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1514.1-6	15,00	22	330,00
Maria Lucia Freires	Assistente Adm. de ATER	1515.1-3	15,00	22	330,00
Maria Evani Bezerra de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	1526.1-7	15,00	22	330,00
Marta Gerúzia Sá Ribeiro	Assistente Adm. de ATER	1530.1-X	15,00	22	330,00
Maria Ozineli da Silva	Téc.Aux.Desenv.Social	1600.1-6	15,00	22	330,00
José Anastácio da Silva	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1603.1-8	15,00	22	330,00
José Maria Rangel de Macedo	Téc. AuxDesenv. Agropecuário	1604.1-5	15,00	22	330,00
João Anselmo da Cruz Filgueira	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1608.1-4	15,00	22	330,00
José Santana Barbosa	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1613.1-4	15,00	22	330,00
João Bosco Rufino Santos	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1616.1-6	15,00	22	330,00
José André de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	1622.1-3	15,00	22	330,00
Maria Edneide Plácido da Silva	Assistente Adm. de ATER	1623.1-0	15,00	22	330,00
Francisco Renato de Carvalho	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1625.1-5	15,00	22	330,00
Maria Josefa da Silva	Téc. Aux. Desenv. Social	1646.1-5	15,00	22	330,00
Raimunda Nonata Mota de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1655.1-4	15,00	22	330,00
Francisco Ednardo de Lima Siqueira	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1656.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Cleide Pinheiro	Assistente Adm. de ATER	1680.1-7	15,00	22	330,00
Francisco Aloisio de Vasconcelos	Auxiliar Adm. de ATER	1715.1-4	15,00	22	330,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
José Arlindo Mesquita Saraiva	Auxiliar Adm. de ATER	1719.1-3	15,00	22	330,00
Francisco Lucival Vieira Dantas	Agente Auxiliar de ATER	1722.1-9	15,00	22	330,00
Joana Darc Soares	Téc. Aux. Desenv. Social	1723.1-6	15,00	22	330,00
Francisco Luiz Aratijo Gonzaga	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1737.1-1	15,00	22	330,00
Adauto Nunes Ferreira	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1753.1-5	15,00	22	330,00
Maria Lucia Carlos da Silva	Assistente Adm. de ATER	1765.1-5	15,00	22	330,00
Aderço Honório do Nascimento	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1771.1-3	15,00	22	330,00
Cosme da Silva Brito	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	1774.1-5	15,00	22	330,00
Ana Maria Antunes	Auxiliar de Escritório I	1784.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Lúcia Ferreira de Sousa	Téc. Aux. Desenv. Social	1789.1-8	15,00	22	330,00
Markan Matos Dourado Filho	Motorista	1793.1-0	15,00	22	330,00
Cilene Pinheiro de Queiros	Assistente Adm. de ATER	1836.1-X	15,00	22	330,00
Antonia Socorro da Cunha Holanda	Assistente Adm. de ATER	1840.1-2	15,00	22	330,00
Rita Zélia Vieira	Assistente Adm. de ATER	1853.1-0	15,00	22	330,00
Walmir Gomes Pessoa	Assistente Adm. de ATER	1855.1-5	15,00	22	330,00
Valdeglace Feitosa de Sousa	Assistente Adm. de ATER	1867.1-6	15,00	22	330,00
Clotildes Maria de Oliveira Bastos	Assistente Adm. de ATER	1873.1-3	15,00	22	330,00
Antonio de Pádua Carneiro Pinho	Assistente Adm. de ATER	1874.1-0	15,00	22	330,00
Maria Vilani Pinho	Assistente Adm. de ATER	1883.1-X	15,00	22	330,00
Francisco Assis do Nascimento	Auxiliar Adm. de ATER	1885.1-4	15,00	22	330,00
Antonia Cordeiro Sampaio	Assistente Adm. de ATER	1886.1-1	15,00	22	330,00
Ionaida Rodrigues Rocha Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	1889.1-3	15,00	22	330,00
Maria Naila Coelho Pereira	Assistente Adm. de ATER	1896.1-8	15,00	22	330,00
Clayton Leite Gondim	Auxiliar Adm. de ATER	1920.1-5	15,00	22	330,00
José Cavalcante Dias	Agente Auxiliar de ATER	1935.1-8	15,00	22	330,00
Vicente Paulo Ramos Torres	Assistente Adm. de ATER	1940.1-8	15,00	22	330,00
João Batista Gualberto	Agente Auxiliar de ATER	1945.1-4	15,00	22	330,00
Josemar Feitosa Gonçalves	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	1947.1-9	15,00	22	330,00
Damiana Matos da Silva	Aux. Adm. de ATER	1957.1-5	15,00	22	330,00
Maria Nerize Marques dos Santos	Assistente Adm. de ATER	1967.1-1	15,00	22	330,00
Maria Geelita Freire Neves Bezerra	Assistente Adm. de ATER	1990.1-X	15,00	22	330,00
Suderlande Olinda Fernandes	Agente Aux. de ATER	1994.1-9	15,00	7	105,00
Carlos Alberto Rodrigues de Sá	Téc. Contabilidade II	2002.1-2	15,00	7	105,00
Silvia Elena Oliveira Guerreiro Castelo	Assistente Adm. de ATER	2012.1-9	15,00	22	330,00
José Jarbas Lopes	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	2017.1-5	15,00	22	330,00
Samuel Alves Filho	Assistente Adm. de ATER	2020.1-0	15,00	22	330,00
Raimundo Beserra Loiola	Auxiliar Adm. de ATER	2022.1-5	15,00	22	330,00
Sebastião Vitor de Araújo	Auxiliar Adm de ATER	2023.1-2	15,00	22	330,00
José Farias Chaves	Motorista	2034.1-6	15,00	22	330,00
Juvenal Vieira Lima	Auxiliar Adm. de ATER	2036.1-0	15,00	22	330,00
José Alencar de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2046.1-7	15,00	22	330,00
Rocky Almeida Siqueira	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2074.1-1	15,00	22	330,00
Maria Josue de Souza	Assistente Adm. de ATER	2096.1-9	15,00	22	330,00
João Lopes Vieira	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2101.1-0	15,00	22	330,00
Maria de Fátima do Nascimento Coelho	Assistente Adm. de ATER	2106.1-7	15,00	22	330,00
Orisleda Maria da Cunha	Assistente Adm. de ATER	2121.1-3	15,00	22	330,00
Maria Auxiliadora Cavalcante	Assistente Adm. de ATER	2125.1-2	15,00	22	330,00
Maria Iolanda Frota Pontes Canuto	Téc. Aux. Desenv. Social	2132.1-7	15,00	22	330,00
Maria José Barros Jatai Teles	Assistente Adm. de ATER	2146.1-2	15,00	22	330,00
Maria Luciana Fernandes de Brito	Assistente Adm. de ATER	2188.1-2	15,00	22	330,00
Manoel Alves Torres	Agente Auxiliar de ATER	2215.1-1	15,00	22	330,00
Francisco Pereira de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	2216.1-9	15,00	22	330,00
Vicente Ferreira Sobrinho	Agente Auxiliar de ATER	2221.1-9	15,00	22	330,00
Antonio Gilson Gomes Duarte	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2226.1-5	15,00	22	330,00
José Isaac Pinheiro de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2234.1-7	15,00	22	330,00
Antonio Rubemilton Vieira Torres	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2235.1-4	15,00	22	330,00
Aldeni Pereira da Silva Lima	Téc. Aux. Desenv. Social	2257.1-1	15,00	22	330,00
Lucia Sousa Melo Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2272.1-8	15,00	22	330,00
Inucência Fernandes Freire Linhares	Agente Auxiliar de ATER	2277.1-4	15,00	22	330,00
Maria Goretti de Freitas Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2282.1-4	15,00	22	330,00
Maria Aparecida Holanda Lavor	Agente Auxiliar de ATER	2303.1-6	15,00	22	330,00
Neuma Reis Loiola	Agente de ATER	2310.1-0	15,00	22	330,00
Antonia Selma Castro Alexandrino	Agente Auxiliar de ATER	2319.1-6	15,00	22	330,00
Expedito José Linhares	Assistente Adm. de ATER	2344.1-9	15,00	7	105,00
Raimunda Maria de Sousa	Assistente Adm. de ATER	2347.1-0	15,00	7	105,00
Miguel Bezerra Vidal	Assistente Adm. de ATER	2349.1-5	15,00	7	105,00
Francisco José César Carneiro	Téc. Contabilidade I	2359.1-1	15,00	7	105,00
Francisca Ilzete de Lima	Assistente Adm. de ATER	2366.1-6	15,00	22	330,00
José Maurício Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	2367.1-3	15,00	22	330,00
Angelo Ribeiro Lopes Neto	Assistente Adm. de ATER	2368.1-0	15,00	22	330,00
Maria Cleana Peixoto Lourenço	Assistente Adm. de ATER	2376.1-2	15,00	22	330,00
Maria Socorro de Sousa Leite	Assistente Adm. de ATER	2412.1-0	15,00	22	330,00
Maria do Carmo Araújo dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2413.1-8	15,00	22	330,00
Cicera Grangeiro e Silva	Assistente Adm. de ATER	2419.1-1	15,00	22	330,00
João Julião Filho	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2422.1-7	15,00	22	330,00
Maria Nilza Macedo Sampaio	Assistente Adm. de ATER	2427.1-3	15,00	22	330,00
Glauca Maria de Souza Leandro	Téc. Aux. Desenv. Social	2431.1-6	15,00	7	105,00
Maria de Nasarê Siqueira Mendes	Téc. Aux. Desenv. Social	2432.1-3	15,00	22	330,00
Maria Lucia Vitoriano de Lima	Agente Auxiliar de ATER	2435.1-5	15,00	22	330,00
Antonio Francisco de Oliveira	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	2446.1-9	15,00	22	330,00
José Ferreira Batista	Agente Auxiliar de ATER	2451.1-9	15,00	22	330,00
Raimundo Gonçalves Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	2453.1-3	15,00	22	330,00
Maria de Lourdes Pereira da Silveira	Assistente Adm. de ATER	2459.1-7	15,00	22	330,00
Perpetuo Viana Duarte	Auxiliar Adm. de ATER	2464.1-7	15,00	22	330,00
Maria Evanira Fraga de Queiroz Bacelar	Assistente Adm. de ATER	2466.1-1	15,00	22	330,00
Djalma Tomé dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2467.1-9	15,00	22	330,00
Tereza Veras de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2478.1-2	15,00	7	105,00
João Bernardo da Silva Neto	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	2490.1-7	15,00	22	330,00
Maria de Fátima de Oliveira Guerra	Téc. Aux. Desenv. Social	2493.1-9	15,00	22	330,00
Nataníel Roberto de Oliveira	Auxiliar Adm. de ATER	2542.1-5	15,00	22	330,00
Vera Lucia Lopes de Sousa	Auxiliar Adm. de ATER	2549.1-6	15,00	22	330,00
Antonio Moreira Neto	Assistente Adm. de ATER	2550.1-7	15,00	22	330,00
Maria Teresa Cruz dos Santos	Auxiliar Adm. de ATER	2553.1-9	15,00	22	330,00
Aluizio Feitosa Ribeiro	Auxiliar Adm. de ATER	2559.1-2	15,00	22	330,00
Maria Miriam Gomes dos Santos	Assistente Adm. de ATER	2563.1-5	15,00	22	330,00
Geane Maria Cavalcante Miranda Mota	Assistente Adm. de ATER	2569.1-9	15,00	22	330,00
Antonio Lisboa Furtado Bonfim	Assistente Adm. ATER	2573.1-1	15,00	22	330,00
Carlito Donato Mesquita	Assistente Adm. de ATER	2580.1-6	15,00	22	330,00
Francisco Teixeira Filho	Agente Auxiliar de ATER	2588.1-4	15,00	22	330,00

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
José Macilão Simão dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	2600.1-0	15,00	22	330,00
Pedro Máximo Neto	Agente Auxiliar de ATER	2612.1-1	15,00	22	330,00
José Ferreira da Silva	Agente Aux. de ATER	2616.1-0	15,00	22	330,00
Célio Marcelino Lopes	Agente Auxiliar de ATER	2618.1-5	15,00	7	105,00
José Jacinto Sousa Filho	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	2635.1-6	15,00	22	330,00
Mário Chagas Conrado	Agente Auxiliar de ATER	2639.1-5	15,00	22	330,00
Francisco Antonio de Carvalho Porto	Agente Auxiliar de ATER	2642.1-0	15,00	22	330,00
Francisco Carneiro de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	2646.1-X	15,00	22	330,00
Hildete Fontenele Trévia	Assistente Adm. de ATER	2667.1-X	15,00	22	330,00
Maria Ivoneide Soares Martins Castro	Assistente Adm. de ATER	2671.1-2	15,00	22	330,00
Adelino Melo de Oliveira	Assistente Adm. de ATER	2672.1-X	15,00	22	330,00
Vicente de Paulo Dantas Coutinho	Assistente Adm. de ATER	2676.1-9	15,00	22	330,00
Francisco Evaldo Gomes Fernandes	Assistente Adm. de ATER	2680.1-1	15,00	22	330,00
Francisca Meire Barrete Vieira Arrais	Assistente Adm. de ATER	2684.1-0	15,00	22	330,00
Mônica Maria de Freitas	Assistente Adm. de ATER	2685.1-8	15,00	22	330,00
Maria Irineide Pontes Martins de Albuquerque	Assistente Adm. de ATER	2700.1-6	15,00	22	330,00
Manoel Afonso Rodrigues Cavalcante	Téc.Contabilidade II	2702.1-0	15,00	22	330,00
João Batista de Aguiar	Auxiliar Adm. de ATER	2706.1-X	15,00	22	330,00
José Araújo Lima	Agente Auxiliar de ATER	2714.1-1	15,00	22	330,00
Francisco Helder Batista	Téc.Aux.Desenv.Agropecuário	2717.1-3	15,00	22	330,00
Maria Marileide de Souza Bezerra	Téc. Aux.Desenv.Agropecuário	2719.1-8	15,00	22	330,00
Carmem Lúcia de Lucena Leite	Auxiliar Adm. de ATER	2720.1-9	15,00	22	330,00
Vicente Freitas Araújo	Assistente Adm. de ATER	2734.1-4	15,00	22	330,00
Sérgio Bezerra dos Santos	Téc.Aux.Desenv. Agropecuário	2735.1-1	15,00	22	330,00
Patrícia Barbosa da Silva	Agente de ATER	300.000.2-1	15,00	22	330,00
Amanda Maia Pereira Santiago	Agente de ATER	300.000.3-X	15,00	22	330,00
Antonio Robson de Sousa Costa	Agente de ATER	300.000.4-8	15,00	22	330,00
Daniel Rodrigues Chaves	Agente de ATER	300.000.5-6	15,00	22	330,00
Francisco Ronaldo Vidal	Agente de ATER	300.000.6-4	15,00	22	330,00
Ana Carla Rodrigues da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.000.8-0	15,00	22	330,00
Antonio Eric da Silva Pinto	Agente Auxiliar de ATER	300.000.9-9	15,00	22	330,00
Antonio Maycon Bezerra da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.001.0-2	15,00	22	330,00
Bruna Ferreira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.001.2-9	15,00	22	330,00
Francisco Tadeu Barreto Pinheiro Filho	Agente Auxiliar de ATER	300.001.3-7	15,00	22	330,00
Gerffeson Jordã Vasconcelos Alves	Agente Auxiliar de ATER	300.001.4-5	15,00	22	330,00
Hellimateas Barros Chaves	Agente Auxiliar de ATER	300.001.5-3	15,00	22	330,00
Izabel Laene Rodrigues Mota	Agente Auxiliar de ATER	300.001.6-1	15,00	22	330,00
Fernando Pablo Silva Oliveira	Agente de ATER	300.001.7-X	15,00	22	330,00
Franciely de Oliveira Costa	Agente de ATER	300.001.8-8	15,00	22	330,00
Giovanna Quintino Rodrigues de Carvalho	Agente de ATER	300.001.9-6	15,00	22	330,00
Luziete Mendonça Leoncio	Agente de ATER	300.002.0-X	15,00	22	330,00
Anderson Moraes Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.002.2-6	15,00	22	330,00
Francisco Ramon de Sousa Fontenele	Agente Auxiliar de ATER	300.002.3-4	15,00	22	330,00
Antonio Wilson Moreira Batista	Agente Auxiliar de ATER	300.002.4-2	15,00	22	330,00
Douglas Gurgel de Castro	Agente Auxiliar de ATER	300.002.5-0	15,00	22	330,00
Francisco Sales Filho	Agente Auxiliar de ATER	300.002.6-9	15,00	22	330,00
Josinaldo Antonio dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.002.8-5	15,00	22	330,00
Maria de Nazaré Torres de Lima	Agente Auxiliar de ATER	300.002.9-3	15,00	22	330,00
Maria Monica da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.003.0-7	15,00	22	330,00
Maxwillian de Oliveira Macena	Agente Auxiliar de ATER	300.003.2-3	15,00	22	330,00
Neidiane Conceição Sales Mano	Agente Auxiliar de ATER	300.003.3-1	15,00	22	330,00
Patricia dos Santos Tobias	Agente Auxiliar de ATER	300.003.4-X	15,00	22	330,00
Paula Giovanna Gomes da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.003.5-8	15,00	22	330,00
Renan Castro Lins	Agente Auxiliar de ATER	300.003.6-6	15,00	22	330,00
Raimundo de Carvalho Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.003.7-4	15,00	22	330,00
Eurides Feitosa da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.003.8-2	15,00	22	330,00
Erich Vinicius Nogueira Gonçalves	Agente Auxiliar de ATER	300.003.9-0	15,00	22	330,00
Silvio Bezerra Nogueira Junior	Agente Auxiliar de ATER	300.004.0-4	15,00	22	330,00
Valdemberg Gadelha dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.004.2-0	15,00	22	330,00
Willian Bonne Monteiro dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.004.3-9	15,00	22	330,00
Gideone Gerson Souza Galdino	Agente Auxiliar de ATER	300.004.4-7	15,00	22	330,00
Fernando Antonio Melo Costa Oliveira	Assessor Técnico	300.150.1-0	15,00	22	330,00
Ana Carolina Moura Sobreira Bezerra	Assessor Técnico	300.151.1-8	15,00	22	330,00
Francisco Renato da Costa Sousa	Supervisor de Núcleo	300.154.1-X	15,00	22	330,00
Janaina de Oliveira Rebouças	Assistente Técnico	300.155.1-7	15,00	22	330,00
Gilmar Ferreira Custódio	Chefe de Centro II	300.159.1-6	15,00	22	330,00
Francisco de Assis Barroso de Souza	Gerente Regional	300.166.5-3	15,00	22	330,00
Francisco Erandi da Costa	Chefe de Centro II	300.167.2-6	15,00	22	330,00
Maria Charlene da Silva Brandão	Supervisor de Núcleo	300.167.6-9	15,00	22	330,00
José Silva	Chefe de Centro II	300.167.8-5	15,00	22	330,00
Antonio Fernandes Freitas	Chefe de Centro II	300.167.9-3	15,00	22	330,00
Edivaldo Costa dos Santos	Gerente Regional I	300.168.2-3	15,00	22	330,00
Maria Eduarda Alves de Sousa	Assistente Técnico	300.168.3-1	15,00	22	330,00
Thamara da Silva Sousa	Chefe de Centro II	300.168.4-X	15,00	22	330,00
Pedro Silva do Nascimento	Gerente Regional I	300.168.5-8	15,00	22	330,00
Francisco Vando Feitosa de Alencar	Chefe de Centro I	300.168.6-6	15,00	22	330,00
Francisco Lucas Almimo	Chefe de Centro II	300.168.7-4	15,00	22	330,00
Agenor Manoel Ribeiro	Gerente Regional II	300.168.8-2	15,00	22	330,00
Edelwass Barbosa Alves	Chefe de Centro II	300.168.9-0	15,00	22	330,00
Francisco Junior Mota Taveira	Chefe de Centro II	300.169.1-2	15,00	22	330,00
Patricia de Gouveia Pereira	Auditor	300.169.2-0	15,00	22	330,00
Francisco Gledyson Braz Ricardo	Assistente Técnico	300.269.3-9	15,00	22	330,00
Fernando Aquino dos Santos	Chefe de Centro II	300.169.5-5	15,00	22	330,00
Francisco Dione Amaral Araújo	Agente Auxiliar de ATER	300.169.8-X	15,00	22	330,00
Toni Halan da Silva Irineu	Agente Auxiliar de ATER	300.169.9-8	15,00	22	330,00
Rafaela Felix Mendes	Agente Auxiliar de ATER	300.170.0-5	15,00	22	330,00
Ruan Felipe Mesquita da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.170.1-3	15,00	22	330,00
José Vicktor Gomes Ribeiro	Agente Auxiliar de ATER	300.170.2-1	15,00	22	330,00
Rithiele Dantas dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.170.4-8	15,00	22	330,00
Daniel Campos Frota	Agente Auxiliar de ATER	300.170.5-6	15,00	22	330,00
Maria Lilian dos Santos Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.170.6-4	15,00	22	330,00
Natan Medeiros Guerra	Agente Auxiliar de ATER	300.170.7-2	15,00	22	330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Maria Liliane dos Santos Peixoto	Agente Auxiliar de ATER	300.170.8-0	15,00	22	330,00
Mickaelly Heria Rocha Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	300.170.9-9	15,00	22	330,00
Leandro Ignacio Bezerra Siqueira	Agente Auxiliar de ATER	300.171.0-2	15,00	22	330,00
Felipe Linhares do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	300.171.1-0	15,00	22	330,00
José Edmar Veras Filho	Agente Auxiliar de ATER	300.171.2-9	15,00	22	330,00
Antonio Marcilio Teixeira Viana	Agente Auxiliar de ATER	300.171.3-7	15,00	22	330,00
Érica Maria Targino Mota	Agente Auxiliar de ATER	300.171.4-5	15,00	22	330,00
André Furtado Alves	Agente Auxiliar de ATER	300.171.5-3	15,00	22	330,00
Francisco Marcelo Chaves Frota	Agente Auxiliar de ATER	300.171.6-1	15,00	22	330,00
José Rodrigo Rodrigues de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	300.171.7-X	15,00	22	330,00
Francisco Regis Silveira	Agente Auxiliar de ATER	300.171.8-8	15,00	22	330,00
Francisco Leanderson Morais Silveira	Agente Auxiliar de ATER	300.171.9-6	15,00	22	330,00
Kaline Geice Guimarães de Freitas	Agente Auxiliar de ATER	300.172.0-X	15,00	22	330,00
Jorge Fernando Teixeira Bandeira	Agente Auxiliar de ATER	300.172.1-8	15,00	22	330,00
Lorena Maria de Souza Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.172.2-6	15,00	22	330,00
Lucas Lima Batista	Agente Auxiliar de ATER	300.172.3-4	15,00	22	330,00
Antonio Ewerton da Silva Almeida	Agente Auxiliar de ATER	300.172.5-0	15,00	22	330,00
Alysson Bruno de Castro Davi	Agente Auxiliar de ATER	300.172.6-9	15,00	22	330,00
Cesár Borba	Agente Auxiliar de ATER	300.172.7-7	15,00	22	330,00
José Wellington Fontinele Moura	Agente Auxiliar de ATER	300.172.8-5	15,00	22	330,00
Erika de Sousa Brito	Agente Auxiliar de ATER	300.172.9-3	15,00	22	330,00
Raimundo Abreu Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.173.0-7	15,00	22	330,00
Edvaldo João de Araújo Junior	Agente Auxiliar de ATER	300.173.1-5	15,00	22	330,00
Fernando Ferreira Gomes	Agente Auxiliar de ATER	300.173.2-3	15,00	22	330,00
Anderson Alves Coelho	Agente Auxiliar de ATER	300.173.3-1	15,00	22	330,00
André Carneiro de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.173.4-X	15,00	22	330,00
Felipe da Frota Souza	Agente Auxiliar de ATER	300.173.5-8	15,00	22	330,00
Antonio Eder Gomes de Almeida	Agente Auxiliar de ATER	300.173.7-4	15,00	22	330,00
Romulo Cezar Cristostomo Soares	Agente Auxiliar de ATER	300.173.8-2	15,00	22	330,00
Manasses Medeiros Rocha	Agente Auxiliar de ATER	300.173.9-0	15,00	22	330,00
Genilson Fagundes dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.174.0-4	15,00	22	330,00
Camila Barboza Araujo	Agente Auxiliar de ATER	300.174.1-2	15,00	22	330,00
Francisco Gonçalo de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.174.2-0	15,00	22	330,00
Antonio Alves Cavalcante Neto	Agente Auxiliar de ATER	300.174.3-9	15,00	22	330,00
José Paulo de Souza Filho	Agente Auxiliar de ATER	300.174.4-7	15,00	22	330,00
Denilson Morais Pereira	Agente Auxiliar de ATER	300.174.5-5	15,00	22	330,00
Italo Juan Lima Ferreira	Agente Auxiliar de ATER	300.174.6-3	15,00	22	330,00
João Serafim de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.174.7-1	15,00	22	330,00
Maria Sthefania Xavier Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	300.174.8-X	15,00	22	330,00
Ronilson Sérgio Evangelista Abreu	Agente Auxiliar de ATER	300.174.9-8	15,00	22	330,00
Ana Kainara de Oliveira Souza	Agente Auxiliar de ATER	300.175.0-1	15,00	22	330,00
Francisco da Silva Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.175.1-X	15,00	22	330,00
Francisco Wandbarb de Oliveira Souza	Agente Auxiliar de ATER	300.175.2-8	15,00	22	330,00
Jucelio de Jesus da Cunha	Agente Auxiliar de ATER	300.175.3-6	15,00	22	330,00
Paulo César Araújo de Queiroz	Agente Auxiliar de ATER	300.175.4-4	15,00	22	330,00
Ronney Mendes Magalhães de Lima	Agente Auxiliar de ATER	300.175.5-2	15,00	22	330,00
Thays Lima Fama Guimarães	Agente Auxiliar de ATER	300.175.6-0	15,00	22	330,00
Diogenes Damarzio Andrade de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.175.7-9	15,00	22	330,00
Elivelton Odilon Alves de Araújo	Agente Auxiliar de ATER	300.175.8-7	15,00	22	330,00
Lucas Gomes da Silva Neto	Agente Auxiliar de ATER	300.175.9-5	15,00	22	330,00
Nahilma Franca Araújo Paiva	Agente Auxiliar de ATER	300.176.0-9	15,00	22	330,00
Uda Avelino Grangeiro Urbano	Agente Auxiliar de ATER	300.176.1-7	15,00	22	330,00
Laert Patricio	Agente Auxiliar de ATER	300.176.2-5	15,00	22	330,00
Adão Barros de Morais	Agente Auxiliar de ATER	300.176.3-3	15,00	22	330,00
Francisco Lopes Evangelista	Agente Auxiliar de ATER	300.176.4-1	15,00	22	330,00
Augusto Luis Petry	Agente Auxiliar de ATER	300.176.5-X	15,00	22	330,00
Carlos Manoel Porfirio Pinheiro	Agente Auxiliar de ATER	300.176.6-8	15,00	22	330,00
Candido Pereira do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	300.176.7-6	15,00	22	330,00
Cristiano da Silva Paes	Agente Auxiliar de ATER	300.176.8-4	15,00	22	330,00
Daniel Araujo Dantas	Agente Auxiliar de ATER	300.176.9-2	15,00	22	330,00
João Vieira Cavalcante	Agente Auxiliar de ATER	300.177.0-6	15,00	22	330,00
Maria Mislene da Silva Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.177.1-4	15,00	22	330,00
José Normand Vieira Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	300.177.2-2	15,00	22	330,00
Paulo Neto de Moura	Agente Auxiliar de ATER	300.177.3-0	15,00	22	330,00
Eder Jackson de Melo	Agente Auxiliar de ATER	300.177.4-9	15,00	22	330,00
Erlan Weine Lucas Teixeira	Agente Auxiliar de ATER	300.177.5-7	15,00	22	330,00
Raimundo José Lins Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	300.177.6-5	15,00	22	330,00
Vanessa Lima Ponte	Agente Auxiliar de ATER	300.177.8-1	15,00	22	330,00
Bernardo de Freitas Barros Magalhães	Agente Auxiliar de ATER	300.177.9-X	15,00	22	330,00
Pedro Virgilio dos Santos Felix e Souza	Agente Auxiliar de ATER	300.178.0-3	15,00	22	330,00
Kryssia Gislayne Pinheiro Melo Santana	Agente Auxiliar de ATER	300.178.1-1	15,00	22	330,00
Marcelo Moura Chaves	Agente Auxiliar de ATER	300.178.3-8	15,00	22	330,00
Antonia Tanna Farias da Cruz	Agente Auxiliar de ATER	300.178.4-6	15,00	22	330,00
Antonio Alves dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.178.5-4	15,00	22	330,00
José Rinaldo do Nascimento	Agente Auxiliar de ATER	300.178.6-2	15,00	22	330,00
Carlos Alexandre da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.178.7-0	15,00	22	330,00
João Laessio Liborio de Alencar	Agente Auxiliar de ATER	300.178.8-9	15,00	22	330,00
Pedro Luis Soares Moura	Agente Auxiliar de ATER	300.178.9-7	15,00	22	330,00
Antonio Savio da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.179.0-0	15,00	22	330,00
Frederico Silva The Pontes Filho	Agente Auxiliar de ATER	300.179.1-9	15,00	22	330,00
Bruna Vieira de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	300.179.2-7	15,00	22	330,00
Amanda Lucena de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	300.179.3-5	15,00	22	330,00
Domenik Conrado Palácio	Agente Auxiliar de ATER	300.179.4-3	15,00	22	330,00
Samio Saraiva Tavares	Agente Auxiliar de ATER	300.179.5-1	15,00	22	330,00
Vanda Lucrecia da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.179.6-X	15,00	22	330,00
Homelhan de Lima Barbosa	Agente Auxiliar de ATER	300.179.7-8	15,00	22	330,00
Francisco Sérgio Ricarte de Lima	Agente Auxiliar de ATER	300.179.8-6	15,00	22	330,00
Paulo Geovani Vieira Brito	Agente Auxiliar de ATER	300.179.9-4	15,00	22	330,00
Glauber Araujo Holanda	Agente Auxiliar de ATER	300.180.0-1	15,00	22	330,00
Leandra Mara Andre Lopes	Agente Auxiliar de ATER	300.180.1-X	15,00	22	330,00
Maria Luana Rodrigues Pinto	Agente Auxiliar de ATER	300.180.2-8	15,00	22	330,00
Sebastião Pereira Candido	Agente Auxiliar de ATER	300.180.3-6	15,00	22	330,00
Josimar Melo da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.180.4-4	15,00	22	330,00
Ivo Azevedo Parente	Agente Auxiliar de ATER	300.180.5-2	15,00	22	330,00
Carlos Merival Gomes de Azevedo	Agente Auxiliar de ATER	300.180.6-0	15,00	22	330,00
Aurelio Magno Lopes de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	300.180.7-9	15,00	22	330,00
Marcio Venicius Oliveira Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	300.180.8-7	15,00	22	330,00



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR TICKET	QUANT.	VALOR TOTAL
Duilio Melo do Carmo	Agente Auxiliar de ATER	300.180.9-5	15,00	22	330,00
Nailson Oliveira da Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.181.0-9	15,00	22	330,00
Nielson Magalhães Fernandes	Agente Auxiliar de ATER	300.181.1-7	15,00	22	330,00
Ana Josymara Lira Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.181.2-5	15,00	22	330,00
Leonardo Nelson Alves Linhares	Agente de ATER	300.181.3-3	15,00	22	330,00
Patricia Thays Alves Pereira	Agente Auxiliar de ATER	300.181.4-1	15,00	22	330,00
Luis Marcelo Gomes de Oliveira	Agente de ATER	300.181.5-X	15,00	22	330,00
Renato Pereira de Paiva	Agente Auxiliar de ATER	300.181.6-8	15,00	22	330,00
Jordania Maria Gabriel Pereira	Agente de ATER	300.181.8-4	15,00	22	330,00
Rafaela Damasceno Magalhães	Agente de ATER	300.181.9-2	15,00	22	330,00
Paloma Lima da Silva	Agente de ATER	300.182.0-6	15,00	22	330,00
Samara Ponte de Albuquerque	Agente Auxiliar de ATER	300.182.1-4	15,00	22	330,00
Tarsia Nayara Massary Fonseca	Agente Auxiliar de ATER	300.182.2-2	15,00	22	330,00
Cícero Marcos Macedo Simões	Agente de ATER	300.182.3-0	15,00	22	330,00
Renato Teixeira de Oliveira	Agente de ATER	300.182.4-9	15,00	22	330,00
Jakson Martins de Oliveira	Agente Auxiliar de ATER	300.182.5-7	15,00	22	330,00
Ana Paula Alves Freire	Agente de ATER	300.182.6-5	15,00	22	330,00
Antonio do Nascimento Silva	Agente Auxiliar de ATER	300.182.7-3	15,00	22	330,00
Pedro Oliveira Filho	Agente de ATER	300.182.8-1	15,00	22	330,00
Timoteo de Carvalho Sampaio	Agente de ATER	300.182.9-X	15,00	22	330,00
Fabiana Nobre Alves Soares	Agente Auxiliar de ATER	300.183.0-3	15,00	22	330,00
Eriberto Fernandes da Silva Filho	Agente Auxiliar de ATER	300.183.1-1	15,00	22	330,00
Paulilo Palacio Brasil	Agente de ATER	300.183.2-X	15,00	22	330,00
Edinaldo Elvis Martins Cardoso	Agente Auxiliar de ATER	300.183.3-8	15,00	22	330,00
Elias Batista Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.183.4-6	15,00	22	330,00
Olivia Maria Marques de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.183.5-4	15,00	22	330,00
Alexsandro Holanda de Oliveira	Agente de ATER	300.183.6-2	15,00	22	330,00
Ana Patricia Cavalcante Carneiro	Agente Auxiliar de ATER	300.183.7-0	15,00	22	330,00
Andre Souza Lima	Agente de ATER	300.183.8-9	15,00	22	330,00
Carla Danielle Vasconcelos do Nascimento	Agente de ATER	300.183.9-7	15,00	22	330,00
Davyd Herik Souza	Agente de ATER	300.184.1-9	15,00	22	330,00
Fuad Pereira Nogueira Filho	Agente de ATER	300.184.2-7	15,00	22	330,00
Renan Saraiva Martins da Silva	Agente de ATER	300.184.3-5	15,00	22	330,00
Francisco Gilcivan Moreira Silva	Agente de ATER	300.184.4-3	15,00	22	330,00
Jocilene Pinheiro da Silva	Agente de ATER	300.184.5-1	15,00	22	330,00
Paula Correia Medeiros dos Santos	Agente de ATER	300.184.6-X	15,00	22	330,00
Pedro Henrique Dias Batista	Agente de ATER	300.184.7-8	15,00	22	330,00
Iara dos Santos da Silva Oliveira	Agente de ATER	300.184.8-6	15,00	22	330,00
Italo Emerson Trindade Viana	Agente de ATER	300.184.9-4	15,00	22	330,00
Vitor Paulo Alves de Araujo	Agente de ATER	300.185.0-8	15,00	22	330,00
Elinaldo Cavalcante Barreto	Agente de ATER	300.185.1-6	15,00	22	330,00
Lina Raquel Santos Araujo	Agente de ATER	300.185.2-4	15,00	22	330,00
Gerlan do Nascimento Rodrigues	Agente de ATER	300.185.3-2	15,00	22	330,00
Marcos Makeison Moreira de Sousa	Agente de ATER	300.185.4-0	15,00	22	330,00
Paulo Alves de Sousa	Agente Auxiliar de ATER	300.185.6-7	15,00	22	330,00
Alan Domingos dos Santos	Agente Auxiliar de ATER	300.185.7-5	15,00	22	330,00
Erich Celestino Braga Pereira	Agente de ATER	300.185.8-3	15,00	22	330,00
Jonatan Levi Ferreira de Medeiros	Agente de ATER	300.185.9-1	15,00	22	330,00
Guilherme de Freitas Furtado	Agente de ATER	300.186.2-1	15,00	22	330,00
Elesbão Leonardo de Morais Neto	Agente Auxiliar de ATER	300.186.3-X	15,00	22	330,00
Expedito Cavalcante do Nascimento Neto	Agente de ATER	300.186.4-8	15,00	22	330,00
Ingrid Luana da Silveira Siqueira	Agente de ATER	300.186.5-6	15,00	22	330,00
João Luiz de Sousa Coelho	Agente de ATER	300.186.6-4	15,00	22	330,00
Willians Fernandes de Alcantara	Agente de ATER	300.186.7-2	15,00	22	330,00
Thiago Maykel Lima Cruz	Agente de ATER	300.186.8-0	15,00	22	330,00
Iarle Feitosa Reis	Agente de ATER	300.186.9-9	15,00	22	330,00
Tiago Sales de Castro	Agente Auxiliar de ATER	300.187.0-2	15,00	22	330,00
Francisco Aldeci Vieira Junior	Agente de ATER	300.187.1-0	15,00	22	330,00
Alex Sandro Bezerra de Sousa	Agente de ATER	300.187.2-9	15,00	22	330,00
Rai Rebouças Cavalcante	Agente de ATER	300.187.3-7	15,00	22	330,00
Valdir Rodrigues da Silva Filho	Agente de ATER	300.187.4-5	15,00	22	330,00
Ruana Iris Fernandes Cruz	Agente de ATER	300.187.5-3	15,00	22	330,00
Eldir Bandeira da Silva	Agente de ATER	300.187.6-1	15,00	22	330,00
José Moreira de Oliveira Filho	Agente de ATER	300.187.7-X	15,00	22	330,00
Moadir de Sousa Leite	Agente de ATER	300.187.8-8	15,00	22	330,00
Francisco Hiago Gadelha Moreira	Agente de ATER	300.187.9-6	15,00	22	330,00
Marcos Rogério do Nascimento Dantas	Agente Auxiliar de ATER	300.188.0-X	15,00	22	330,00
Jacques Carvalho Ribeiro Filho	Agente de ATER	300.188.1-8	15,00	22	330,00
Ramon Costa Feitosa	Agente Auxiliar de ATER	300.188.2-6	15,00	22	330,00
Acrisio Feitosa de Oliveira Castro Filho	Agente Auxiliar de ATER	300.188.3-4	15,00	22	330,00
Hudson Damasceno Maia	Agente de ATER	300.188.4-2	15,00	22	330,00
Luiz Nunes Diniz Neto	Agente Auxiliar de ATER	300.188.5-0	15,00	22	330,00
Maciel Negreiros Rodrigues	Agente Auxiliar de ATER	300.188.6-9	15,00	22	330,00
Valeria Ramos Lourenço	Agente de ATER	300.188.7-7	15,00	22	330,00
Welerson Carlos Dias	Agente Auxiliar de ATER	300.188.8-5	15,00	22	330,00
Marciel da Silva Freire	Agente Auxiliar de ATER	300.188.9-3	15,00	22	330,00
José Edson Gomes Filho	Agente de ATER	300.189.0-7	15,00	22	330,00
Claudemir Castro Araujo	Agente Auxiliar de ATER	300.189.2-3	15,00	22	330,00
João Magerbio Coelho Vieira	Agente Auxiliar de ATER	300.189.3.1	15,00	22	330,00
Clerton Oliveira Castro	Agrônomo	800.448.1-X	15,00	22	330,00
Adálio Miranda Tavares	Agrônomo	800.628.1-8	15,00	22	330,00
José Marques Neto	Veterinário	801.086.1-3	15,00	22	330,00

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

PORTARIA Nº103/2022 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário do Desenvolvimento Econômico e Trabalho, através da Portaria Nº 002/2019, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de fevereiro de 2019, alterada com nova redação pela Portaria Nº062/2020 de 21/11/2020 e publicada no DOE de 17/11/2020. RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº 27.471 de 17 de junho de 2004, em conformidade com o art. 5º, da lei nº 16.206 de 17 de março de 2017, DOE de 29 de março de 2017, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, referente ao mês de DEZEMBRO/2022. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº103/2022, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRICULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ADRIANA MELO SANTOS MARTINS	COORDENADOR	300095-1-7	15,00	22	330,00
ALBERTO ANTUNES E SILVA OLIVEIRA	COORDENADOR	300088-1-2	15,00	22	330,00
ANANDA ARNAUD ALVES	COORDENADOR	300094-5-2	15,00	22	330,00
ANASTÁCIA ESTEFÂNIA MARTINS ALBUQUERQUE	ARTICULADOR	300096-0-6	15,00	22	330,00
ANÍBAL JOSÉ DE SOUZA	COORDENADOR	300063-6-3	15,00	22	330,00
ANTÔNIO ERILDO LEMOS PONTES	COORDENADOR	300047-1-X	15,00	22	330,00
CAMILA BRAZ ALMEIDA DANTAS	COORDENADOR	300000-2-1	15,00	22	330,00
CLODOMIR LIMA CLÁUDIO	ARTICULADOR	300094-6-0	15,00	22	330,00
DANIELA DA CUNHA NEGREIROS	ARTICULADOR	300095-9-2	15,00	22	330,00
FLÁVIO PRATA MEIRELLES	COORDENADOR	300094-2-8	15,00	22	330,00
FRANCISCO OSCAR NOGUEIRA	COORDENADOR	300080-1-4	15,00	22	330,00
HÉLIO CHAVES BASTOS	COORDENADOR	300048-1-7	15,00	22	330,00
JANE KELLY BRAGA BEZERRA FONTELES	COORDENADOR	300093-7-1	15,00	22	330,00
KELLY CRISTINA DE SOUZA VIVEIROS CHAYB	ARTICULADOR	300095-3-3	15,00	22	330,00
KLEBER AZEVEDO DA COSTA	COORDENADOR	300095-0-9	15,00	22	330,00
LUCIANA CARVALHO TEIXEIRA	ARTICULADOR	300087-1-5	15,00	22	330,00
MARCUS BORGES LEITE	COORDENADOR	300092-8-2	15,00	22	330,00
MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DE VASCONCELOS	ARTICULADOR	300093-8-X	15,00	22	330,00
MARIA LUCIANA SANTIAGO LEITE	COORDENADOR	300000-0-5	15,00	22	330,00
MAURO CÉSAR CORDEIRO DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	300093-2-0	15,00	22	330,00
NATHALIE COSTA CAPISTRANO	COORDENADOR	300096-2-2	15,00	22	330,00
PEDRO VITOR DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300093-3-9	15,00	22	330,00
TIAGO REZENDE LEITE	COORDENADOR	300095-5-X	15,00	22	330,00
VIRGÍNIA CARVALHO DA SILVEIRA	ARTICULADOR	300096-1-4	15,00	22	330,00
YNGRA LIMA SANTOS	COORDENADOR	300091-1-8	15,00	22	330,00

*** **

PORTARIA Nº104/2022 O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Nº33.606, de 25 de maio de 2020 e Portaria nº100/2022 DOE de 20/10/2022 RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **ANA PAULA DA SILVA CAVALCANTE**, matrícula: 300092-3-1, ocupante do cargo de Coordenador da Assessoria Jurídica, para responder, sem prejuízo de suas funções, pelo cargo de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna desta Sedet, no período de 30/10/2022 a 04/11/2022, em virtude de férias do titular. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

Antônio Sérgio Montenegro Cavalcante

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO, RESPONDENDO

Registre-se e publique-se.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

PORTARIA CC 0062/2022-ADECE O(A) DIRETOR - PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº RES-CAD 08/22, de 28 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR CUMULATIVAMENTE**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **RICARDO COELHO DE MENDONCA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo ADECE III, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir de 03 de Outubro de 2022 até ulterior deliberação. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 05 de outubro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

PORTARIA CC 0062/2022-ADECE O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) <tipo_decreto> RESCAD 08/22, de <data do decreto>, RESOLVE **DESIGNAR RICARDO COELHO DE MENDONCA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo ADECE III, para ter exercício no(a), Auditoria Interna, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 05 de outubro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

PORTARIA CC 0063/2022-ADECE O(A) DIRETOR - PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº RES-CAD 08/22, de 28 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR CUMULATIVAMENTE**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **JEAN CARLO BRASILEIRO DE ANGELO**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Gerente, símbolo ADECE III, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir de 10 de Outubro de 2022 até ulterior deliberação. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 07 de outubro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

PORTARIA CC 0063/2022-ADECE O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) <tipo_decreto> RESCAD 08/22, de <data do decreto>, RESOLVE **DESIGNAR JEAN CARLO BRASILEIRO DE ANGELO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Gerente, símbolo ADECE III, para ter exercício no(a), Gerência de Fomento Econômico, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 07 de outubro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

PORTARIA CC 0064/2022-ADECE O(A) DIRETOR - PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº RES-CAD 08/22, de 28 de Julho de 2022, RESOLVE **DESIGNAR CUMULATIVAMENTE**, nos termos do art. 41, parágrafo único da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **MAURICIO CABRERA BACA**, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor I, símbolo ADECE IV, integrante da Estrutura organizacional do(a) AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, a partir de 10 de Outubro de 2022 até ulterior deliberação. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 10 de outubro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

*** **

PORTARIA CC 0064/2022-ADECE O(A) DIRETOR - PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) <tipo_decreto> RESCAD 08/22, de <data do decreto>, RESOLVE **DESIGNAR MAURICIO CABRERA BACA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor I, símbolo ADECE IV, para ter exercício no(a), Assessoria de Comunicação, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S/A, Fortaleza, 10 de outubro de 2022.

Francisco Jose Rabelo do Amaral
DIRETOR - PRESIDENTE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 32.451, de 13/12/2017, e tendo em vista o que consta do processo 04566459/2022/VIPROC, RESOLVE **EXONERAR** A PEDIDO, com fundamento no artigo 63, inciso I, da Lei 9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **VINICIUS EDILBERTO PRINSTROP** que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível C, matrícula nº 97933413, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, a partir de 04 de maio de 2022. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN NÚMERO: 143/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
BETANIA MARIA GOMES RAQUEL 22000111202810 /K020 DNS-3	FORTALEZA 26/05/2022 a 26/05/2022	CANINDE 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE OFICINA - ESCOLA ESPAÇO DE REFLEXÃO NA CREDE 7, MUNICÍPIO DE CANINDE.					
		VEICULO SEDUC			
				TOTAL:	38,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 24 de maio de 2022

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN Nº300/2022 A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participarem do Foco na Aprendizagem de Matemática e suas Tecnologias - 2022, concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de agosto 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COFIN Nº300/2022, 11 DE AGOSTO DE 2022

NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA				AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL			
EMANUEL KAUBY SILVA DOS SANTOS/ 48013015	23 A 25/08/2022	CRUZ/FORTALEZA/CRUZ	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 124,62	RS 124,62
LUANA ARAÚJO TEIXEIRA LAUREANO/ 7955711	23 A 25/08/2022	CRUZ/FORTALEZA/CRUZ	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 130,78	RS 130,78
WIDERLEY DOS SANTOS NASCIMENTO/ 30276019	23 A 25/08/2022	CRUZ/FORTALEZA/CRUZ	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 125,56	RS 125,56
PAULO MATEUS SOUSA PINHEIRO/ 30315219	23 A 25/08/2022	CAMOCIM/FORTALEZA/ CAMOCIM	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 163,13	RS 163,13
TALES SOUSA ROCHA/ 79944114	23 A 25/08/2022	CAMOCIM/FORTALEZA/ CAMOCIM	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 174,34	RS 174,34
JOHANTHAN PEREIRA GONÇALVES/ 9793665X	23 A 25/08/2022	CAMOCIM/FORTALEZA/ CAMOCIM	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 174,34	RS 174,34
CLAUDIANE ELEUTÉRIO FREIRE DE SALES/ 16068314	23 A 25/08/2022	TIANGUÁ/FORTALEZA/ TIANGUÁ	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 196,45	RS 196,45
GEORGE ALEX BARBOSA/ 30158113	23 A 25/08/2022	TIANGUÁ/FORTALEZA/ TIANGUÁ	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 196,45	RS 196,45
DELMÁCIO MATOS DAS CHAGAS/ 790632-1-5	23 A 25/08/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 128,26	RS 128,26
MIQUÉIAS GOMES FERREIRA/ 302067-1-1	23 A 25/08/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 144,15	RS 144,15
ANTÔNIO EDILSON CARDOSO PORTELA/ 302911-1-5	23 A 25/08/2022	SOBRAL/FORTALEZA/ SOBRAL	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 144,15	RS 144,15
GEAN CARLOS DE SOUSA/ 80926162	23 A 25/08/2022	ICAPUÍ/FORTALEZA/ICAPUÍ	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 90,52	RS 90,52
LUCAS OLIVEIRA FERREIRA/ 30284011	23 A 25/08/2022	RUSSAS/FORTALEZA/RUSSAS	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 84,59	RS 84,59
LUSIA DA SILVA ALMEIDA/ 97934029	23 A 25/08/2022	JAGUARUANA/FORTALEZA/ JAGUARUANA	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 101,85	RS 101,85
JOHN NATHAN PEREIRA DE CARVALHO/ 97935815	23 A 25/08/2022	RUSSAS/FORTALEZA/RUSSAS	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 84,59	RS 84,59
FRANCISCO RENATO DE LIMA GADELHA/ 795819-1-7	23 A 25/08/2022	JAGUARIBE/FORTALEZA/ JAGUARIBE	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 153,89	RS 153,89
MARA RÚBIA MIRANDA VIDAL OLIVEIRA/ 123183-1-6	24 A 25/08/2022	JAGUARIBE/FORTALEZA/ JAGUARIBE	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 176,49	RS 176,49
ALISSANDRA SALES VIANA/ 481407-1-8	23 A 25/08/2022	QUIXADÁ/FORTALEZA/ QUIXADÁ	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 81,59	RS 81,59
JOSÉ PAULO DE QUEIROZ BARRETO/ 798100-1-0	23 A 25/08/2022	QUIXERAMOBIM/ FORTALEZA/QUIXERAMOBIM	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 97,23	RS 97,23
JOÃO FIRMINO ALVES NETO/ 795749-1-0	23 A 25/08/2022	QUIXADÁ/FORTALEZA/ QUIXADÁ	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 81,59	RS 81,59
PATRICIA LEANDRO MESQUITA DUARTE/ 79781819	23 A 25/08/2022	CRATEÚS/FORTALEZA/ CRATEÚS	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 160,81	RS 160,81
JOSIANE MONTE TEIXEIRA/ 79257915	23 A 25/08/2022	CRATEÚS/FORTALEZA/ CRATEÚS	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 160,81	RS 160,81
ANTÔNIO VALDENIR RABELO DE ARAÚJO/ 12069618	23 A 25/08/2022	CRATEÚS/FORTALEZA/ CRATEÚS	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 186,66	RS 186,66
CARLOS DANIEL DOS SANTOS/ 479456-1-5	23 A 25/08/2022	MILHÃ/FORTALEZA/MILHÃ	0	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 138,37	RS 138,37



NOME/MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
THAISNARA FERNANDES DA ROCHA/ 795463-1-3	23 A 25/08/2022	SENADOR POMPEU/ FORTALEZA/ SENADOR POMPEU	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 125,56	RS 125,56
FRANCISCO BRUNO BARBOSA DO REGO/ 795447-1-X	23 A 25/08/2022	SENADOR POMPEU/ FORTALEZA/ SENADOR POMPEU	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 125,56	RS 125,56
ANTÔNIA DINAMÁRIA GOMES EVANGELISTA/ 47995612	23 A 25/08/2022	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 158,00	RS 158,00
LUIS WASHIMTON AQUINO BARROS/ 30200217	23 A 25/08/2022	TAUÁ/FORTALEZA/TAUÁ	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 158,00	RS 158,00
RAIMUNDA THAIZ MENDES SILVA/ 30260317	23 A 25/08/2022	IGUATU/FORTALEZA/IGUATU	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 318,77	RS 318,77
ANTÔNIA BARBOSA FERNANDES CAVALCANTE/ 15933313	23 A 25/08/2022	IGUATU/FORTALEZA/IGUATU	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 318,77	RS 318,77
ELIEUDA SANTANA ALVES LIMA/ 80997698	23 A 25/08/2022	IGUATU/FORTALEZA/IGUATU	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 318,77	RS 318,77
DAGUIMAR FERREIRA DE SOUSA/ 793710-1-7	23 A 25/08/2022	LAVRAS DA MANGABEIRA/ FORTALEZA/LAVRAS DA MANGABEIRA	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 210,43	RS 210,43
EVILASIO MACEDO FÉLIX/ 793268-1-X	23 A 25/08/2022	ICÓ/FORTALEZA/ICÓ	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 177,48	RS 177,48
MARCOS JOSÉ ALVES DA SILVA/ 301968-1-3	23 A 25/08/2022	ICÓ/FORTALEZA/ICÓ	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 177,48	RS 177,48
CICERO FÉLIX MARTINS/ 304326-1-4	23 A 25/08/2022	CRATO/FORTALEZA/CRATO	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 372,57	RS 372,57
MARIA NAIARA FURTADO ARAÚJO/ 795859-1-2	23 A 25/08/2022	FORTALEZA/MILAGRE/ FORTALEZA	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 285,56	RS 285,56
RITA DE CASSIA CORDEIRO/ 301890-1-9	23 A 25/08/2022	CAMPOS SALES/FORTALEZA/ CAMPOS SALES	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 222,19	RS 222,19
AILA MARIA SIMÃO DE LIMA/ 304460-1-1	23 A 25/08/2022	CAMPOS SALES/FORTALEZA/ CAMPOS SALES	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 222,19	RS 222,19
JOÃO ASSIS DA CRUZ NETO/ 159379-1-2	23 A 25/08/2022	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 378,73	RS 378,73
FRANCISCA AGLAISA ROMÃO SEDRIM GONÇALVES/ 302484-1-4	23 A 25/08/2022	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 378,73	RS 378,73
LARISSA BEZERRA DOS SANTOS/ 482621-8-X	23 A 25/08/2022	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 378,73	RS 378,73
CHRISTIAN PIRES DA SILVA/ 800393-1-X	23 A 25/08/2022	JUAZEIRO DO NORTE/ FORTALEZA/JUAZEIRO DO NORTE	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 378,73	RS 378,73
FÁBIO SARAIVA VIEIRA/ 30250516	23 A 25/08/2022	MILAGRES/FORTALEZA/ MILAGRES	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 345,29	RS 345,29
EDUARDA DE SOUSA CALDAS/ 79591416	23 A 25/08/2022	MILAGRES/FORTALEZA/ MILAGRES	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 345,29	RS 345,29
EDILAN DE ARAÚJO LIMA/ 78836415	23 A 25/08/2022	MILAGRES/FORTALEZA/ MILAGRES	0	R\$ 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 345,29	RS 345,29
VALOR TOTAL DA PORTARIA								RS 9.043,34	

*** **

PORTARIA COFIN NÚMERO: 303/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ANA PAULA DE SOUSA 22000130169514 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR FORMACAO COM OS APLICADORES DO SPAECE	JAGUARIBE 18/10/2022 a 18/10/2022	JAGUARIBARA 0,5	64,83	0,00	32,42
ANA PAULA DE SOUSA 22000130169514 /K020 DAS-2 COORDENAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO A APLICACAO DO SPAECE.	JAGUARIBE 19/10/2022 a 19/10/2022	JAGUARIBARA 0,5	64,83	0,00	32,42
ANA PAULA DE SOUSA 22000130169514 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS PRIORITARIAS, FORMACOES MUNICIPAIS E PREMIO E	JAGUARIBE 20/10/2022 a 20/10/2022	PEREIRO 0,5	64,83	0,00	32,42
ANA PAULA DE SOUSA 22000130169514 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS PRIORITARIAS, FORMACOES MUNICIPAIS E PREMIO E	JAGUARIBE 21/10/2022 a 21/10/2022	PEREIRO 0,5	64,83	0,00	32,42
FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES PAIVA 22000111922813 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR FORMACAO COM OS APLICADORES DO SPAECE.	JAGUARIBE 18/10/2022 a 18/10/2022	ERERE 0,5	64,83	0,00	32,42
FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES PAIVA 22000111922813 /K020 DAS-2 COORDENAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO A APLICACAO DO SPAECE.	JAGUARIBE 19/10/2022 a 19/10/2022	ERERE 0,5	64,83	0,00	32,42
FRANCISCO FLAVIO RODRIGUES PAIVA 22000111922813 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO A PRESTACAO DE CONTAS NA EEM SENADOR FERNANDES.	JAGUARIBE 20/10/2022 a 20/10/2022	ERERE 0,5	64,83	0,00	32,42



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
IRENE DULCINEIA DOS REIS 22000115878916 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR FORMACAO COM OS APLICADORES DO SPAECE.	JAGUARIBE 18/10/2022 a 18/10/2022	JAGUARETAMA 0,5	77,10	0,00	38,55
IRENE DULCINEIA DOS REIS 22000115878916 /K020 DAS-1 COORDENAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO A APLICACAO DO SPAECE .	JAGUARIBE 19/10/2022 a 19/10/2022	JAGUARETAMA 0,5	77,10	0,00	38,55
IRENE DULCINEIA DOS REIS 22000115878916 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO DA SUPERINTENDENCIA NA EEM PADRE JOSE AUGUSTO R.	JAGUARIBE 20/10/2022 a 20/10/2022	JAGUARETAMA 0,5	77,10	0,00	38,55
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22000111923917 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR FORMACAO COM OS APLICADORES DO SPAECE.	JAGUARIBE 18/10/2022 a 18/10/2022	PEREIRO 0,5	77,10	0,00	38,55
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22000111923917 /K020 DAS-1 COORDENAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO A APLICACAO DO SPAECE.	JAGUARIBE 19/10/2022 a 19/10/2022	PEREIRO 0,5	77,10	0,00	38,55
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22000111923917 /K020 DAS-1 COORDENAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO A APLICACAO DO SPAECE.	JAGUARIBE 20/10/2022 a 20/10/2022	PEREIRO 0,5	77,10	0,00	38,55
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22000111923917 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS PRIORITARIAS, FORMACOES MUNICIPAIS E PREMIO E	JAGUARIBE 21/10/2022 a 21/10/2022	PEREIRO 0,5	77,10	0,00	38,55
LEONILIA MARIA MORAES SABINO 22000111923917 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS PRIORITARIAS, FORMACOES MUNICIPAIS E PREMIO E	JAGUARIBE 20/10/2022 a 20/10/2022	PEREIRO 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS NOGUEIRA 22000119178412 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS PRIORITARIAS, FORMACOES MUNICIPAIS E PREMIO E	JAGUARIBE 21/10/2022 a 21/10/2022	PEREIRO 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS NOGUEIRA 22000119178412 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS PRIORITARIAS, FORMACOES MUNICIPAIS E PREMIO E	JAGUARIBE 24/10/2022 a 24/10/2022	ERERE 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS NOGUEIRA 22000119178412 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS PRIORITARIAS E FORMACOES MUNICIPAIS.	JAGUARIBE 25/10/2022 a 25/10/2022	IRACEMA 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS NOGUEIRA 22000119178412 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS PRIORITARIAS E FORMACOES MUNICIPAIS.	JAGUARIBE 26/10/2022 a 26/10/2022	POTIRETAMA 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA AIDA VAZ DOS SANTOS NOGUEIRA 22000119178412 /K020 DNS-3 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO AS ESCOLAS PRIORITARIAS E FORMACOES MUNICIPAIS.	JAGUARIBE 27/10/2022 a 27/10/2022	JAGUARETAMA 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2200011192221X /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR FORMACAO COM OS APLICADORES DO SPAECE.	JAGUARIBE 18/10/2022 a 18/10/2022	IRACEMA 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2200011192221X /K020 DAS-1 COORDENAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO A APLICACAO DO SPAECE.	JAGUARIBE 19/10/2022 a 19/10/2022	IRACEMA 0,5	77,10	0,00	38,55
MARIA DE LOURDES FARIAS DA COSTA PINHEIRO 2200011192221X /K020 DAS-1 COORDENAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO A APLICACAO DO SPAECE.	JAGUARIBE 20/10/2022 a 20/10/2022	POTIRETAMA 0,5	77,10	0,00	38,55
VINICIUS AMERICO DA COSTA E SILVA 22000115882514 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO DO ENEM MIX NAS ESCOLAS VIRGILIO CORREIA LIMA E MARIA CE	JAGUARIBE 25/10/2022 a 25/10/2022	PEREIRO 0,5	64,83	0,00	32,42
VINICIUS AMERICO DA COSTA E SILVA 22000115882514 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - REALIZAR ACOMPANHAMENTO DO ENEM MIX NA EEM ANTONIO REGINALDO M. DE ALMEIDA.	JAGUARIBE 26/10/2022 a 26/10/2022	POTIRETAMA 0,5	64,83	0,00	32,42
TOTAL:					908,58

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM JAGUARIBE, 23 de setembro de 2022

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA COFIN NÚMERO: 304/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
EDITE MARIA LOPES LOURENCO 22000115902418 /K020 DNS-3	SOBRAL 23/09/2022 a 23/09/2022	FORTALEZA 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - RESOLVER DEMANDAS DA COORDENADORIA NA SEDUC		VEICULO SEDUC			
EDITE MARIA LOPES LOURENCO 22000115902418 /K020 DNS-3	SOBRAL 26/09/2022 a 26/09/2022	FORTALEZA 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO SEMINARIO DE APROPRIACAO DOS RESULTADOS SAEB E IDEB 2021.		VEICULO SEDUC			
MARIA MARCIGLEIDE ARAUJO SOARES 22000197902615 / DNS-3	SOBRAL 23/09/2022 a 23/09/2022	FORTALEZA 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE REUNIAO - RESOLVER DEMANDAS DA COORDENADORIA NA SEDUC.		VEICULO SEDUC			
MARIA MARCIGLEIDE ARAUJO SOARES 22000197902615 / DNS-3	SOBRAL 26/09/2022 a 26/09/2022	FORTALEZA 0,5	77,10	0,00	38,55
PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - PARTICIPAR DO SEMINARIO DE APROPRIACAO DOS RESULTADOS DO SAEB E IDEB 2021.		VEICULO SEDUC			
TOTAL:					154,20

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 22 de setembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN NÚMERO: 305/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
FERNANDO HELIO DOS SANTOS COSTA 22000116131512 /K020 DAS-2	FORTALEZA 26/09/2022 a 29/09/2022	CRATEUS 3,5	64,83	0,00	226,91
PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - FORMAÇÃO DO PREMIO ESCOLA NOTA DEZ E SIGE/ SAAP		VEICULO SEDUC			
TOTAL:					226,91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 26 de setembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN NÚMERO: 306/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIA MAURA MENDES DE VASCONCELOS OLIVEIRA 22000111355811 /K020	BATURITE 14/09/2022 a 14/09/2022	CAPISTRANO 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento Pedagógico a SME de Capistrano e visita a escola prioritária Fern		VEICULO SEDUC			
MARIA EDINEIDE SILVINO RODRIGUES 22000116053511 /K020 DNS-3	BATURITE 14/09/2022 a 14/09/2022	CAPISTRANO 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento Pedagógico a SME do município de Capistrano e visita a escola pri		VEICULO SEDUC			
MARIA ELMA MADEIRO MARTINS 2200010908441X /K020 DAS-2	BATURITE 14/09/2022 a 14/09/2022	CAPISTRANO 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento Pedagógico a SME do município de Capistrano e visita a escola pri		VEICULO SEDUC			
MARIA ELMA MADEIRO MARTINS 2200010908441X /K020 DAS-2	BATURITE 27/09/2022 a 27/09/2022	ARATUBA 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento junto a coordenacao do Instituto Alianca ao programa Inteligentes		VEICULO SEDUC			
MARIA ERISLENE ALMEIDA DA MATA 22000197924015 / DAS-1	BATURITE 14/09/2022 a 14/09/2022	CAPISTRANO 0,5	77,10	0,00	38,55
REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento Pedagógico a SME do município de Capistrano e visita a escola pri		VEICULO SEDUC			
ROSELIA MAGALHAES RIBEIRO DE FREITAS 22000130256115 /K020	BATURITE 14/09/2022 a 14/09/2022	CAPISTRANO 0,5	64,83	0,00	32,42
REALIZAR TRABALHO - Acompanhamento Pedagógico a SME de Capistrano e visita a escola prioritária Fern		VEICULO SEDUC			
TOTAL:					206,78

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 13 de setembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA COFIN NÚMERO: 308/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
AMANDA MARIA DE SOUSA FELIX PEREIRA 22000147952212 /K020 DAS-2	TIANGUA 13/10/2022 a 13/10/2022	SAO BENEDITO 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - FÓRUM ITINERANTE - ESCOLA INDIGINA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA. AMANDA MARIA DE SOUSA FELIX PEREIRA 22000147952212 /K020 DAS-2	TIANGUA 14/10/2022 a 14/10/2022	VEICULO SEDUC CARNAUBAL 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022. AMANDA MARIA DE SOUSA FELIX PEREIRA 22000147952212 /K020 DAS-2	TIANGUA 17/10/2022 a 17/10/2022	VEICULO SEDUC CROATA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022. AMANDA MARIA DE SOUSA FELIX PEREIRA 22000147952212 /K020 DAS-2	TIANGUA 18/10/2022 a 18/10/2022	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022. AMANDA MARIA DE SOUSA FELIX PEREIRA 22000147952212 /K020 DAS-2	TIANGUA 19/10/2022 a 19/10/2022	VEICULO SEDUC IBIAPINA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022. AMANDA MARIA DE SOUSA FELIX PEREIRA 22000147952212 /K020 DAS-2	TIANGUA 20/10/2022 a 20/10/2022	VEICULO SEDUC IPU 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022. AMANDA MARIA DE SOUSA FELIX PEREIRA 22000147952212 /K020 DAS-2	TIANGUA 21/10/2022 a 21/10/2022	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022. AMANDA MARIA DE SOUSA FELIX PEREIRA 22000147952212 /K020 DAS-2	TIANGUA 24/10/2022 a 24/10/2022	VEICULO SEDUC UBAJARA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022. AMANDA MARIA DE SOUSA FELIX PEREIRA 22000147952212 /K020 DAS-2	TIANGUA 25/10/2022 a 25/10/2022	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	64,83	0,00	32,42
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022. ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617 /K020 DAS-1	TIANGUA 10/10/2022 a 10/10/2022	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO SPAECE 2022. ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617 /K020 DAS-1	TIANGUA 11/10/2022 a 11/10/2022	VEICULO SEDUC IBIAPINA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO SPAECE 2022. ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617 /K020 DAS-1	TIANGUA 13/10/2022 a 13/10/2022	VEICULO SEDUC IPU 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO SPAECE 2022. ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617 /K020 DAS-1	TIANGUA 14/10/2022 a 14/10/2022	VEICULO SEDUC CARNAUBAL 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO SPAECE 2022. ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617 /K020 DAS-1	TIANGUA 25/10/2022 a 25/10/2022	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ORIENTAÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO DO PPP (NEM) ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617 /K020 DAS-1	TIANGUA 26/10/2022 a 26/10/2022	VEICULO SEDUC IBIAPINA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ORIENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PPP (NEM). ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617 /K020 DAS-1	TIANGUA 27/10/2022 a 27/10/2022	VEICULO SEDUC IPU 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ORIENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PPP (NEM). ANTONIA PATRICIA SILVA OLIVEIRA 22000130486617 /K020 DAS-1	TIANGUA 31/10/2022 a 31/10/2022	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ORIENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PPP (NEM). FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SOBRINHO 22000130289919 /K020 DAS-1	TIANGUA 10/10/2022 a 10/10/2022	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO SPAECE 2022. FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SOBRINHO 22000130289919 /K020 DAS-1	TIANGUA 11/10/2022 a 11/10/2022	VEICULO SEDUC UBAJARA 0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO SPAECE 2022.		VEICULO SEDUC			



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SOBRINHO 22000130289919 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO SPAECE 2022.	TIANGUA 13/10/2022 a 13/10/2022	IPU 0,5	77,10	0,00	38,55
FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SOBRINHO 22000130289919 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO SPAECE 2022.	TIANGUA 14/10/2022 a 14/10/2022	VEICULO SEDUC CARNAUBAL 0,5	77,10	0,00	38,55
FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SOBRINHO 22000130289919 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO SPAECE 2022.	TIANGUA 25/10/2022 a 25/10/2022	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	77,10	0,00	38,55
FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SOBRINHO 22000130289919 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ORIENTAÇÃO PARA MOBILIZAÇÃO DO PPP(NEM).	TIANGUA 26/10/2022 a 26/10/2022	VEICULO SEDUC IBIAPINA 0,5	77,10	0,00	38,55
FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SOBRINHO 22000130289919 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ORIENTAÇÃO PARA MOBILIZAÇÃO DO PPP(NEM).	TIANGUA 27/10/2022 a 27/10/2022	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE 0,5	77,10	0,00	38,55
FELIPE AUGUSTO DE SOUSA SOBRINHO 22000130289919 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ORIENTAÇÃO PARA MOBILIZAÇÃO DO PPP(NEM).	TIANGUA 31/10/2022 a 31/10/2022	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	77,10	0,00	38,55
GABRIELA DE PAIVA MOTA 22000197931739 / DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - FÓRUM ITINERANTE - ESCOLA INDÍGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA.	TIANGUA 13/10/2022 a 13/10/2022	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	77,10	0,00	38,55
GABRIELA DE PAIVA MOTA 22000197931739 / DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022.	TIANGUA 14/10/2022 a 14/10/2022	VEICULO SEDUC CARNAUBAL 0,5	77,10	0,00	38,55
GABRIELA DE PAIVA MOTA 22000197931739 / DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022.	TIANGUA 17/10/2022 a 17/10/2022	VEICULO SEDUC CROATA 0,5	77,10	0,00	38,55
GABRIELA DE PAIVA MOTA 22000197931739 / DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022.	TIANGUA 18/10/2022 a 18/10/2022	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE 0,5	77,10	0,00	38,55
GABRIELA DE PAIVA MOTA 22000197931739 / DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022.	TIANGUA 19/10/2022 a 19/10/2022	VEICULO SEDUC IBIAPINA 0,5	77,10	0,00	38,55
GABRIELA DE PAIVA MOTA 22000197931739 / DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022.	TIANGUA 20/10/2022 a 20/10/2022	VEICULO SEDUC IPU 0,5	77,10	0,00	38,55
GABRIELA DE PAIVA MOTA 22000197931739 / DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022.	TIANGUA 21/10/2022 a 21/10/2022	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	77,10	0,00	38,55
GABRIELA DE PAIVA MOTA 22000197931739 / DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022.	TIANGUA 24/10/2022 a 24/10/2022	VEICULO SEDUC UBAJARA 0,5	77,10	0,00	38,55
GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO SPAECE 2022.	TIANGUA 25/10/2022 a 25/10/2022	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	77,10	0,00	38,55
GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO SPAECE 2022.	TIANGUA 10/10/2022 a 10/10/2022	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA 0,5	77,10	0,00	38,55
GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO SPAECE 2022.	TIANGUA 11/10/2022 a 11/10/2022	VEICULO SEDUC UBAJARA 0,5	77,10	0,00	38,55
GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO SPAECE 2022.	TIANGUA 13/10/2022 a 13/10/2022	VEICULO SEDUC IPU 0,5	77,10	0,00	38,55
GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO SPAECE 2022.	TIANGUA 14/10/2022 a 14/10/2022	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO 0,5	77,10	0,00	38,55
GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO SPAECE 2022.	TIANGUA 17/10/2022 a 17/10/2022	VEICULO SEDUC CROATA 0,5	77,10	0,00	38,55
GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO SPAECE 2022.	TIANGUA 17/10/2022 a 17/10/2022	VEICULO SEDUC CROATA 0,5	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ORIENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PPP (NEM).	TIANGUA 24/10/2022 a 24/10/2022	VICOSA DO CEARA 0,5	77,10	0,00	38,55
GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ORIENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PPP (NEM).	TIANGUA 25/10/2022 a 25/10/2022	UBAJARA 0,5	77,10	0,00	38,55
GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ORIENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PPP (NEM).	TIANGUA 26/10/2022 a 26/10/2022	IPU 0,5	77,10	0,00	38,55
GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ORIENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PPP (NEM).	TIANGUA 27/10/2022 a 27/10/2022	SAO BENEDITO 0,5	77,10	0,00	38,55
GIULEE LENDYLAN PRACIANO ARAUJO SA 22000130302915 /K020 DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ORIENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PPP (NEM).	TIANGUA 31/10/2022 a 31/10/2022	CROATA 0,5	77,10	0,00	38,55
GLAUDER LUIS LIRA SOUSA 22000116851116 /K020 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - ACOMPANHAMENTO DO ENEM MIX MOTIVACIONAL.	TIANGUA 05/10/2022 a 05/10/2022	IPU 0,5	77,10	0,00	38,55
GLAUDER LUIS LIRA SOUSA 22000116851116 /K020 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO - GRÊMIO ESCOLAR.	TIANGUA 06/10/2022 a 06/10/2022	UBAJARA 0,5	77,10	0,00	38,55
GLAUDER LUIS LIRA SOUSA 22000116851116 /K020 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO - GRÊMIO ESCOLAR.	TIANGUA 07/10/2022 a 07/10/2022	IBIAPINA 0,5	77,10	0,00	38,55
GLAUDER LUIS LIRA SOUSA 22000116851116 /K020 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO - GRÊMIO ESCOLAR.	TIANGUA 10/10/2022 a 10/10/2022	SAO BENEDITO 0,5	77,10	0,00	38,55
GLAUDER LUIS LIRA SOUSA 22000116851116 /K020 DNS-3 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - MOBILIZAÇÃO -GRÊMIO ESCOLAR.	TIANGUA 11/10/2022 a 11/10/2022	VICOSA DO CEARA 0,5	77,10	0,00	38,55
RAYCA THIELLE FERNANDES DE LIMA 22000197899312 / DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - FÓRUM ITINERANTE - ESCOLA INDIGENA FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA.	TIANGUA 13/10/2022 a 13/10/2022	SAO BENEDITO 0,5	77,10	0,00	38,55
RAYCA THIELLE FERNANDES DE LIMA 22000197899312 / DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022.	TIANGUA 14/10/2022 a 14/10/2022	CARNAUBAL 0,5	77,10	0,00	38,55
RAYCA THIELLE FERNANDES DE LIMA 22000197899312 / DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022.	TIANGUA 17/10/2022 a 17/10/2022	CROATA 0,5	77,10	0,00	38,55
RAYCA THIELLE FERNANDES DE LIMA 22000197899312 / DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022.	TIANGUA 18/10/2022 a 18/10/2022	GUARACIABA DO NORTE 0,5	77,10	0,00	38,55
RAYCA THIELLE FERNANDES DE LIMA 22000197899312 / DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022.	TIANGUA 19/10/2022 a 19/10/2022	IBIAPINA 0,5	77,10	0,00	38,55
RAYCA THIELLE FERNANDES DE LIMA 22000197899312 / DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022.	TIANGUA 20/10/2022 a 20/10/2022	IPU 0,5	77,10	0,00	38,55
RAYCA THIELLE FERNANDES DE LIMA 22000197899312 / DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022.	TIANGUA 21/10/2022 a 21/10/2022	SAO BENEDITO 0,5	77,10	0,00	38,55
RAYCA THIELLE FERNANDES DE LIMA 22000197899312 / DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022.	TIANGUA 24/10/2022 a 24/10/2022	UBAJARA 0,5	77,10	0,00	38,55
RAYCA THIELLE FERNANDES DE LIMA 22000197899312 / DAS-1 ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022.	TIANGUA 25/10/2022 a 25/10/2022	VICOSA DO CEARA 0,5	77,10	0,00	38,55
SARA DA SILVA SOUSA 22000148181015 /K020 DNS-3	TIANGUA 13/10/2022 a 13/10/2022	SAO BENEDITO 0,5	77,10	0,00	38,55



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - FÓRUM ITINERANTE - ESCOLA INDIGENA FRANCISCO DE SOUSA. SARA DA SILVA SOUSA	TIANGUA 14/10/2022 a 14/10/2022	VEICULO SEDUC CARNAUBAL			
22000148181015 /K020 DNS-3		0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022. SARA DA SILVA SOUSA	TIANGUA 17/10/2022 a 17/10/2022	VEICULO SEDUC CROATA			
22000148181015 /K020 DNS-3		0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022. SARA DA SILVA SOUSA	TIANGUA 18/10/2022 a 18/10/2022	VEICULO SEDUC GUARACIABA DO NORTE			
22000148181015 /K020 DNS-3		0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022. SARA DA SILVA SOUSA	TIANGUA 19/10/2022 a 19/10/2022	VEICULO SEDUC IBIAPINA			
22000148181015 /K020 DNS-3		0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022. SARA DA SILVA SOUSA	TIANGUA 20/10/2022 a 20/10/2022	VEICULO SEDUC IPU			
22000148181015 /K020 DNS-3		0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022. SARA DA SILVA SOUSA	TIANGUA 21/10/2022 a 21/10/2022	VEICULO SEDUC SAO BENEDITO			
22000148181015 /K020 DNS-3		0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022. SARA DA SILVA SOUSA	TIANGUA 24/10/2022 a 24/10/2022	VEICULO SEDUC UBAJARA			
22000148181015 /K020 DNS-3		0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022. SARA DA SILVA SOUSA	TIANGUA 25/10/2022 a 25/10/2022	VEICULO SEDUC VICOSA DO CEARA			
22000148181015 /K020 DNS-3		0,5	77,10	0,00	38,55
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO - PARTICIPAÇÃO DO FÓRUM ITINERANTE - SPAECE 2022.		VEICULO SEDUC			
TOTAL:					2.527,68

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM TIANGUÁ, 28 de setembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN NÚMERO: 309/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ANA PAULA PEQUENO MATOS	FORTALEZA 05/10/2022 a 06/10/2022	IGUATU			
22000148121810 /K020 DNS-3		1,5	80,96	0,00	121,43
ACOMPANHAMENTO SPAECE - PARTICIPAR NAS DISCUSSÕES REFERENTES AO SPAECE		VEICULO SEDUC			
TOTAL:					121,43

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 29 de setembro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN NÚMERO: 315/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
RAIMUNDO MAILDO FILHO	FORTALEZA 10/10/2022 a 14/10/2022	CRATEUS			
22000106978916 /D085		4,5	64,40	0,00	289,78
CONDUZIR VEICULO - ENTREGA DE EQUIPAMENTOS NAS ESCOLAS E NAS CREDES		VEICULO SEDUC			
RAIMUNDO MAILDO FILHO	FORTALEZA 17/10/2022 a 21/10/2022	JUAZEIRO DO NORTE			
22000106978916 /D085		4,5	73,60	0,00	331,18
CONDUZIR VEICULO - entregar equipamentos nas escolas e nas credes		VEICULO SEDUC			
RAIMUNDO MAILDO FILHO	FORTALEZA 24/10/2022 a 27/10/2022	ICO			
22000106978916 /D085		3,5	61,33	0,00	214,66
CONDUZIR VEICULO - entregar equipamentos nas escolas e nas credes		VEICULO SEDUC			
TOTAL:					835,62

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 05 de outubro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA COFIN NÚMERO: 317/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
ANTONIA SOLANGE MARCELINO 22000116163414 /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE EVENTO - Participar da coordenacao municipal SPAECE 2022 no municipio de Aracoiaba.	BATURITE 13/10/2022 a 13/10/2022	ARACOIABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIA SOLANGE MARCELINO 22000116163414 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Aplicacao de prova SPAECE 2022 na terceira serie do ensino medio no municipio de	BATURITE 19/10/2022 a 19/10/2022	ARACOIABA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ANTONIO ERINALDO ARAUJO COSTA 22000116054119 /K020 PARTICIPAR DE EVENTO - Participar da coordenacao municipal SPAECE 2022 no municipio de Palmacia.	BATURITE 13/10/2022 a 13/10/2022	PALMACIA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ANTONIO ERINALDO ARAUJO COSTA 22000116054119 /K020 REALIZAR TRABALHO - Aplicacao de prova SPAECE 2022 na terceira serie do ensino medio no municipio de	BATURITE 19/10/2022 a 19/10/2022	PALMACIA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
DIOGO BARRETO BATISTA 2200014808401X /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE EVENTO - Participar da coordenacao municipal SPAECE 2022 no municipio de Barreira.	BATURITE 13/10/2022 a 13/10/2022	BARREIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
DIOGO BARRETO BATISTA 2200014808401X /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Aplicacao de prova SPAECE 2022 na terceira serie do ensino medio no municipio de	BATURITE 19/10/2022 a 19/10/2022	BARREIRA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
FRANCISCO HILDEGARTON FERREIRA NOGUEIRA 22000147856116 /K020 DAS-2 PARTICIPAR DE EVENTO - Participar da coordenacao municipal SPAECE 2022 no municipio de Itapiuna.	BATURITE 13/10/2022 a 13/10/2022	ITAPIUNA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
FRANCISCO HILDEGARTON FERREIRA NOGUEIRA 22000147856116 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - Aplicacao de prova SPAECE 2022 na terceira serie do ensino medio no municipio de	BATURITE 19/10/2022 a 19/10/2022	ITAPIUNA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
JOSE ALVES DA SILVA 22000130282612 /K020 DAS-2 PARTICIPAR DE EVENTO - Participar da coordenacao municipal SPAECE 2022 no municipio de Pacoti.	BATURITE 13/10/2022 a 13/10/2022	PACOTI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
JOSE ALVES DA SILVA 22000130282612 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - Aplicacao de prova SPAECE 2022 na terceira serie do ensino medio no municipio de	BATURITE 19/10/2022 a 19/10/2022	PACOTI 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARIA ELMA MADEIRO MARTINS 2200010908441X /K020 DAS-2 PARTICIPAR DE EVENTO - Participar da coordenacao municipal SPAECE 2022 no municipio de Aratuba.	BATURITE 13/10/2022 a 13/10/2022	ARATUBA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARIA ELMA MADEIRO MARTINS 2200010908441X /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - Aplicacao de prova SPAECE 2022 na terceira serie do ensino medio no municipio de	BATURITE 19/10/2022 a 19/10/2022	ARATUBA 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
MARIA MEIRYVAN DE OLIVEIRA 22000116044318 /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE EVENTO - Participar da coordenacao municipal SPAECE 2022 no municipio de Guaramiranga.	BATURITE 13/10/2022 a 13/10/2022	GUARAMIRANGA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MARIA MEIRYVAN DE OLIVEIRA 22000116044318 /K020 DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Aplicacao de prova SPAECE 2022 na terceira serie do ensino medio no municipio de	BATURITE 19/10/2022 a 19/10/2022	GUARAMIRANGA 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MAYARA MARTINS DE LIMA SILVA 22000197943745 / DAS-1 PARTICIPAR DE EVENTO - Participar da coordenacao municipal SPAECE 2022 no municipio de Capistrano.	BATURITE 13/10/2022 a 13/10/2022	CAPISTRANO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
MAYARA MARTINS DE LIMA SILVA 22000197943745 / DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Aplicacao de prova SPAECE 2022 na terceira serie do ensino medio no municipio de	BATURITE 19/10/2022 a 19/10/2022	CAPISTRANO 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
ORLANDO FERREIRA DE MORAES JUNIOR 22000130377311 /K020 DAS-2 PARTICIPAR DE EVENTO - Participar da coordenacao municipal SPAECE 2022 no municipio de Acarape.	BATURITE 13/10/2022 a 13/10/2022	ACARAPE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ORLANDO FERREIRA DE MORAES JUNIOR 22000130377311 /K020 DAS-2 REALIZAR TRABALHO - Aplicacao de prova SPAECE 2022 na terceira serie do ensino medio no municipio de	BATURITE 19/10/2022 a 19/10/2022	ACARAPE 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ROSELIA MAGALHAES RIBEIRO DE FREITAS 22000130256115 /K020 PARTICIPAR DE EVENTO - Participar da coordenacao municipal SPAECE 2022 no municipio de Redencao.	BATURITE 13/10/2022 a 13/10/2022	REDENCAO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
ROSELIA MAGALHAES RIBEIRO DE FREITAS 22000130256115 /K020 REALIZAR TRABALHO - Aplicacao de prova SPAECE 2022 na terceira serie do ensino medio no municipio de	BATURITE 19/10/2022 a 19/10/2022	REDENCAO 0,5 VEICULO SEDUC	64,83	0,00	32,42
TAMIMA BASTO TORRES DE MELO 2200013060816X / DAS-1 PARTICIPAR DE EVENTO - Participar da coordenacao municipal SPAECE 2022 no municipio de Mulungu.	BATURITE 13/10/2022 a 13/10/2022	MULUNGU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
TAMIMA BASTO TORRES DE MELO 2200013060816X / DAS-1 REALIZAR TRABALHO - Aplicacao de prova SPAECE 2022 na terceira serie do ensino medio no municipio de	BATURITE 19/10/2022 a 19/10/2022	MULUNGU 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
TOTAL:					774,54

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM BATURITE, 10 de outubro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **



PORTARIA COFIN NÚMERO: 323/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
LEIDE ANA RABELO MAGALHAES 22000116082511 /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE SEMINÁRIO - FORMAÇÃO DO PREMIO ESCOLA NOTA DEZ	FORTALEZA 11/10/2022 a 11/10/2022	CANINDE 0,5 VEICULO SEDUC	77,10	0,00	38,55
TOTAL:					38,55

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 10 de outubro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN NÚMERO: 336/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
MARILIA COLARES MENDES 22000116152218 /K020 DAS-1 PARTICIPAR DE EVENTO - SOBRE DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO: EDUCAÇÃO DIREITOS E POLÍTICAS PÚBLICAS.	FORTALEZA 19/10/2022 a 20/10/2022	CRATEUS 1,5 ONIBUS	80,96	0,00	121,43
TOTAL:					121,43

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 14 de outubro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN Nº343/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Senhor **DAVI TEIXEIRA GOMES**, a **viajar** à cidade de São Bernardo do Campo/SP, no período de 18 a 21 de outubro do corrente ano, a fim de acompanhar os alunos do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros na Mostra Nacional de Robótica, concedendo-lhe passagens aéreas, para o trecho Fortaleza/São Paulo/ Fortaleza, no valor total de R\$ 5.383,10 (cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e dez centavos), de acordo com § 2 do art. 1º; § 3º do art. 2º; art. 4º e art 6º do Decreto nº 31.425, de 10 de março de 2014, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 17 de outubro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA COFIN Nº351/2022 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no anexo único desta portaria a **viajar** à cidade de Fortaleza/CE com a finalidade de participar do Encontro Pedagógico com os Professores dos Cursos Técnicos das Escolas do Campo, concedendo-lhes passagens terrestres de acordo com o artigo 3º; § 3º do artigo 4º; arts. 8º e 10º do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de outubro 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA COFIN Nº351/2022, 07 DE OUTUBRO DE 2022

NOME/ MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIA					PASSAGEM	TOTAL
			QUANT.	VALOR UNITÁRIO	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL	AJUDA DE CUSTO		
MARIA IVANIZA MARTINS DE SOUSA NASCIMENTO/ 97838615	12 A 14/10/2022	ITAREMA/FORTALEZA/ ITAREMA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113,57	R\$ 113,57
COSMA DOS SANTOS DAMASCENO/ 79947512	12 A 14/10/2022	ITAREMA/FORTALEZA/ ITAREMA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113,57	R\$ 113,57
KAROLINE NASCIMENTO DE ARAÚJO/ 7994811X	12 A 14/10/2022	ITAREMA/FORTALEZA/ ITAREMA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 113,57	R\$ 113,57
LUÍS MOREIRA DE OLIVEIRA FILHO/ 115695-1-X	12 A 14/10/2022	RUSSAS/FORTALEZA/ RUSSAS	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 84,59	R\$ 84,59
SANDRA MARIA VITOR ALVES/ 978390-1-8	12 A 14/10/2022	MADALENA/ FORTALEZA/ MADALENA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87,33	R\$ 87,33
SHARA DOS SANTOS PAIVA/ 300007-8-1	12 A 14/10/2022	MADALENA/ FORTALEZA/ MADALENA	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 87,33	R\$ 87,33
VALOR TOTAL DA PORTARIA								R\$ 599,96	

*** **

PORTARIA Nº0729/2022-GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o que consta do processo nº 06871151/2022/VIPROC, RESOLVE, de conformidade com o artigo 23 da Lei nº 12.066 de 13/01/1993 e suas alterações posteriores, combinados com o Decreto Nº 32.103, de 12/12/2016, **PROMOVER** COM TITULAÇÃO, os **PROFISSIONAIS** do Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica - MAG, lotados nesta Secretaria da Educação, constantes do anexo único, parte integrante desta portaria, a partir da data de entrada do processo no Sistema de Virtualização de Processos - VIPROC, com efeitos retroativos exclusivamente funcionais, conforme art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 215, de 17 de abril de 2020. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ. Fortaleza 30 de agosto de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0729/2022-GAB DE 30 DE AGOSTO DE 2022

Ascensão do Magistério
Enquadramento: 15 - Lei 15.901/2015

Processo: 06871151/2022
Grupo Ocupacional: MAG

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL/TITULAÇÃO	NÍVEL/TITULAÇÃO ATUAL	A PARTIR	PROCESSO
1	30530411	ALDAILA PEREIRA DO NASCIMENTO	K020 - Professor	A / LICENCIATURA PLENA	F / ESPECIALIZAÇÃO	07/02/2020	01349372/2020

*** **



PORTARIA Nº0840/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09013474/2022/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias ao servidor **JOAO DUARTE RIBEIRO JUNIOR**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível L, matrícula(s) nº 15941111, lotado(a) no(a) EEMTI FILGUEIRAS LIMA, no município de IGUATU/CE, PAI DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria com reavaliação em 06 (seis) anos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0850/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09423486/2022/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias ao servidor **JORGE HENRIQUE PONTE RODRIGUES**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível J, matrícula(s) nº 47978912, lotado(a) no(a) EEM DOUTOR CESAR CALS, no município de FORTALEZA/CE, PAI DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria com reavaliação em 03 (tres) anos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº0860/2022- GAB - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº 03548430/2022/VIPROC e 09328793/2022/VIPROC, RESOLVE AUTORIZAR O **AFASTAMENTO DO TRABALHO**, por 02 (duas) horas diárias à servidora **EMANUELA CORREIA DE LIMA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível I, matrícula(s) nº 30332113, lotado(a) no(a) COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ CORONEL HERVANO MACEDO JÚNIOR, no município de JUAZEIRO DO NORTE/CE, MÃE DE EXCEPCIONAL, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 11.160, de 20 de dezembro de 1985, D.O. de 24 dezembro de 1985, combinado com o artigo 111 e seu parágrafo único da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, podendo afastar-se por prorrogação do início ou antecipação do término do expediente diário, a partir da publicação desta Portaria com reavaliação em 05 (cinco) anos. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de outubro de 2022.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 1 - MARACANAU
PROCESSO Nº10257233/2022 - ADITIVO**

LOTE 112/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23264675 - EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CARLOS ACLEUTON ROCHA DE MENEZES - CPF: 03264316323 - MATRÍCULA: 22200180948204 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113799113 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA AURILEIDE DE CASTRO CHAVES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 9 - CH MENSAL: 45 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 01/10/2022 a 06/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 946,00; FRANCISCO NEY UCHOA CABRAL FILHO - CPF: 02434996396 - MATRÍCULA: 22200180948212 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Professor Diretor de Turma-Escola Regular - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 01/10/2022 a 06/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 1261,34; FRANCISCO NEY UCHOA CABRAL FILHO - CPF: 02434996396 - MATRÍCULA: 22200180948220 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113799113 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA AURILEIDE DE CASTRO CHAVES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 01/10/2022 a 06/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 735,78; ROMARIO MATIAS ALVES - CPF: 04241970303 - MATRÍCULA: 22200180948182 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000113799113 - NOME SUBSTITUÍDO: MARIA AURILEIDE DE CASTRO CHAVES - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 01/10/2022 a 06/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 735,78; ROMARIO MATIAS ALVES - CPF: 04241970303 - MATRÍCULA: 22200180948190 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - JUSTIFICATIVA: Professor Diretor de Turma-Escola Regular - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 01/10/2022 a 06/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 630,67; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 13.762,82 (TREZE MIL E SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23264675 - EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 27 de outubro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - CREDE 6 - SOBRAL
PROCESSO Nº10257446/2022 - ADITIVO**

LOTE 124/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23025140 - EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: MARIA DO SOCORRO MELO RODRIGUES - CPF: 03990231359 - MATRÍCULA: 22200180966474 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 2200014825778X - NOME SUBSTITUÍDO: RAFAELA VIEIRA FACANHA COSTA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I M - CH SEMANAL: 21 - CH MENSAL: 105 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 27/08/2022 a 25/10/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 2207,34; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 4.343,47 (QUATRO MIL E TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025140 - EEMTI MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES e os Professores constantes neste extrato

LOTE 125/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23025611 - EEMTI SINHA SABÓIA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA DA SILVA - CPF: 00363034374 - MATRÍCULA: 22200180942281 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112324111 - NOME SUBSTITUÍDO: KATIA SIMONE ALVES MOREIRA - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 15/10/2022 a 13/12/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 630,67; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares



da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.240,99 (UM MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23025611 - EEMTI SINHA SABÓIA e os Professores constantes neste extraTo. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 28 de outubro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 2 - FORTALEZA
PROCESSO Nº10257624/2022 - ADITIVO
LOTE 209/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23078685 - EEFM DOUTORA ALDADI BARBOSA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: CARLOS WANNEY VALENTE BRILHANTE - CPF: 73334200353 - MATRÍCULA: 22200180936559 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000112294417 - NOME SUBSTITUÍDO: VIVIANE FONTENELLE BRAVO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: N - CH SEMANAL: 20 - CH MENSAL: 100 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 30/09/2022 a 29/10/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 2102,23; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 2.036,67 (DOIS MIL E TRINTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23078685 - EEFM DOUTORA ALDADI BARBOSA e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 28 de outubro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO AOS TERMOS DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES - SEFOR 3 - FORTALEZA
PROCESSO Nº 10259112/2022 - ADITIVO
LOTE 232/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23233893 - EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: VALDO DE SOUZA MATOS FILHO - CPF: 07201641336 - MATRÍCULA: 22200180946112 - CARGO: PROF CTPD 7 SEMESTRE - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130208315 - NOME SUBSTITUÍDO: MOISES SALOMAO NERI DE AQUINO - JUSTIFICATIVA: Licença para Tratamento de Saúde - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M - CH SEMANAL: 6 - CH MENSAL: 30 - VALOR HORA-AULA: R\$ 19,22815 - PERÍODO: 01/10/2022 a 29/11/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 576,84; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 1.134,46 (UM MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23233893 - EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 233/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069490 - EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JORGE ANTONIO SILVA INACIO - CPF: 03017148351 - MATRÍCULA: 22200179700916 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: TEMPORARIA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000115961619 - NOME SUBSTITUÍDO: MANUELA VIEIRA DE ALMEIDA SILVA - JUSTIFICATIVA: Readaptado(a) de Função Temporária - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: M T - CH SEMANAL: 30 - CH MENSAL: 150 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 08/10/2022 a 13/01/2023 - VALOR MENSAL: R\$ 3153,35; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 10.070,36 (DEZ MIL E SETENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069490 - EEFM DEPUTADO JOACI PEREIRA e os Professores constantes neste extrato

LOTE 234/2022

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / ESCOLA: 23069040 - EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO. CONTRATADOS: o(s) **PROFESSOR(ES)**: JESSICA CAVALCANTE MONTEIRO - CPF: 04299953347 - MATRÍCULA: 22200179615315 - CARGO: PROF CTPD LIC PLENA - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22000130437217 - NOME SUBSTITUÍDO: KARLENE DA SILVA SENA - JUSTIFICATIVA: Licença para Acompanhar Pessoa da Família - CRITÉRIO: EDITAL GERAL 009/2021 - TURNO: I T M - CH SEMANAL: 40 - CH MENSAL: 200 - VALOR HORA-AULA: R\$ 21,02230 - PERÍODO: 30/09/2022 a 29/11/2022 - VALOR MENSAL: R\$ 4204,46; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo **alterar as cláusulas segunda e quarta da contratação de professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 8.408,92 (OITO MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23069040 - EEEP PROFESSOR CÉSAR CAMPELO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em 28 de outubro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº69/2022 - PROCESSO Nº10086437/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 3424/2022, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **CICERO EDUARDO ARAÚJO MESQUITA**, inscrita no CNPJ: 20.676.817/0001-91, totalizando o valor de R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais), referente ao serviço de limpeza e conservação (grama) referente ao Contrato nº 11/2021 oriundo da Cotação Eletrônica nº 2021/23947 da EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA que teve sua vigência encerrada em 05/08/2022. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 21 de outubro de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, MARTA VERÔNICA CORREIA RIBEIRO - DIRETOR (A) EEEP JOAQUIM MOREIRA DE SOUSA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº80/2022 - PROCESSO Nº07727303/2021 - 06744397/2022

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 3582/2022, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **F DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrita no CNPJ: 30.302.072/0001-54, totalizando o valor de R\$ 28.766,62 (vinte e oito mil, setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e dois centavos), referente aos serviços de manutenção e conservação de bens imóveis da EEMTI ANTONIETA SIQUEIRA. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a



pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 19 de outubro de 2022. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, ANTONIO SÉRGIO LIMA DE ALBUQUERQUE - DIRETOR DA EEMT ANTONIETA SIQUEIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº90/2022
PROCESSO Nº7700923/2018 – 7699453/2018 – 7699704/2018 – 7699909/2018 – 7700168/2018 – 7700575/2018
– 7700389/2018 – 7700770/2018

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 3812/2022, resolve reconhecer a dívida assumida em face da EMPRESA OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 08.642.026/0001-45, totalizando o valor de R\$ 107.213,33 (cento e sete mil, duzentos e treze reais e trinta e três centavos) concernente aos serviços de conclusão da construção da Escola de Ensino Médio, em área rural, no assentamento salão, no município de Mombaça, Lote I, referente ao pagamento do reajuste da 01ª, 02ª, 04ª a 09ª medição do Contrato nº 128/2017, que teve sua vigência encerrada em 17 de novembro de 2018. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO. Em Fortaleza, 26 de outubro de 2022. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210024 - SEJUV

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 09366456/2021; CONSIDERANDO a Ata de Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº 20210024 e as informações de fls. 267 acerca do processo licitatório visando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Esportivo para apoio a projetos esportivos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I – Termo de Referência desta edital; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com a legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Decreto Estadual nº 28.089, de 10/01/2006, e subsidiariamente aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações; CONSIDERANDO que o presente procedimento licitatório encontra-se em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 20210024 – SEJUV e seus anexos; **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº20210024 – SEJUV**, nos termos propostos, em observância ao disposto no art. 43, VI, da Lei 8.666/96. SECRETÁRIA DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de outubro de 2022.

Bergson Gomes Bezerra
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2021 (SACC: 1192457)

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: SQL INTELLIGENCE CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 05.468.417/0001-05; V - ENDEREÇO: Praça Sílvia Romero, nº 55, 9º Andar, Conjunto 95, Tatuapé, CEP: 03323-000, São Paulo – SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 06055834/2022; Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e Subitem 8.3 da Cláusula Oitava do instrumento contratual; VII- FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato nº070/2021**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 626.523,60 (seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 070/2021 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/12/2022 a 01/12/2023. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 070/2021 totalizará 24 (vinte e quatro) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 28 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Marcos Lessa Amorim, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Saulo Araújo Toscano Júnior
COORDENADOR DA COAFI

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº094/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO MARCOS BARBOSA MACHADO**, ocupante do cargo de ORIENTADOR DE CÉLULA, matrícula nº 3004095-3, desta Secretaria da Infraestrutura, a **viajar** à cidade de Morada Nova/Ce, no dia 25 de outubro de 2022, a fim de realizar vistoria acerca da ação de usucapião de terreno urbano, antiga pista de pouso, situado no município, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 38,55 (trinta e oito reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 25 de outubro de 2022.

Paulo César Moreira de Sousa
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

Nº DO PROCESSO: 09968865/2022
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº007/SEINFRA/2022

VALOR POR FONTE: FONTE 200 - SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA 0,00; CONVENIENTES: Secretaria da Infraestrutura do Ceará e **Tribunal de Contas do Estado do Ceará**. OBJETO: Este Convênio tem por objeto à **adesão do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE/CE aos benefícios da tabela de preços** de tarifas reduzidas proporcionadas pelos seguintes Contratos Corporativos de telefonia: Contrato 001/SEINFRA/2021 – Serviço 0800, Contrato 018/SEINFRA/2021 – Serviço Telefônico Fixo Comutado e Contrato 009/SEINFRA/2022 – Serviço Móvel Pessoal FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei n.º 8.666/93 e alterações, no Decreto Estadual n.º 33.264/2019, na Lei Complementar Estadual n.º 119/2012 e Processo Administrativo VIPROC n.º 09968865/2022 FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, de comum acordo entre as partes VALOR GLOBAL: *** VALOR: *** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02000000.001.01.01.122.211.20011.0.1.00.0.000000.3.3.90.39.15.2.1 DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2022 SIGNATÁRIOS : Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura, e José Valdomiro Távora de Castro Júnior, Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Renan Saldanha de Paula Lima
COORDENADOR JURÍDICO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº2353/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2036/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação,

vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO na cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 16/08/2022 a 31/08/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 15 de setembro de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Republicar por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2353/2022 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO GRACINDO FERNANDES	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
FRANCISCO JULIO CESAR TAVARES	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
IVINA ROMÉLIA ALVES DOS ANJOS	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
KASSIA REGINA DE ARAUJO ALVES	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
LIEVIO CIPRIANO GOMES	Membro	40,00	60,00	12	0	480,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Coordenador	50,00	80,00	12	0	600,00
TOTAL						3.240,00

*** **

PORTARIA Nº2491/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 1534/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO na cidade de Sobral, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 07/06/2022 a 09/06/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de setembro de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2491/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO MARTINS DE FARIAS	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FRANCISCO DENILSON PONTES ARAUJO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOAO MARCELO BLEASBY	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
LUCAS ROCHA AGUIAR	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
MANOEL ENELIAS FILHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
PEDRO LOPES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
RAILTON ARAÚJO MORORÓ	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
RENAN COELHO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						RS 7500,00

*** **

PORTARIA Nº2496/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2343/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO na cidade de Tianguá, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 23/09/2022 a 26/09/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2496/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALLAN XAVIER DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANGELA LUCIA CUNHA MENDONCA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CARLOS HENRIQUE LOIOLA COUTINHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CELIANE MENDES MOREIRA DA FONSECA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ELVIS MARTINS E SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
FABIANA FEITOSA MAIA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FERNANDO GOMES AGUIAR	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FERNANDO LUIS ARAUJO SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
GLEMERSON DE SOUSA MISSIAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
IGOR DE OLIVEIRA MOTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE EDIVO PEIXOTO FILHO	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
JOSE ORLANDO PINTO LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JURISLENE ARAUJO FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LECIVANDO SIQUEIRA DE CARVALHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUANA DA CONCEICAO DE BRITO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUIZA HORANA SALDANHA DE SOUSA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARCELO SANTOS DE FREITAS	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARIA KAMILA DE OLIVEIRA VIEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA SOCORRO PINHEIRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
NEILIANE MARIA BRAGA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
PEDRO LOPES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ROBSON MAIA QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
VANESSA DE MESQUITA BRITO MORAES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
VICENTE EMMANUEL COSTA LIMA ARAGAO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						RS 13380,00

*** **



PORTARIA Nº2498/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2309/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VOLANTE na cidade de Itapipoca, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 20/09/2022 a 22/09/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2498/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALVARO RAULINO BACELAR DE ARRUDA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
ANTONIO CLERTON DE SOUSA BRAGA	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
ANTONIO HUMBERTO SOARES DE FREITAS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
CLAUDIO LOURENÇO MARTINS JUNIOR	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
ELIEZER CARNEIRO DA SILVA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FELIPE PEREIRA SAMPAIO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FLAVIO HENRIQUE CASTRO DE SOUSA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
GERALDO ARAUJO DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JUACY TELES DE MENEZES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JUAN CARLOS DE LIMA FARIAS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JULIANA DO NASCIMENTO CAMPELO	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
LEONARDO CHAVES SOARES	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
LORENA SAMPAIO MARTINS	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
MANOEL ENELIAS FILHO	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
RAILTON ARAÚJO MORORÓ	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
RAIMUNDO NONATO TEIXEIRA FILHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
RENAN COELHO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						9.750,00

*** ** *

PORTARIA Nº2499/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2333/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VOLANTE na cidade de Juazeiro do Norte, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 23/09/2022 a 26/09/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2499/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ALEXSON CALDAS BEZERRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANA PAULA SOARES DE LIMA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
AURICELIO FERREIRA LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CICERO MARCIEL MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
CLERSON ESTIMA LODOONIO RAMALHO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
EDUARDO TELES FERREIRA	Membro	50,00	80,00	0	0	0,00
IVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
EVANDRO SIEBRA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
EVERTON GONCALVES DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FAGNER DE FRANCA CRUZ	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO ALISSON MACHADO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
HERMESSON SILVA ALVES DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	Presidente	80,00	120,00	0	6	720,00
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA CECILIA DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MICHEL DOS SANTOS PAULA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
NIXON ALCANTARA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
OTACILIO BELEM GOMES	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
THIAGO RODRIGUES DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						RS 12900,00

*** ** *

PORTARIA Nº2500/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2344/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE PRÁTICA DE DIREÇÃO VOLANTE na cidade de Quixadá, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 20/09/2022 a 22/09/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2500/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
AUREA FATIMA MENDES MOURA	Coordenador	60,00	90,00	6	2	540,00
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	Membro	50,00	80,00	6	2	460,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JUNIOR	Coordenador	60,00	90,00	6	2	540,00
LAICE DE SOUSA MACIEL	Membro	50,00	80,00	6	2	460,00
MARCIA MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	Presidente	80,00	120,00	6	2	720,00
THALIA QUEIROZ	Membro	50,00	80,00	6	2	460,00
VITOR ARAUJO DAMASCENA	Membro	50,00	80,00	6	2	460,00
TOTAL						RS 3640,00

*** **

PORTARIA Nº2501/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2436/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE CNH POPULAR na cidade de Croata, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 23/09/2022 a 26/09/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2501/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIA RODRIGUES COUTINHO LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
CAMILA LINS FERREIRA GIAXA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
DJACIRA GOMES MENDONCA MARQUES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						RS 2460,00

*** **

PORTARIA Nº2502/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2437/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE CNH POPULAR na cidade de Redenção, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 24/09/2022 e 25/09/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2502/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
FATIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JULIANA LIMA DA SILVA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
LUCAS TAVARES LEANDRO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						RS 2940,00

*** **

PORTARIA Nº2503/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2330/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE CNH POPULAR na cidade de Icó, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 16/09/2022 a 19/09/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2503/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CASSIO DE ARAUJO BATISTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
DAMIAO RODRIGUES PEREIRA DE SIQUEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE DE RIBAMAR MAGALHAES FIUZA FILHO	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARIA LUELI DE SOUSA MATIAS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
SAULO SALES ANDRADE DE OLIVEIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
SUELENE CARLOS PEREIRA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						RS 3420,00

*** **

PORTARIA Nº2504/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2434/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE CNH POPULAR na cidade de Mauriti, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 23/09/2022 a 26/09/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2504/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
EDSON PEREIRA DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
JOSE FERNANDES MAIA	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARCIANE FERREIRA DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARCOS ANDRE MARQUES PIMENTEL	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
ROMILDO DANTAS RODRIGUES	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						RS 2460,00

*** ** *

PORTARIA Nº2505/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021; RESOLVE CONCEDER aos **SERVIDORES** constantes da Portaria n.º 2435/2022, a qual designa-os para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE HABILITAÇÃO VOLANTE na cidade de Varzea Alegre, **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS** nas bases descritas no anexo único desta portaria, de conformidade com os turnos trabalhados no período de 23/09/2022 a 26/09/2022, de acordo com o relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 29 de setembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2505/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CELIA NEIVA GOMES MARTINS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
IRISMAR PINHEIRO HERCULES	Coordenador	60,00	90,00	0	6	540,00
MARIA ELENICE FREITAS DOS SANTOS	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
MARIA SUERDA DE OLIVEIRA BATISTA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
SILVANA BARBOZA DO NASCIMENTO	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	Membro	50,00	80,00	0	6	480,00
TOTAL						RS 2940,00

*** ** *

PORTARIA Nº2515/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2435/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE CNH POPULAR na cidade de Varzea Alegre, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 23/09/2022 a 26/09/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2515/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
CICERO DIONES FERREIRA DE CARVALHO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
DAWER MENESES LIMA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
FERNANDO ALVES DE SOUSA	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
FRANCISBERTO FEITOSA ALEXANDRINO	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JOHN VITOR CANUTO SOUSA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
JORGE LUIZ AIRES PEDROSA	Presidente	80,00	120,00	6	3	840,00
PABLO DEMETRIOS GOMES	Coordenador	60,00	90,00	6	3	630,00
PAULO ALBERTO LIRA LEMOS	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
RAUL MARTINS PEREIRA	Membro	50,00	80,00	6	3	540,00
TOTAL						RS 5340,00

*** ** *

PORTARIA Nº2517/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2516/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES ESPECIAL- POSTO RIO MAR na cidade de Fortaleza, de acordo com o anexo único desta portaria no dia 01/10/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 30 de setembro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2517/2022 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
GEORGIA SAMARA RODRIGUES SARAIVA	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
IRAN COSTA RIBEIRO FILHO	Membro	50,00	80,00	0	3	240,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	Coordenador	60,00	90,00	0	3	270,00
TOTAL						RS 750,00

*** ** *

PORTARIA Nº2529/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2235/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO na cidade de Tianguá, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 01/09/2022 a 15/09/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2529/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FERNANDO GOMES AGUIAR	Membro	40,00	60,00	10	10	1.000,00
INACIO WELINGTON PARENTE GUIMARAES	Coordenador	50,00	80,00	10	10	1.300,00
TOTAL						RS 2300,00

*** ** *

PORTARIA Nº2533/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2228/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO na cidade de Itapipoca, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 01/09/2022 a 15/09/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2533/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Membro	40,00	60,00	10	10	1.000,00
RENATO DE LIMA CUNHA	Coordenador	50,00	80,00	10	10	1.300,00
TOTAL						RS 3.200,00

*** ** *

PORTARIA Nº2535/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2319/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO na cidade de Itapipoca, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 16/09/2022 a 30/09/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2535/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
FRANCISCO CLEBER XAVIER DE FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
RENATO DE LIMA CUNHA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
ANTONIO ANTONILDO DE OLIVEIRA	Membro	40,00	60,00	11	11	1.100,00
PAULO SERSIO CORREIA DE OLIVEIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	11	1.430,00
TOTAL						RS 3520,00

*** ** *

PORTARIA Nº2536/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2217/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO na cidade de Acaraú, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2536/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADVANIO WAGNER SILVA	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
ALEXANDRE ALVES ARAUJO	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
TOTAL						RS 1.890,00

*** ** *

PORTARIA Nº2538/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2231/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO na cidade de Morada Nova, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 01/09/2022 a 15/09/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 07 de outubro de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2538/2022 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
DANILO DA COSTA GUIMARAES	Membro	40,00	60,00	10	0	400,00
FABIANO DIAS DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	10	0	500,00
TOTAL						RS 900,00

*** ** *

PORTARIA Nº2597/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2467/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO-SEDE, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 01/09/2022 a 30/09/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de outubro de 2022.

Michel Mourão Matos
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2597/2022 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ANA KAROLINE ALVES DE AGRELA	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
ANA KELLY LEMOS LIMA	Membro	40,00	60,00	21	10	1.440,00
ANA RITA BIZERRIL FORTE	Suplente	40,00	60,00	10	0	400,00
ANTONIO DE PADUA MENDES DOS SANTOS	Suplente	40,00	60,00	10	5	700,00
EDNEY FEITOSA RODRIGUES	Membro	40,00	60,00	21	17	1.860,00
FATIMA GABRIELA LIMA MAC DOWELL	Coordenador	50,00	80,00	21	0	1.050,00
FRANCIANE AGUIAR ALCANTARA	Suplente	40,00	60,00	5	5	500,00
JANAYNA NASCIMENTO DA SILVA CARVALHO	Suplente	40,00	60,00	7	0	280,00
JULIANA LIMA DA SILVA	Membro	40,00	60,00	18	0	720,00
LUIZA DE MARILLAC BEZERRA NATALENSE	Membro	40,00	60,00	21	0	840,00
LUZIANIA LIMA VASCONCELOS	Coordenador	50,00	80,00	20	20	2.600,00
MARIA DAS GRACAS ELIZEU	Suplente	40,00	60,00	9	0	360,00
MARIA ELISA MOREIRA FREIRE SOUZA	Membro	40,00	60,00	14	6	920,00
MARIA LEOPOLDINA CAVALCANTE PINHEIRO	Coordenador	50,00	80,00	21	20	2.650,00
MARIA LUCIENE FREIRES	Suplente	40,00	60,00	3	12	840,00
MARIA NEUMA DE OLIVEIRA SOARES	Suplente	40,00	60,00	0	0	0,00
NATALIA KELLY VIANA FREITAS	Coordenador	50,00	80,00	21	14	2.170,00
PALMIRA SANDRA PORFIRIO GOMES	Suplente	40,00	60,00	11	11	1.100,00
PEDRO HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA	Suplente	40,00	60,00	12	0	480,00
TACIANA RODRIGUES DE LIMA	Membro	40,00	60,00	20	0	800,00
VANDEUZA EVANGELISTA VIANA	Suplente	40,00	60,00	9	0	360,00
TOTAL						20.870,00

*** ** *

PORTARIA Nº2612/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2318/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO na cidade de Iguatu, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 16/09/2022 a 30/09/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2612/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
JEAN CARLOS DA SILVA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
JOSE RIBAMAR DUTRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
MARILIA GOMES SANTOS	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
YONARA RODRIGUES ALENCAR PALACIO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
TOTAL						RS 1980,00

*** ** *

PORTARIA Nº2613/2022 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência deferida na Portaria Nº492/2021, de 19 de maio de 2021, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR SERVIÇOS EXECUTADOS**, com fundamento na Lei Nº12.965/1999, de 22/11/1999, alterada pela Lei Nº14.304/09, de 16/01/09, na Lei Nº14.719/10, de 26/05/10 e Lei Nº15.491/13, de 27/12/13, aos **SERVIDORES** constantes na Portaria n.º 2324/2022, designados pelo Núcleo de Exames de Habilitação, vinculado à Diretoria de Habilitação, para comporem A COMISSÃO DE EXAMES DE LEGISLAÇÃO na cidade de Sobral, de acordo com o anexo único desta portaria no período de 16/09/2022 a 30/09/2022, conforme relatório de frequência, devendo a despesa correr por conta da verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000 desta Autarquia. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 13 de outubro de 2022.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2613/2022 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	FUNÇÃO	VL. UNIT.	VL. UNIT. EXTRA	TURNOS	TURNOS EXTRA	TOTAL
ADERSON SILVA ALCANTARA	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
GERARDO MAGELA DE VASCONCELOS FILHO	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
JORGE LUCAS SANTANA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
LUCAS XIMENES LIMA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
ANA BEATRIZ CARVALHO FERREIRA	Coordenador	50,00	80,00	11	0	550,00
DIEGO FERREIRA VASCONCELOS	Membro	40,00	60,00	11	0	440,00
TOTAL						RS 2.970,00

*** ** *

PORTARIA Nº2629/2022- DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida na Lei Nº14.288-A, de 06/01/2008 – DOE 27/01/2009, Institui, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Ceará, vinculado à Secretaria de Infraestrutura, por intermédio do DETRAN/CE, o Programa Popular de Formação, Educação, Qualificação e Habilitação Profissional de Condutores de Veículos Automotores; PONDERANDO que o Decreto Estadual Nº29.684, de 18/03/2009 – DOE 23/03/2009, Regulamenta a Lei Nº14.288-A de 06 de janeiro de 2009, que institui o Programa Popular de formação, educação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores; AVALIANDO que o Decreto Estadual Nº32.436, de 06/12/2017 – DOE 08/12/2017, modifica o Decreto Nº29.684, de 18 de março de 2009, regulamentando a participação dos alunos da rede estadual de ensino no programa popular de formação, educação, qualificação e habilitação profissional de condutores de veículos automotores, estabelecido pela Lei Nº14.288-A, de 06 de janeiro de 2009, e dá outras providências SOPE-SANDO a necessidade de garantir a realização e a execução pela Instituição ou Entidade Credenciada, ora a ser CONTRATADA, de Cursos de Formação Teórico Técnico e Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, visando a formação e capacitação de candidatos à obtenção de primeira habilitação dos beneficiados com as isenções previstas na referida Lei Nº14.288-A/08, com observância rigorosa dos procedimentos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro, bem como nas Resoluções nos 789/20 e 849/21 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, Portaria CONTRAN Nº195/2020 e Portaria DETRAN/CE Nº304/2018, conforme exigências previstas no Edital Nº05/2021. CONSIDERANDO o Parecer Nº2301/2022-DIJUR/DETRAN-CE. CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº07321481/2022. RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da presente data, o(s) **CENTRO(S) DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES**, elencados abaixo: O Centro de Formação De Condutores CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MALHEIRO RAMALHO LTDA – FILIAL BARBALHA, inscrito no CNPJ sob n.º. 11.666.928/0004-79, estabelecido à Rua do Vídeo, nº 155, Bairro Centro, Município de Barbalha, Estado do Ceará. Art. 2º A realização dos Cursos de Formação Teórico Técnico e de Prática de Direção Veicular, dentro do programa CNH Popular, ocorrerão de acordo com a necessidade, ou seja, por demanda. §1º Todos os quantitativos indicados no contrato a ser celebrado com as entidades credenciadas, através da presente Portaria, configurarão demandas meramente estimadas, não obrigando o



DETRAN-CE à contratação do objeto em sua totalidade. §2º A solicitação se dará em conformidade com a demanda diária/mensal necessária, a critério do DETRAN-CE. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº2654/2022 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN Nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN Nº182/2019, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE Nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08994048/2022; 02480964/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Credenciar**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, o(a) profissional **FRANCISCO LEANDRO MORAIS DOS SANTOS**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP nº. 11/14313/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN Nº927/2022. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 21 de outubro de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº2693/2022 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 05997100/2022, 07752210/2022, 02472368/2022. RESOLVE: ART. 1º. **Credenciar**, de forma precária pelo período de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado do Ceará, a instituição credora **BANCO MONEO S/A**, inscrita no CNPJ Nº07.441.209/0001-30, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº2694/2022 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN Nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO os termos da Portaria DETRAN Nº182/2019, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE Nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste DETRAN/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos, psicólogos e dá outras providências; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 03695069/2022; 03814297/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 03 de julho de 2022, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 979/2021 DETRAN/CE, a entidade de medicina do tráfego e psicologia do trânsito **CLÍNICA DE OLHOS DE SOBRAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.585.732/0001-89, estabelecida à Avenida Senador Ermirio de Moraes, 86, Município de Sobral, CEP.: 62.020-425, Estado do Ceará, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM nº. 1347/CE, e no Conselho Regional de Psicologia Nº11/11945/CE, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica, necessários à habilitação, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 4º ao 7º e 17 a 24 da Resolução CONTRAN Nº927/2022. Departamento Estadual de Trânsito do Ceará, Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº2695/2022 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN Nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE Nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 03690890/2022;02654890/2022 RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 20 de julho de 2022, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 850/2021 DETRAN/CE, do(a) profissional **MARGARIDA MARIA XIMENES BITENCOURT**, com registro no Conselho Regional de Psicologia-CRP Nº11/01329, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN Nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº2696/2022 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN Nº927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e o art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019 (alterada pelas Portarias Detran/CE Nº412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 02468310/2022. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de



forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 27 de novembro de 2021, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1004/2020 DETRAN/CE, do(a) profissional **DIACIR ANDRADE DE OLIVEIRA**, com registro no Conselho Regional de Medicina-CRM Nº8168, Médico(a) Perito(a)/Especialista em Medicina do Tráfego, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, obedecendo as disposições legais, especialmente, artigos 4º e 19 da Resolução CONTRAN Nº927/2022. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 26 de outubro de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

PORTARIA Nº2699/2022 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CLA); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 09802762/2022; RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2023, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº. 1772/2021 DETRAN/CE, da instituição credora **BANCO GUANABARA S/A**, inscrita no CNPJ Nº31.880.826/0001-16, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº164/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria a **viajarem**, em objeto de serviço, com a finalidade de participar de eventos, realizar visitas Técnicas, cursos, palestras e reuniões, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alíneas "a" e "b", §1º do art.4º, art.5º e seu §1º, art.10, art.11 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Meio Ambiente. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 14 de outubro de 2022

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registra-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº164/2022, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	DESTINO	Nº DE DIÁRIAS	VALOR DA DIÁRIA DO SERVIDOR	ACRÉSCIMO	VALOR TOTAL
ANGELICA MARIA LEITE JORGE	ORIENTADOR DE CÉLULA	3000005-6	III	21 A 22.09.2022	ICAPUI-CE	1,5	77,1		115,65
SAMUEL MENESES PIMENTA	ORIENTADOR DE CÉLULA	3001371-9	III	16.10.2022	FORTALEZA-CE	0,5	77,1		38,55

*** **

PORTARIA Nº171/2022 - O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do §3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, **CONCEDER VALES TRANSPORTES** aos **BRIGADISTAS FLORESTAIS**, contratados nos termos da Lei Complementar nº 253, de 25 de agosto de 2021, relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2022. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº171/2022, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

ORDEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
1	3000013-7	ANDRÉ LUÍS DOS SANTOS ROCHA	BRIGADISTA FLORESTAL	A	38
2	3000015-3	FÁBIO JÚLIO NORBERTO DA SILVA	BRIGADISTA FLORESTAL	A	36
3	3000016-1	FRANCISCO TALES DO NASCIMENTO DE SOUZA	BRIGADISTA FLORESTAL	M	28
4	3000018-8	HÉLIO BANDEIRA MAGALHÃES SOBRINHO	BRIGADISTA FLORESTAL	A	36
5	3000019-6	MELANIA DOS SANTOS CARDOSO VERAS	BRIGADISTA FLORESTAL	A	38
6	300020-X	ROBINSON BARROSO PEIXOTO	BRIGADISTA FLORESTAL	A	40
7	3000023-4	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	BRIGADISTA FLORESTAL	A	40

*** **

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº38/2021 – SEMA/SINDIÔNIBUS PROCESSO Nº09873252/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA. CONTRATADO: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o teor do processo administrativo nº 09873252/2022, fundamentada no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 38/2021, renovando-se seu valor global, conforme justificativa aposta pelo Gestor às fls. 04 do suso processo. DA VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 38/2021 por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 03 de novembro de 2022 e termo final em 03 de novembro 2023. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficam renovados os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 38/2021, correndo por conta da Dotação Orçamentária nº 57100001.18.541.72 4.11368.03.339039.21600.1. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições inicialmente contratadas, que passam a fazer parte do Aditivo em tela. DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: Artur José Vieira Bruno - Secretário do Meio Ambiente e Paulo César Barroso Vieira - Representante Legal do SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2022.

Marjory Bezerra
ASSESSORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE COMPROMISSO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO COM CONFISSÃO DE DÍVIDA - TCPD Nº008/2022 PROCESSO Nº09574220/2022

Credora: A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA; Devedor: **X COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**. DA DÍVIDA OBJETO DESTE PARCELAMENTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 2021112915 - AIF; VALOR INICIAL R\$ 21.000,00 em 16/12/2021; FUNDAMENTO FÁTICO: Deixar de apresentar o Relatório de Acompanhamento e Monitoramento Ambiental - RAMA no prazo determinado pela autoridade ambiental. Período de abrangência do RAMA: 16/10/2020 a 16/10/2021. Regularização de Licença de Operação Nº 518/2018 - SPU da Licença: 2471648/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 70 e 72, II da Lei 9.605/98; Art. 11 §2º e 14, IV da IN 02/2017 Semace; Artigos 3º II e 81 do Decreto Federal nº 6514/08. INSCRIÇÃO EM DÍVIDA: INEXISTENTE. EXECUÇÃO FISCAL: INEXISTENTE. DA CONFISSÃO DE DÍVIDA E RENÚNCIA A QUALQUER DEFESA OU



RECURSO: O DEVEDOR, de modo irretroatável, nos termos de Art. 14 da IN 02/2017 da Semace **confessa a dívida objeto deste parcelamento** e renuncia expressamente a qualquer defesa ou recurso de natureza administrativa ou ação judicial quanto a esta dívida, mesmo à prescrição eventualmente configurada. O DEVEDOR declara que não é parte ou beneficiário em processos (judiciais ou administrativos) de impugnação do débito ora parcelado ou que solicitará a desistência da respectiva impugnação. DO DESCONTO E DA ATUALIZAÇÃO DO PARCELAMENTO DO DÉBITO: Conforme cálculo em anexo, a Dívida objeto do presente Termo de Parcelamento foi atualizada em 19/10/2022 com o valor do desconto de 50% - R\$ 10.500,00; O parcelamento fica dividido em 12 (doze) parcelas mensais. A QUITAÇÃO DO DÉBITO: O valor parcelado não será majorado, exceto por atualização, quando o compromissário reconhecer a dívida, cumprir tempestivamente todos os compromissos pactuados, inclusive não financeiros eventualmente estabelecidos em acordo próprio a este vinculado, e, se o valor for relacionado a alguma infração, assumir a responsabilidade por essa em termo específico. DA INEXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES E DA RESCISÃO DO ACORDO: A falta de pagamento de qualquer parcela por mais de 60 (sessenta) dias corridos após o vencimento da mesma acarretará a rescisão do parcelamento e o prosseguimento da cobrança, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, bem como a aplicação de Multa por Inadimplemento de Acordo. DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza-CE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas especificamente deste Termo, mantido o foro originalmente competente para o ajuizamento ou continuidade de eventual Execução Fiscal. Representantes: Artur José Vieira Bruno - Secretário da Secretaria Estadual do Meio Ambiente - Sema e ALKINDA SOARES DE ARAÚJO - Sócio-Administrador da X COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA. SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Valéria Santos Bezerra
ASSESSORIA ESPECIAL - ASSESP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº109/2022 - O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº04680901/2022 e considerando o que estabelece a Lei nº 14.367, de 10/06/2009, regulamentado pelo Decreto nº 29.986, de 01/12/2009, RESOLVE CONCEDER da servidora **SÂNGELA RAMOS DE SOUZA**, matrícula nº 000669-1-5, que ocupa o cargo de Fiscal Ambiental, lotado no Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a **indenização** de despesas relativas ao financiamento do Curso de Pós-Graduação stricto sensu em Climatologia e Aplicações nos Países da CPLP e África, ministrado pelo Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, pelo período de Fevereiro/2022 a Janeiro/2024 em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), totalizando R\$ R\$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais), à conta da dotação orçamentária desta SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 10 de outubro de 2022.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

EDITAL Nº01/2022-SEMACE, DE 25 DE MAIO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE/CE, por intermédio da SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE - SEMA/CE, e a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ - SEPLAG/CE, tendo em vista o disposto na Lei nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987 (DOE - 04/01/1988); Lei nº 14.344, de 07 de maio de 2009 e alterações; Lei nº 17.675, 23 de setembro de 2021 e suas alterações, tomam pública a realização de concurso público para provimento de vagas em cargos de Nível Superior da Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE e formação de cadastro reserva em cargos de Fiscal Ambiental e Gestor Ambiental, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, endereço eletrônico www.idecan.org.br e correio eletrônico semace@idecan.org.br.

1.2. As vagas serão de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência e autodeclaradas negros, conforme disposto no item 4 deste Edital.

1.3 O Concurso Público compreenderá exame de conhecimentos, mediante aplicação de provas objetivas de múltipla escolha e discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, e de Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório.

1.4 As provas objetivas e discursivas serão realizadas nas cidades de Fortaleza, Crato e Sobral, todas localizadas no Estado do Ceará.

1.5 A avaliação dos candidatos que se declararem com deficiência e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros serão realizados exclusivamente na cidade de Fortaleza/CE.

1.6. Os candidatos aprovados e classificados no concurso, dados os critérios de oportunidade e conveniência, serão convocados através de publicação nos sites www.idecan.org.br e www.semace.ce.gov.br, obedecida rigorosamente a ordem de classificação.

1.7. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao regime jurídico de direito administrativo, na forma estatutária, de que trata a Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Ceará).

1.8 Para todos os fins deste Concurso Público será considerado o horário oficial de Fortaleza-CE, inclusive para as inscrições e para todos os itens nos quais houver menção sobre "horário local".

1.9 O cronograma previsto de atividades será disponibilizado 5 (cinco) dias após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

2. DOS CARGOS

2.1 DOS REQUISITOS E TOTAIS DE VAGAS

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS NEGROSI	VAGAS RESERVADAS PCDI	CADASTRO RESERVA (CR)	CR AMPLA CONCORRÊNCIA	CR NEGROSI	CR PCDI
Fiscal Ambiental - FA01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Florestal, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	2	2	-	-	20	15	4	1
Fiscal Ambiental - FA02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação em Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	1	1	-	-	10	7	2	1
Fiscal Ambiental - FA03	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação concluído em Geologia ou Engenharia de Minas fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	2	1	1	-	20	15	4	1
Fiscal Ambiental - FA04	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação concluído em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	2	2	-	-	20	15	4	1
Fiscal Ambiental - FA05	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação concluído em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	1	1	-	-	10	7	2	1



CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	VAGAS IMEDIATAS	VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS NEGROSI	VAGAS RESERVADAS PCDI	CADASTRO RESERVA (CR)	CR AMPLA CONCORRÊNCIA	CR NEGROSI	CR PCDI
Fiscal Ambiental - FA06	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação concluído em Geografia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	1	1	-	-	10	7	2	1
Fiscal Ambiental - FA07	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação concluído em Biologia ou Biotecnologia ou Zootecnia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	1	1	-	-	10	7	2	1
Fiscal Ambiental - FA08	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação concluído em Engenharia de Pesca, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	2	2	-	-	20	15	4	1
Gestor Ambiental - GA01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação concluído em Engenharia Química ou em Tecnologia em Processos Químicos ou em Química Industrial ou em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	2	1	1	-	20	15	4	1
Gestor Ambiental - GA02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação concluído em Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Tecnologia em Gestão Ambiental ou Ciências Ambientais ou Economia Ecológica ou Oceanografia ou Engenharia de Energias fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	3	1	1	1	30	22	6	2
TOTAL VAGAS / CADASTRO RESERVA		17	13	03	01	170	125	34	11

1 Nos termos do Decreto Estadual nº 34.534, de 03 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial de 04/02/2022.

2.2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES, DA JORNADA DE TRABALHO E DO VENCIMENTO BÁSICO

2.2.1. FISCAL AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Fiscalizar, desenvolver e implementar programas e ações previstas no plano de fiscalização ambiental do Estado elaborado pela SEMACE afetos à execução de políticas de meio ambiente relacionadas à regulação, controle, licenciamento e auditoria ambiental, monitoramento, gestão, proteção e controle de qualidade ambiental, ordenamento dos recursos florestais, conservação dos ecossistemas e das espécies neles inseridas e estímulo e difusão de tecnologias, informação e educação ambientais.

JORNADA DE TRABALHO SEMANAL: 40h (quarenta horas)

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.931,17 (três mil, novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), acrescido da Gratificação do Desempenho Ambiental – GDAM com variação de até 100% (cem por cento) do valor da referência em que o servidor estiver, na Tabela Vencimental do Subgrupo Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, no Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS para os servidores da SEMACE.

2.2.2. GESTOR AMBIENTAL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: Desenvolver e implementar programas, projetos, processos, sistemas, produtos e serviços para o Poder Executivo Estadual, cujas soluções implicam em níveis elevados de complexidade, articulação e tecnicidade e que possam contribuir para a governabilidade e sustentabilidade da administração estadual, no âmbito da gestão ambiental.

JORNADA DE TRABALHO SEMANAL: 40h (quarenta horas)

VENCIMENTO BÁSICO: R\$ 3.931,17 (três mil, novecentos e trinta e um reais e dezessete centavos), acrescido da Gratificação do Desempenho Ambiental – GDAM com variação de até 100% (cem por cento) do valor da referência em que o servidor estiver, na Tabela Vencimental do Subgrupo Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental, no Grupo Ocupacional Atividades de Nível Superior - ANS para os servidores da SEMACE.

2.2.3. Além das remunerações previstas nos subitens acima, o servidor terá direito à Gratificação de Titulação – GTIT, nos percentuais de 15% (quinze por cento) para o título de Especialista, 30% (trinta por cento) para o título de Mestre e 60% (sessenta por cento) para o título de Doutor, incidentes sobre o vencimento base, conforme Art. 13-B da Lei Nº 15.739/2014, bem como à Gratificação pela Execução de Trabalhos em Condições Especiais, Inclusive com Risco de Vida ou Saúde nas condições e percentuais previstos no Decreto nº 22.799 de 04 de outubro de 1993.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

3.1 O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

- ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da investidura;
- estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;
- firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- possuir os requisitos exigidos para o cargo, conforme discriminado no subitem 2.1 deste Edital, e obrigatoriamente estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, conforme o caso;
- apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos;
- ser considerado apto em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais solicitados, os quais correrão às suas expensas;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal; e
- cumprir as demais determinações deste Edital.

3.2. No ato da posse, todos os requisitos especificados no item 3.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

4. DAS RESERVAS DE VAGAS

4.1 DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

4.1.1 Reservar-se-ão às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) das vagas estabelecidas nesse Edital, nos termos do Decreto Estadual nº 34.534, de 03 de fevereiro de 2022, alterado pelos Decretos nº 34.726, de 12/05/2022, nº 34.773, de 26/05/2022 e nº 34.821, de 27/06/2022.

4.1.1.1 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos portadores de deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.1.1.2 Caso o percentual de que trata o caput deste artigo resultar número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas, será aumentado para o número inteiro subsequente, caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite de vagas do concurso público.

4.1.1.3 Ressalvadas as disposições especiais previstas na legislação e nos editais de abertura, a pessoa com deficiência participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito:

- ao conteúdo das provas;
- à avaliação e aos critérios de aprovação;

- III - ao horário de início e ao local de aplicação das provas e;
- IV - à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021; Lei Estadual nº 17.433, de 31 de março de 2021 observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

4.1.2.1 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, no período estabelecido no cronograma previsto de atividades, para o correio eletrônico concurso.semace@idecan.org.br, (i) imagem simples do documento de identidade (nos moldes do subitem 6.2.10 deste Edital) e CPF e (ii) imagem simples de laudo médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses que antecedem a publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constantes do ANEXO I deste Edital.

c) no caso de candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, enviar, no mesmo correio eletrônico para a documentação prevista na alínea "b" acima, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

4.1.2.2 O candidato com deficiência deverá enviar os documentos elencados no subitem 4.1.2.1 no período determinado, com imagens legíveis. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

4.1.2.3 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 4.1.2 deste Edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico, enviado conforme dispõe o subitem 4.1.2.1 deste Edital.

4.1.3 O envio das imagens dos documentos especificados no subitem 4.1.2.1 é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.1.4 Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

4.1.5 As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências contidas no subitem 4.1.2.1.

4.1.6 Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.

4.1.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 4.1.2.1 deste edital. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

4.1.8 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) e a cópia simples do documento de identidade e CPF terão validade somente para este Concurso Público, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.1.9 A relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, juntamente com as demais orientações necessárias, conforme o estabelecido no cronograma previsto de atividades.

4.1.9.1 O resultado definitivo será divulgado, também, no site oficial do IDECAN, conforme cronograma previsto de atividades.

4.1.10 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos que tiveram a inscrição indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, deverá realizá-lo no prazo previsto no cronograma previsto de atividades. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.1.10.1 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio de documentação ou complementação do que já foi enviado.

4.1.11 A inobservância do disposto no subitem 4.1.2.1 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

4.1.12 O candidato que não se declarar com deficiência no ato de sua inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio da documentação exigida no subitem 4.1.2.1 não é suficiente para o candidato ter sua solicitação deferida.

4.1.13 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Concurso Público, figurará na listagem geral de classificação e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência.

4.1.14 As vagas reservadas para pessoas com deficiência serão preenchidas por candidatos(as) que tenham obtido o percentual mínimo de aprovação em todas as Etapas do Concurso, dentro dos limites do quadro de vagas constante do subitem 2.1. Caso não haja candidatos(as) aprovados(as), as vagas eventualmente reservadas serão destinadas à ampla concorrência.

4.1.15 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

4.1.15.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do IDECAN, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, indicados pela SEMACE, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Decreto Federal nº 5.296/2004; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015; da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021; e do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações.

4.1.15.2 A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato e considerará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

4.1.15.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes do subitem 6.2.10 deste Edital) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo I deste Edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação

4.1.15.4 O laudo médico – original ou cópia autenticada – será retido pelo IDECAN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

4.1.15.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

4.1.15.6 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

4.1.15.7 Será eliminado do concurso o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 (doze) meses da data de realização da referida avaliação;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 4.1.15.5 e 4.1.15.6 deste Edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 6.2.10 e 6.2.10.1 deste Edital; e/ou
- g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar pela inspeção médica que compõe essa avaliação.

4.1.15.8 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, mesmo que tenha pontuação suficiente e seja aprovado no Concurso, será eliminado do concurso, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual 34.534, de 03 de fevereiro de 2022.

4.1.15.9 Por força do contexto de pandemia ocasionado pela Covid-19, no tempo de sua execução, a avaliação biopsicossocial poderá ser realizada através de telemedicina, a critério do IDECAN.

4.1.15.10 Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação, a ser publicado em momento oportuno.

4.1.15.11 Na hipótese de não haver inscrição, aprovação ou número de candidatos com deficiência aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas no concurso público, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.1.15.12 Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.

4.1.15.13 A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.

4.2 DO CANDIDATO NEGRO



4.2.1 Reservar-se-ão às pessoas negras 20% (vinte por cento) das vagas estabelecidas nesse Edital, de acordo com as Leis Estaduais nº 17.432, de 25/03/2021 e nº 17.455, de 27/04/2021, e suas alterações, o Decreto nº 34.534, de 03/02/2022, alterado pelos Decretos nº 34.726, de 12/05/2022, nº 34.773, de 26/05/2022 e nº 34.821, de 27/06/2022.

4.2.1.1 Caso o percentual de que trata o subitem 4.2.1 resulte número fracionado, o quantitativo de vagas a serem reservadas será aumentado para o número inteiro subsequente caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o inteiro imediatamente anterior, se a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos), observado sempre o patamar limite de vagas do concurso público.

4.2.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.2.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros ou pardos quando o número de vagas por cargo for igual ou superior a 5 (cinco), nos termos do § 1º, do Art. 1º, da Lei Estadual 17.432/2021.

4.2.4 Os candidatos negros aprovados no procedimento de heteroidentificação concorrerão, no concurso público, tanto às vagas reservadas quanto às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação no concurso.

4.2.5 Os candidatos negros aprovados nas fases do concurso público dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

4.2.6 A desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada importará no preenchimento para o candidato negro imediatamente em seguida posicionado.

4.2.6.1 Na hipótese de não haver inscrição, aprovação ou número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas no concurso público, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.2.7 A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

4.2.8 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este Concurso Público.

4.2.9 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, a ser realizado imediatamente antes da publicação do resultado final do concurso, por Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-Racial, nos termos do Decreto nº 34.534, de 03/02/2022, alterado pelos Decretos nº 34.726, de 12/05/2022, nº 34.773, de 26/05/2022 e nº 34.821, de 27/06/2022..

4.2.10 Até fase recursal contra a relação preliminar dos candidatos que se autodeclararam negros, nos termos do subitem 4.2.11, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

4.2.10.1 Após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, o candidato deve entrar em contato com o IDECAN por meio do e-mail para o correio eletrônico semace@idecan.org.br, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada.

4.2.11 A relação preliminar e a relação definitiva dos candidatos que se autodeclararam negros, na forma da Lei nº 12.990/2014, será divulgada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, nas datas previstas no cronograma de atividades.

4.2.12 O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis para contestar seu indeferimento, a partir do primeiro dia útil subsequente ao da data de divulgação da relação citada no subitem anterior, conforme cronograma previsto de atividades, por meio de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.2.13 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do art. 2º da Portaria Normativa nº 4, de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.3. Os candidatos inscritos como negros e aprovados nas fases do Concurso Público serão convocados pelo IDECAN, anteriormente à homologação do resultado final do certame, para a heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, com a finalidade de atestar o enquadramento, conforme previsto na Lei nº 12.990/2014, combinado com a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Decreto nº 34.773, de 26 de maio de 2022.

4.3.1 Com fulcro no supracitado Decreto nº 34.773/2022, o procedimento de heteroidentificação poderá ser realizado de forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação.

4.4 O IDECAN constituirá uma Comissão Ordinária de Heteroidentificação Étnico-Racial que será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os aspectos fenotípicos deste, de acordo com a Lei nº 12.990/2014, combinada com a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e Decreto nº 34.773, de 26 de maio de 2022.

4.4.1 A Comissão Ordinária de Heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá atender ao critério da diversidade, garantindo que esses membros sejam distribuídos por gênero e raça/cor.

4.4.2 Os currículos dos integrantes da Comissão Ordinária de Heteroidentificação serão publicados, sem a identificação do respectivo membro, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no dia de divulgação do edital de convocação para esse procedimento, conforme cronograma previsto de atividades.

4.5 O edital de convocação, com horário e local para o comparecimento ao procedimento de heteroidentificação complementar da autodeclaração como pessoa negra será publicado oportunamente no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

4.5.1 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas reservadas para negros previstas no edital, ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de classificação estabelecidas neste Edital.

4.6 A avaliação da comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa negra;

b) autodeclaração assinada pelo candidato no momento da heteroidentificação complementar à autodeclaração como pessoa negra, ratificando sua condição de pessoa negra, indicada no ato da inscrição; e

c) fenótipo apresentado pelo candidato e foto tirada pela comissão de heteroidentificação, no momento do procedimento complementar à autodeclaração como pessoa negra.

4.6.1 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, distritais e municipais.

4.6.2 A Comissão Ordinária de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

4.6.3 É vedado à Comissão Ordinária de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

4.6.4 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.7 Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) não for considerado negro pela Comissão de Avaliação, conforme previsto nas Leis Estaduais nº 17.432/2021 e nº 17.455/2021; e no artigo 11 da Portaria Normativa nº 4/2018, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

b) se recusar a ser filmado e/ou fotografado;

c) prestar declaração falsa; e/ou

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

4.7.1 A heteroidentificação complementar será filmada e fotografada, e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

4.7.2 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

4.7.3 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.8. Quanto ao resultado de não enquadramento do candidato da reserva de vaga, caberá pedido de recurso através de link próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar, conforme estabelecido no cronograma previsto de atividades.

4.8.1 Os recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação serão avaliados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação composta por três integrantes distintos dos membros da Comissão Ordinária de Heteroidentificação.

4.8.2 Em suas decisões, a Comissão Recursal de Heteroidentificação deverá considerar a filmagem e/ou fotografia do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

4.8.3 Os currículos dos integrantes da Comissão Recursal de Heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por ocasião da divulgação do resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, conforme cronograma previsto de atividades.

4.8.4 Das decisões da Comissão Recursal de Heteroidentificação não caberá recurso.

4.8.5 Os recursos deverão ser impetrados de acordo com o que rege o item 9 deste Edital, no que couber.

4.9 O candidato que for nomeado e convocado para vaga destinada às pessoas com deficiência ou para as vagas destinada aos candidatos negros, que não comprovar ser possuidor dos requisitos para investidura no cargo até a data limite para a posse, será eliminado do certame.

4.10 O candidato convocado e nomeado nas vagas de ampla concorrência será eliminado do certame caso não comprove ser possuidor dos requisitos



para investidura no cargo até a data limite para a posse, não sendo, dessa forma, novamente convocado para preencher vagas referentes a candidatos que se declararam com deficiência e a candidatos negros, caso constantes igualmente dessas listagens.

4.11 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

5. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 A taxa de inscrição no Concurso Público será de acordo com a tabela a seguir:

CARGO	TAXA DE INSCRIÇÃO
- FISCAL AMBIENTAL	R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
- GESTOR AMBIENTAL	

5.1.1. As inscrições terão início 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, e serão realizadas dentro do período estabelecido no cronograma previsto de atividades, somente via internet, por meio do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.1.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a cidade de sua preferência para a realização das provas objetivas e discursivas, dentre as opções estabelecidas por este Edital.

5.1.3. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição, para um mesmo cargo, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo essa identificada pela data e hora de envio, via internet, do requerimento através do sistema de inscrições on-line do IDECAN. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato nessa situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

5.1.4. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

5.2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.2.1. Para inscrição, o candidato deverá observar o que segue:

a) acessar o link próprio do Concurso no endereço eletrônico www.idecan.org.br, no período estabelecido no cronograma previsto de atividades;

b) clicar em "Inscrição On-line" para se identificar ou realizar cadastro, no caso de não o ter ainda;

c) preencher o requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo de acordo com as respectivas instruções;

d) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) contendo valor da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e a guarda do comprovante de pagamento da inscrição;

e) a inscrição feita pela internet somente terá validade após a confirmação do pagamento pela rede bancária;

f) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao último dia de inscrição, conforme cronograma previsto de atividades, via internet, podendo o Documento de Arrecadação Estadual (DAE) ser reimpresso quantas vezes se fizer necessário até essa data limite para pagamento;

g) após as 00h00min do último dia para pagamento, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.

5.2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição via Documento de Arrecadação Estadual (DAE) após o último dia para pagamento previsto no cronograma de atividades implica o cancelamento da inscrição.

5.2.1.1.1 O DAE pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

5.2.1.2 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do Documento de Arrecadação Estadual (DAE).

5.2.2 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo escolhido na ocasião da inscrição no certame.

5.3 DA REIMPRESSÃO DO DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO ESTADUAL (DAE)

5.3.1 O Documento de Arrecadação Estadual (DAE) poderá ser reimpresso durante todo o processo de inscrição, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária ou correspondentes bancários.

5.3.2 Todos os candidatos inscritos no período estabelecido no cronograma previsto de atividades, que não efetivarem o pagamento da taxa de inscrição nesse período, poderão fazê-lo, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições, quando esse recurso será retirado do endereço eletrônico www.idecan.org.br. O pagamento da taxa de inscrição, nesse mesmo dia, poderá ser efetivado em qualquer agência bancária ou em correspondentes bancários ou, ainda, através de pagamento on-line.

5.3.3. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias, lotéricas e/ou dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste Edital (quando for o caso) ou o pagamento do boleto bancário para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento. O candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

5.3.4 Quando do pagamento da taxa de inscrição, por meio de Documento de Arrecadação Estadual, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como os dados pertinentes no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou por terceiro no pagamento de referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

5.4 DISPOSIÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.4.1 O IDECAN não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

5.4.2. É imprescindível o número de CPF do candidato para realização de sua inscrição.

5.4.2.1. Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

5.4.3 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4.4 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

5.4.5. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

5.4.6. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

5.4.7 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, quando de sua convocação, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo.

5.4.8 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público por conveniência da Administração Pública ou anulação.

5.4.9. Após a confirmação da inscrição não será aceita em hipótese alguma solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto no subitem 5.4.17.6.

5.4.10. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Estadual nº 11.551, de 18 de maio de 1989; Lei Estadual nº 12.559, de 29 de dezembro de 1995; Lei Estadual nº 13.844, de 27 de novembro de 2006; e Lei Estadual nº 14.859, de 28 de dezembro de 2010.

5.4.10.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que comprovar o seu enquadramento dentre uma das possibilidades a seguir:

a) 1ª POSSIBILIDADE – doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 12.559/1995;

b) 2ª POSSIBILIDADE – alunos que estudam ou concluíram seus estudos em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006;

c) 3ª POSSIBILIDADE – candidatos com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006;

d) 4ª POSSIBILIDADE – candidatos alunos cujas famílias recebam renda de até 2 (dois) salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006;

e) 5ª POSSIBILIDADE – pessoa hipossuficiente, conforme Lei Estadual nº 14.859/2010.

5.4.10.2 A isenção deverá ser solicitada formalmente, por meio de ferramenta online disponibilizada em link específico contido no site www.idecan.org.br, a partir do envio das imagens dos documentos originais especificados nos subitens 5.4.10.3.1, 5.4.10.3.2, 5.4.10.3.3, 5.4.10.3.4 e 5.4.10.3.5, deste Edital.

5.4.10.2.1 Para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição, o candidato amparado nas formas previstas no subitem 5.4.10.1, deverá, obrigatoriamente, ter realizado sua inscrição no período estabelecido no cronograma previsto de atividades.

5.4.10.2.2 O candidato inscrito dentro do período estabelecido no cronograma previsto de atividades, que desejar requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página do Concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, em específico, o link disponível para essa solicitação, durante o



período estabelecido no cronograma previsto de atividades, para formalizar sua solicitação.

5.4.10.2.3 O candidato inscrito após o período constante do subitem 5.4.10.2.1 não mais poderá requerer isenção de sua(s) taxa(s) de inscrição.

5.4.10.3 O candidato que desejar requerer isenção de taxa de inscrição deverá enviar imagem, via ferramenta on-line disponibilizada para tanto,

durante o prazo estabelecido no subitem 5.4.10.2.2, dos seguintes documentos:

5.4.10.3.1 Para os candidatos amparados pela 1ª POSSIBILIDADE – doador de sangue, conforme a Lei Estadual nº 12.559/1995:

a) certidão expedida pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE que comprove, no mínimo, duas doações no período de um ano, tendo sido a mais antiga realizada no prazo máximo de 12 meses anteriores à data de início da inscrição; e

b) documento de identidade, nos moldes do subitem 6.2.10 e 6.2.10.1.

5.4.10.3.2 Para os candidatos amparados pela 2ª POSSIBILIDADE – estudo em entidades de ensino público, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006:

a) declaração ou certificado emitido por entidade de ensino público atestando que o candidato estuda ou concluiu seus estudos nessa instituição; e

b) documento de identidade, nos moldes do subitem 6.2.10 e 6.2.10.1.

5.4.10.3.3 Para os candidatos amparados pela 3ª POSSIBILIDADE – candidatos com deficiência, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006:

a) atestado médico, com data de emissão de, no máximo, 30 dias anteriores à data de publicação deste edital, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, o CID-10 e a provável causa dessa deficiência; e

b) documento de identidade, nos moldes do subitem 6.2.10 e 6.2.10.1.

5.4.10.3.4 Para os candidatos amparados pela 4ª POSSIBILIDADE – candidatos alunos cujas famílias recebam renda de até dois salários mínimos, conforme a Lei Estadual nº 13.844/2006:

a) declaração firmada pelo próprio candidato de que a renda da família é igual ou inferior a dois salários mínimos ao mês, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto; e

b) documento de identidade, nos moldes do subitem 6.2.10 e 6.2.10.1.

5.4.10.3.5 Para os candidatos amparados pela 5ª POSSIBILIDADE – pessoa hipossuficiente, conforme Lei Estadual nº 14.859/2010:

a) fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kWh mensais;

b) fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;

c) comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;

d) comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar; e

e) documento de identidade, nos moldes do subitem 6.2.10 e 6.2.10.1.

5.4.10.3.5.1 Para a 5ª POSSIBILIDADE, não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.

5.4.10.4 O envio das documentações comprobatórias exigidas para a forma de isenção pleiteada é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando o IDECAN por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.4.10.4.1 O candidato pode responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, diante da documentação enviada para fins de pedido de isenção de taxa de inscrição.

5.4.10.4.2 Os documentos enviados valerão somente para este Concurso.

5.4.10.5 Somente serão aceitas imagens nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

5.4.10.6 As imagens comprovadamente ilegíveis serão desconsideradas para fins de análise e cumprimento das exigências inerentes à forma de isenção pleiteada.

5.4.10.7 Serão aceitas imagens com tamanho máximo de até 2 MB cada uma.

5.4.10.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação inerente à forma de isenção pleiteada. Caso seja solicitado pelo IDECAN, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.4.10.9 Durante o período de que trata o subitem 5.4.10.2.2 deste Edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do DAE, por meio da página do Concurso, no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.4.10.10 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação; e/ou

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens de 5.4.10.2 deste Edital.

5.4.11 Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

5.4.12. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.

5.4.13. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

5.4.14 As relações preliminar e definitiva dos candidatos que tiveram o seu pedido de isenção deferido serão divulgadas nas datas previstas no cronograma de informações, no endereço eletrônico www.idecan.org.br, juntamente com as justificativas de indeferimento dos demais.

5.4.15 O candidato que não tiver o seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo estabelecidos no subitem 5.2.1. alínea “F”, estará automaticamente excluído do concurso público.

5.4.16 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

5.4.17 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.4.17.1 Independente da solicitação de atendimento especial, ficará a cargo do IDECAN, o atendimento às normas vigentes na época da aplicação das provas presenciais, em virtude do Estado de Calamidade Pública decretado no Estado do Ceará, garantindo o cumprimento de todas as normas sanitárias e de distanciamento social vigentes nos dias dos eventos.

5.4.17.2 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no ato de inscrição disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, os recursos especiais necessários a tal atendimento, adotando os seguintes procedimentos:

a) no caso de atendimentos especiais, encaminhar por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo site www.idecan.org.br, cópia simples do CPF e cópia escaneada do laudo médico original, no formato PDF, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados do início do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), que justifique o atendimento especial solicitado assinado por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM ;

b) no caso de tempo adicional, encaminhar por meio de sua Página de Acompanhamento, cópia simples do CPF e cópia escaneada do laudo/parecer original, no formato PDF, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados do início do período de inscrições, por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 1999, e alterações.

5.4.17.2.1 O envio da cópia simples do CPF e do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.

5.4.17.2.2 As imagens do laudo médico original ou cópia autenticada em cartório e da cópia simples do CPF valerão somente para este Concurso.

5.4.17.3 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico concurso.semace@idecan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a tratamento diferenciado.

5.4.17.4 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar ao IDECAN acerca da situação, nos moldes do subitem 5.4.17.2 deste Edital. Em nome da segurança do processo, esta regra também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

5.4.17.5 A candidata que tiver necessidade de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses durante a realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias do Concurso, amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não fará as provas

5.4.17.5.1 Terá o direito previsto no subitem 5.4.17.5 a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas ou etapas avaliatórias do Concurso.

5.4.17.5.2 A prova da idade será feita mediante declaração no ato de inscrição para o concurso e envio da imagem da respectiva certidão de nascimento via upload.

5.4.17.5.2.1 Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.

5.4.17.5.3 A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.



5.4.17.5.3.1 Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

5.4.17.5.4 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova objetiva ou etapa avaliatória, em igual período.

5.4.17.5.4.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

5.4.17.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo correio eletrônico concurso.semace@idecan.org.br até o último dia do prazo de inscrição.

5.4.17.7 O candidato que não solicitar atendimento especial na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não o terá atendida sob qualquer alegação.

5.4.17.7.1 O pedido de atendimento especial será acolhido dentro dos critérios de razoabilidade e viabilidade.

5.5 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.5.1 As relações preliminar e definitiva das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), inclusive dos candidatos que requerem a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PeD) e/ou nas cotas reservadas a pessoas negras, bem como da análise dos pedidos de atendimento especial, serão divulgadas conforme cronograma previsto de atividades, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento.

5.5.2 Caberá recurso em face da relação preliminar mencionada no subitem 5.5.1, pelo prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da data de sua divulgação.

5.5.3. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) para cada área prevista neste Edital, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis na data prevista no cronograma previsto de atividades, no endereço eletrônico do IDECAN (www.idecan.org.br), podendo o candidato efetuar a impressão deste Cartão de Inscrição (CI). As informações também poderão ser obtidas por meio de sua Página de Acompanhamento, contida no site www.idecan.org.br.

5.5.4. Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Inscrição (CI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato através dos canais de atendimento ao candidato, considerando-se o horário oficial local, conforme subitem 1.8, até o fim do período recursal da publicação preliminar dos inscritos, conforme cronograma previsto de atividades.

5.5.5. Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 5.5.4 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Inscrição (CI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

5.5.6. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

5.5.7 O Cartão de Inscrição NÃO será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

5.5.7.1 O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.

5.5.8 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos portadores de necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

6. DO EXAME DE CONHECIMENTOS

6.1 DAS PROVAS OBJETIVAS E DISCURSIVAS

6.1.1. Serão aplicadas provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os objetos de avaliação constantes nos conteúdos programáticos dispostos no ANEXO II deste Edital, conforme o quadro a seguir:

ÁREA	CONTEÚDO	NÚMERO DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS	PERFIL MÍNIMO PARA APROVAÇÃO
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10			
	Legislação ambiental e Noções de Geotecnologia	10	1	20	40% do Total de Pontos (8 pontos)
Conhecimentos Específicos	Conteúdo relativo à formação exigida para o cargo	20	2	40	50% do Total de Pontos (20 pontos)
TOTAL DE PONTOS		40	-	60	-

6.1.2. As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de 40 (quarenta) questões, com peso diferenciado conforme quadro constante do subitem 6.1.1.

6.1.3. Considerar-se-á classificado o candidato que, cumulativamente, atender ao “Perfil Mínimo para Aprovação” e não zerar nenhum conteúdo das Áreas de Conhecimentos Gerais, bem como de Conhecimentos Específicos, conforme constante do quadro disposto no subitem 6.1.1 deste Edital.

6.1.4. Os itens das provas objetivas serão do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta.

6.1.5 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha por erro do candidato.

6.1.6. Não serão computados itens não respondidos, nem itens que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato, que deverá, ainda, obrigatoriamente, ao término da prova, devolver ao fiscal a folha de respostas, devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

6.1.6.1. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto.

6.1.6.2. A não identificação na folha de resposta, pelo candidato, do seu tipo de caderno de prova acarretará em nota final igual a 0,00 (zero).

6.1.7 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

6.1.7.1 Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a folha de respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.

6.1.7.2 A não devolução pelo candidato da folha de respostas, devidamente identificada quanto ao tipo de caderno de prova, e do caderno de textos definitivos ao fiscal, e assinadas, conforme subitem 6.1.6, acarretará em eliminação sumária do candidato no Concurso.

6.1.8. Não será permitido que as marcações na folha de respostas e as transcrições para o caderno de textos definitivos sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

6.1.9 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas e seu caderno de textos definitivos, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.

6.1.10 Serão aplicadas provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório, a todos os cargos, no mesmo dia e horário previsto no subitem 6.2.1 deste Edital de realização das provas objetivas, constituídas de 2 (duas) questões, a respeito de tema constante do conteúdo programático, constante do ANEXO II deste Edital.

6.1.11 A prova discursiva terá o valor de 100 (cem) pontos, com valor de 50 (cinquenta) pontos cada questão.

6.1.12 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova.

6.1.13 A resposta à prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, de ponta grossa e de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para este fim, nos termos deste Edital. Neste caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

6.1.14 A folha de textos definitivos da prova discursiva será fornecida juntamente com a folha de respostas da prova objetiva de múltipla escolha no dia de realização das provas, devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a folha de respostas (prova objetiva) e a folha de textos definitivos (prova discursiva), ambas devidamente assinadas, apenas, no local indicado.

6.1.15 A folha de textos definitivos da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta prova. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.

6.1.16 A folha de textos definitivos conterá um cartão numerado e destacável, onde deverá ser aposta a assinatura do candidato, de modo a não o identificar. Este cartão numerado será destacado pelo aplicador da prova e depositado em envelope próprio, fornecido pelo IDECAN.

6.1.17 Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da dissertação.

6.1.18 O candidato deverá observar atentamente as orientações de transcrição da sua resposta quando da realização da prova discursiva. Aquele que não observar tais orientações receberá nota 0 (zero), sendo vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração na identificação das páginas, sob pena de eliminação sumária.

6.1.19 O candidato, ao término da realização da prova discursiva, deverá, obrigatoriamente, devolver a folha de textos definitivos, sendo obrigatória a retirada e o depósito em envelope específico da folha de identificação anexa, pelo fiscal de sala.

6.1.20 A prova discursiva destinar-se-á a avaliar o domínio do conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo. A resposta deverá conter a extensão mínima de 15 (quinze) e máxima de 30 (trinta) linhas para o texto, sendo atribuída nota 0 (ZERO) ao texto que não respeitar o limite mínimo de linhas.

6.1.20.1 As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação, bem como qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

6.1.21 Para efeito de avaliação da prova discursiva serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

(A) ASPECTOS MACROESTRUTURAIS	PONTUAÇÃO
1 – Apresentação e legibilidade	10,0
2 – Aspecto 1	20,0
3 – Aspecto 2	20,0
TOTAL	50,0

(B) ASPECTOS MICROESTRUTURAIS	FÓRMULA DE PONTUAÇÃO
Indicação de um erro por cada ocorrência dos tipos a seguir:	NF = A – (3B/TL)
1 – Ortografia, acentuação e crase	
2 – Inadequação vocabular	onde
3 – Repetição ou omissão de palavras	
4 – Falha de construção frasal	NF = Nota Final;
5 – Pontuação	A = Soma dos Aspectos Macroestruturais
6 – Emprego de conectores	B = Quantidade de ocorrências dos erros
7 – Concordância verbal ou nominal	
8 – Regência verbal ou nominal	
9 – Emprego e colocação de pronomes	TL = Total de linhas efetivamente escritas.
10 – Vícios de linguagem, estruturas não recomendadas e emprego de maiúsculas e minúsculas	

6.1.21.1 Os Aspectos 1 e 2 referentes aos Aspectos Macroestruturais dizem respeito às informações mínimas que deverão constar das respostas das questões discursivas para fins de avaliação e pontuação, e serão publicados, preliminar e definitivamente, nas respostas padrão de acordo com as datas previstas no cronograma previsto de atividades.

6.1.21.2 Por linha efetivamente escrita, entende-se a linha com no mínimo duas palavras completas, excetuando-se preposições, conjunções e artigos.

6.1.21.3 Será atribuída nota ZERO à prova discursiva do candidato que:

- não observar as orientações presentes no caderno de questões;
- contiver identificação fora do local apropriado;
- apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
- estiver em branco;
- fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- apresentar letra ilegível e/ou incompreensível; e
- apresentar texto escrito com expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas.

6.1.22 A mera referência a artigo de lei ou reprodução de seu texto, por si só, não garantem pontuação ao candidato.

6.1.23 Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas, classificados até 10 (dez) vezes o número de vagas previstas para cada cargo, em cada modalidade de concorrência, incluindo-se os empatados em última colocação.

6.1.23.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados na prova objetiva, será corrigida a prova discursiva dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite de correções de que trata o subitem 6.1.23 deste Edital, respeitados os empates na última colocação.

6.1.23.2 Os candidatos que não tiverem a sua prova discursiva corrigida na forma do subitem 6.1.23 estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Concurso.

6.2 DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

6.2.1 As provas objetivas de múltipla escolha serão realizadas na data prevista estabelecida no cronograma de atividades, nas cidades de Fortaleza, Crato e Sobral, todas no Estado do Ceará, com duração de 4h (quatro horas) para realização, no turno da tarde, conforme quadro a seguir:

DATAS	TURNO/HORÁRIO	CARGO
Conforme Cronograma de Atividades (domingo)	TARDE: 14h00min às 18h00min (Horário oficial local)	• FISCAL AMBIENTAL • GESTOR AMBIENTAL

6.2.1.1 Por conta de cumprimento de medidas sanitárias inerentes ao combate da pandemia ocasionada pela Covid-19, as provas poderão ser realizadas, também, na região metropolitana de Fortaleza e/ou em cidades circunvizinhas de Crato e Sobral.

6.2.1.2 Os locais de aplicação das provas objetivas e discursivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos, serão divulgados na data prevista estabelecida no cronograma de atividades, por meio de consulta individual disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br, ao candidato.

6.2.1.3 As datas previstas para aplicação das provas do concurso público poderão ser alteradas em razão de eventuais restrições legais, administrativas ou judiciais decorrentes da pandemia da Covid-19.

6.2.2 O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

6.2.3 O caderno de prova contém informações pertinentes ao concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções contidas na capa do caderno de prova.

6.2.3.1. Ao terminar a conferência do caderno de prova, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de prova.

6.2.3.2 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

6.2.3.3 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

6.2.4 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Inscrição (CI), de documento de identidade original (nos moldes previstos nos subitens 6.10.2 e 6.2.10.1 deste Edital) e com máscara de proteção facial (de uso obrigatório) sobre o nariz e a boca durante toda a permanência no local de aplicação.

6.2.4.1 Não será permitido ao candidato, no dia da realização das provas, não utilizar máscaras de proteção facial sobre o nariz e boca durante toda a permanência no local de aplicação, devendo cumprir, obrigatoriamente, com todos os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio da Covid-19, sob pena de ser eliminado do Concurso, caso vigente e exigível quando da aplicação das provas.

6.2.4.2 Os candidatos poderão levar máscara reserva, para fins de troca a cada 2 (duas) horas, e mantê-la em embalagem indicada pelos fiscais de prova, bem como levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo, bem como garrafa transparente de água, sem rótulo.



6.2.4.3 Os candidatos deverão seguir e obedecer ao protocolo de enfrentamento à COVID-19 vigente, se houver, a ser disponibilizado em momento hábil e anterior à realização das ações presenciais do Concurso, pelo IDECAN, por meio de seu site www.idecan.org.br.

6.2.5 Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será, posteriormente, averiguada pelo IDECAN a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a impropriedade da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

6.2.6 No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial local, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

6.2.7 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de prova, folhas de respostas, folhas de textos definitivos, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

6.2.8 Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, como coleta de biometria e reconhecimento facial através de registro fotográfico, de acordo com orientações do fiscal de sala.

6.2.8.1 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão do Concurso.

6.2.8.1.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

6.2.9 Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo excluído o candidato considerado ausente na aplicação.

6.2.10 Serão considerados documentos de identidade a via original apresentada em meio físico de: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

6.2.10.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.2.10.2 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista no modelo sem foto ou CNH Digital, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

6.2.10.3 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

6.2.10.4 O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

6.2.10.5 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do concurso público.

6.2.10.6 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

6.2.11 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipod, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo, etc., o que não acarreta em qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

6.2.11.1 No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos supracitados ou outros semelhantes, bem como durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 6.2.11.2, será lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e o mesmo será eliminado automaticamente do certame. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

6.2.11.2 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

6.2.11.3 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

6.2.11.4 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

6.2.11.4.1 Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

6.2.11.5 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

6.2.11.6 Para a segurança de todos os envolvidos no Concurso, é recomendável que os candidatos não portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, se verifique esta situação, o candidato será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, onde preencherá os dados relativos ao armamento. Eventualmente, se o candidato se recusar a entregar a arma de fogo, assinará termo assumindo a responsabilidade pela situação, devendo desmuniar a arma quando do ingresso na sala de aplicação de provas, reservando as munições na embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, juntamente com os demais equipamentos proibidos do candidato que forem recolhidos.

6.2.12 Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria.

6.2.12.1 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

6.2.12.1.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, conforme o descrito, esse poderá ser realizado.

6.2.12.1.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

a) serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio da Covid-19, conforme orientações legais vigentes;

b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no subitem 5.4.17.6 deste Edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;

c) os candidatos poderão ser submetidos a detector de metais;

d) poderá ser exigida a retirada da máscara, quando da chegada do candidato para a identificação junto ao fiscal de sala, mantido o distanciamento recomendado e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

6.2.13 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorização pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

6.2.14 Não haverá, na sala de provas, marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no subitem 6.2.1, deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

6.2.15 O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 02 (duas) horas do horário de início das provas.

6.2.15.1 O candidato, também, somente poderá se retirar da sala de aplicação de provas a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas.

6.2.15.2 Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de prova.

6.2.16 O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de seu respectivo Folha de Respostas.



6.2.17 Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

6.2.17.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação os documentos que serão utilizados para correção de suas provas – folha de respostas e cadernos de textos definitivos, devidamente assinadas no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desses documentos será eliminado do concurso.

6.2.18 Terá suas provas anuladas, também, e será ELIMINADO do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:

- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
- c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
- d) utilizar-se de qualquer material disposto no subitem 6.2.11 deste Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;
- e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);
- g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e, na folha de respostas;
- h) recusar-se a entregar o caderno de prova, a folha de respostas e o cadernos de textos definitivos ao término do tempo destinado à sua realização;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova, a folha de respostas e o caderno de textos definitivos;
- j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito no subitem 6.2.8;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado.
- m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- n) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- o) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;
- r) comparecer sem máscara ou recusar-se a utilizá-la, ou, ainda, desrespeitar as regras relativas à prevenção do contágio da Covid-19, se tais regras ainda estiverem vigentes quando da execução das etapas do Concurso.

6.2.18.1 Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar o Edital, o candidato será mantido no Concurso.

6.2.19 No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

6.2.19.1 Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

6.2.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

6.2.21 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas.

6.2.22 Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

7. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITAS

7.1 Os conteúdos programáticos das provas escritas estão disponibilizados no ANEXO II deste Edital.

7.2 Os conteúdos relacionados no item 7.1., contemplarão apenas o Conteúdo Programático, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

7.2.1. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 7.583, 29 de setembro de 2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para sua resolução.

7.3 A SEMACE e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público no que tange ao conteúdo programático.

7.4 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

7.5 Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 Somente deverão participar da Prova de Títulos os candidatos aprovados na Prova Discursiva.

8.2 A Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA NECESSÁRIA
Doutorado	4,00	– Diploma de Curso de Doutorado reconhecido pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de formação exigida para o cargo a que esteja concorrendo ou em área correlata à de atuação do cargo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado; ou – Declaração expedida pelo órgão competente da instituição de ensino superior, informando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a obtenção do grau de Doutor, e que o Diploma se encontra em processo de confecção.
Mestrado	3,00	–Diploma de Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação – CNE/MEC, na área de formação exigida para o cargo a que esteja concorrendo ou em área correlata à de atuação do cargo, ministrado por Instituição de Ensino Superior e, quando estrangeiro, devidamente revalidado; ou – Declaração expedida pelo órgão competente da instituição de ensino superior, informando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a obtenção do grau de Mestre, e que o Diploma se encontra em processo de confecção.
Especialização	2,00	– Certificado de Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, na área de formação exigida para o cargo a que esteja concorrendo ou em área correlata à de atuação do cargo, ministrado por Instituição de Ensino Superior; ou – Declaração expedida pelo órgão competente da instituição de ensino superior, informando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a obtenção do grau de Especialista, e que o Certificado se encontra em processo de confecção.

8.3 O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta on-line, em data posteriormente divulgada, via Edital de Convocação específico.

8.3.1 O Formulário Eletrônico para envio de Títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para e-mail cadastrado do candidato.

8.4 O Formulário Eletrônico para envio será composto por campos intitulados e de acordo com a tabela contida no subitem 8.2 acima, devendo o candidato anexar em cada campo a documentação comprobatória que julgar correspondente à descrição.

8.4.1 O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão “Gravar arquivos e finalizar envios”; caso contrário, o envio ficará com a situação “envio pendente”, o qual mudará para a situação “envio finalizado” de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com a situação “envio pendente”, o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de situação para “envio finalizado” o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

8.5 Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.

8.6 Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.

8.7 Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes) cada.

8.8 No documento anexado deve constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

8.9 O arquivo anexado deverá corresponder, exatamente, à descrição de cada campo específico para upload. Ex.: Diploma de Pós-graduação para o campo diploma de pós-graduação.

8.10 O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Títulos.

8.11 O candidato que apresentar mais de um título por nível de titulação terá apenas um deles pontuado.

8.11.1 Para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por nível de titulação. Caso o candidato apresente



mais de um diploma/certificado de diferentes títulos, será considerado o de maior pontuação.

8.12 O título apresentado terá como finalidade somente pontuar na Prova de Títulos, devendo ser apresentado novamente no ato da posse, em caso de aprovação.

8.13 O candidato que não apresentar títulos no prazo estipulado em Edital de convocação específico, receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

8.13.1 Não será aceito título entregue fora do período determinado no Edital de convocação.

8.14 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, o Diploma só terá validade se tiver sido revalidado nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 48 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

8.15 Documentos relativos aos cursos realizados no exterior apenas serão considerados quando acompanhados de tradução oficial.

8.16 Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante do subitem 8.2.

8.17 Não serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação.

8.18 Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.19 Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

8.20 Todos os cursos constantes nos documentos apresentados para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos.

8.21 Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, contemplarão apenas os candidatos convocados e serão divulgados no site www.idecan.org.br, em data prevista no cronograma previsto de atividades.

9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

9.1 Caberá recurso à Banca contra erros materiais ou omissões de cada fase, constituindo as fases: publicação do Edital, processo de isenção da taxa de inscrição, relações de inscritos (ampla concorrência, reserva de vagas PcD e Negros), pedido de atendimento especial, divulgação do gabarito oficial e do resultado preliminar das provas objetivas, divulgação do padrão de resposta preliminar das provas discursivas, resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação/publicação oficial das respectivas fases.

9.2 A interposição de recursos deverá ser feita por meio da Área para Candidatos, com acesso através do fornecimento de dados referentes à sua inscrição, apenas durante o prazo recursal previsto no cronograma previsto de atividades.

9.3 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

9.4 Todos os recursos impetrados serão analisados e suas respostas apresentadas aos candidatos recorrentes, por meio da Área para Candidato.

9.4.1 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.4.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas objetivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.5 Não será aceito recurso por meios diversos ao que determina este Edital.

9.6 O recurso deverá ser individual, por item ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas, conforme suprarreferenciado.

9.6.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.7 Serão indeferidos os recursos:

- cujo teor despreze a Banca Examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do edital;
- cujas fundamentações não correspondam à questão recorrida;
- sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
- com dados incompletos;
- encaminhados via postal, e-mail, imprensa e/ou de “redes sociais online”.

9.8 A decisão da Banca Examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

9.9 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.

9.10 Os resultados preliminares e definitivos de cada fase que compõe o concurso serão publicados na página do concurso, acessível pelo site www.idecan.org.br, nas datas previstas no cronograma previsto de atividades.

10. DA NOTA FINAL E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1 A nota final dos candidatos será feita pela soma dos pontos obtidos nas Provas Objetivas de Múltipla Escolha e Discursiva e Prova de Títulos.

10.1.1 Será classificado o candidato que obtiver aprovação nas Provas Objetiva e Discursiva.

10.2. Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas escritas e de títulos, observados os critérios de desempate constantes no subitem 10.3 deste Edital.

10.2.1 A simples classificação nas listagens finais de aprovados, nas modalidades de reserva de vaga, não configura direito ou expectativa de direito à nomeação, uma vez que esta poderá ocorrer apenas no caso de abertura de novas vagas que atinjam os limites fixados pelas normas de inclusão, notadamente as previstas no item 4 deste Edital.

10.2.2 Os cálculos citados neste Edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

10.3 Na classificação final, em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- maior pontuação na prova escrita discursiva;
- maior pontuação na área de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- maior nota em Língua Portuguesa;
- maior idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento, exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem; e
- exercício da função de jurado (conforme art. 440 da Lei nº 11.689/2008 do Código de Processo Penal).

10.3.1 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “e” do subitem 10.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

10.3.1.1 Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

10.3.2 Os candidatos a que se refere a alínea “f” do subitem 10.3 deste Edital serão convocados, antes da publicação do resultado final, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

10.3.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 10.3.2 deste Edital, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, 9 de junho de 2008.

10.4 O Resultado Final do Concurso será divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

10.5 A publicação do resultado final do concurso público, desde que haja disposição de vagas para candidatos com deficiência e/ou negros aprovados, será feita em 03 (três) listas, na forma do Decreto Estadual nº 34.534, de 03 de fevereiro de 2022, contendo:

I - a primeira, com a pontuação de todos os candidatos aprovados, incluindo nesta lista as pessoas com deficiência e os candidatos negros com vagas reservadas;

II - a segunda, apenas a pontuação das pessoas com deficiência; e

III - a terceira, apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

11.1 A classificação no concurso assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária da SEMACE.

11.2 Após a homologação do resultado final, a SEMACE divulgará o referido documento no endereço eletrônico www.semace.ce.gov.br, espaço este que também será utilizado para a publicação das comunicações inerentes às convocações e nomeações dos candidatos aprovados, juntamente com o endereço eletrônico www.idecan.org.br.

11.2.1 Para fins de nomeação, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo das listas constantes da homologação, os candidatos aprovados no presente concurso serão convocados por meio de Edital e notificação eletrônica enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.



11.2.2 A desistência expressa acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial do Estado.

11.2.3 Atendido o disposto nos subitens 11.2.1 e 11.2.2 do presente Edital, a SEMACE promoverá a lotação e nomeação dos candidatos a partir da ordem de classificação.

11.2.3.1. O candidato convocado, nomeado e empossado será lotado em uma das unidades localizada em Fortaleza, Crato ou Sobral, a critério da Semace, e não poderá ser removido durante o período de estágio probatório.

11.3 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 34.534, de 03 de fevereiro de 2022.

11.4 O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no item 3.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, todos os documentos solicitados por meio do Edital de convocação, para fins de posse.

11.5 Caso haja necessidade, a SEMACE poderá solicitar outros documentos complementares aos requeridos no Edital de convocação.

11.6 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do cargo, exceto em casos supervenientes devidamente comprovados por perícia médica oficial.

11.7 Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

11.8 O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.1, 11.3 e 11.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

11.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O resultado final do Concurso Público será homologado pela SEMACE, publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado nos endereços eletrônicos www.idecan.org.br e www.semace.ce.gov.br.

12.2 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual prazo, a critério da SEMACE.

12.3 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e em todos os procedimentos do Concurso Público de que trata este Edital, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

12.4 O candidato deverá manter atualizado seu endereço perante o IDECAN, enquanto estiver participando do Concurso Público, por meio de atualização de seus dados na sua Área para Candidato.

12.4.1 São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seu endereço.

12.5 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação no Diário Oficial do Estado.

12.6 Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo IDECAN e pela SEMACE, conforme o caso.

12.7 Alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos conteúdos programáticos constantes deste Edital.

12.7.1 Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, exceto a listada nos objetos de avaliação constantes deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

12.8 O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

12.9 Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando garantir a participação igualitária de todos os candidatos.

12.10 Este Edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio do correio eletrônico concurso.semace@idecan.org.br, no período previsto no cronograma de atividades.

12.11.2 Os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado no subitem 12.10, devem obedecer às regras previstas para os recursos, constantes do item 9, no que couber, e serão analisados julgados pela Comissão do Concurso em conjunto com o IDECAN, sendo julgadas somente as impugnações devidamente fundamentadas e com a indicação específica do item e/ou subitem que está sendo impugnado.

12.11.3 Do julgamento previsto no subitem 12.11.2 não caberá recurso, bem como as respostas aos recorrentes serão disponibilizadas conforme data prevista no cronograma previsto de atividades.

12.12 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Aditivo.
Fortaleza/CE, 25 de maio de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Maria Dias Cavalcante

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Virgínia Adélia Rodrigues Carvalho

SUPERINTENDENTE DA SEMACE EM EXERCÍCIO

ANEXO I

MODELO DE ATESTADO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no Concurso Público de Provas para Provimento de cargos de nível superior promovido pelo Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE, regido pelo Edital nº 01/2022 – SEMACE, que o(a) Senhor(a) _____

_____, inscrito no cargo _____ sob o nº de inscrição _____, é considerado(a) pessoa com deficiência por apresentar (descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência) _____

_____, Código Internacional da Doença (CID-10) _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções _____

_____, sendo/tendo sido causada (descrever a provável causa da deficiência) _____

_____/_____, de _____ de 2022.

Assinatura e carimbo com o nome e o número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato.

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO CONHECIMENTOS GERAIS COMUNS A TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos literários e/ou informativos. Recursos estilísticos (ou figuras de linguagem). Coesão e coerência. Ortografia: uso dos acentos gráficos. Grafia de palavras. Uso do sinal indicativo de crase. Morfologia: classes gramaticais e processos de flexão das palavras. Sintaxe de concordância e regência. Uso dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia. Polissemia (denotação e conotação). Redação de correspondências oficiais.

LEGISLAÇÃO AMBIENTAL:

Noções de Direito Ambiental: Meio ambiente na Constituição Federal de 1988. Sustentabilidade. Qualidade ambiental. Princípios do Direito Ambiental. Dano ambiental. Legislação Federal: Lei nº 6.938/1981 e suas alterações (Política Nacional do Meio Ambiente). Lei nº 9.605/1998 e Decreto nº 6.514/2008 (Lei dos Crimes Ambientais). Lei Complementar nº 140/2011 (competências ambientais); Decreto nº 8.437/2015 (regulamenta a Lei Complementar). Lei nº 12.651/2012 (proteção da vegetação nativa). Lei nº 11.428/2006 (Lei da Mata Atlântica). Lei nº 9.985/2000 (Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza); Decreto nº 7.830/2012; Decreto nº 4.340/2002. Lei 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos). Lei nº 9.433/1997 (Política Nacional de Recursos Hídricos). Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama e suas alterações: 01/1986; 09/1987; 237/1997; 275/2001; 307/2002;



357/2005; 358/2005; 362/2005; 369/2006; 396/2008; 397/2008; 430/2011; 429/2011. Legislação Estadual: Lei nº 11.411/1987 (Política Estadual do Meio Ambiente); Lei nº 12.148/1993 (Auditorias Ambientais); Lei 16.146/2016 (Política Estadual sobre Mudanças Climáticas – PEMC); Lei nº 16.032/2016 (Política Estadual de Resíduos Sólidos); Lei 14.882/2011 (Dispõe sobre procedimentos ambientais simplificados para implantação e operação de empreendimentos e/ou atividades de porte micro com potencial poluidor degradador baixo); Lei Complementar nº 231/2021 (Sistema Estadual do Meio Ambiente); Decreto nº 4.316/2021 (processo administrativo de apuração das infrações ambientais). Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA e suas alterações: 07/2019; 02/2017; 02/2019; 05/2020; 11/2019; 04/2013.

NOÇÕES DE GEOTECNOLOGIA: Conceitos básicos de Cartografia, geoprocessamento, Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informação Geográfica (SIG). **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS A CADA CARGO**

FISCAL AMBIENTAL – FA01 - Especialidade – Engenharia Florestal:

Defesa Sanitária Vegetal: Pragas Quarentenárias Presentes, Ausentes e Não quarentenárias regulamentadas. Procedimentos de fiscalização em barreira de vigilância fitossanitária. Área livre de pragas. Sistema de Mitigação de Risco (SMR). Certificação Fitossanitária de Origem e Consolidada (CFO/CFOC). Permissão de Trânsito de Vegetais (PTV). Agrotóxicos: classificação toxicológica, uso e aplicação corretos, destino final de embalagens vazias e equipamento de proteção individual. Pragas com exigências fitossanitárias de países importadores. Quarentena vegetal. Tratamentos para fins quarentenários. Áreas de baixa prevalência de pragas. Áreas livres de pragas. Uso sustentado dos recursos florestais. Entomologia Florestal. Fitopatologia Florestal. Viveiro Florestal e Produção de Mudas com Espécies da Mata Amazônica. Silvicultura: Sementes, produção de mudas, viveiros florestais. Ecologia Florestal: solos, relação solo água-planta, sítios florestais, nutrição. Implantação de povoamentos florestais: preparo do solo, plantio, espaçamento, tratamentos culturais. Proteção Florestal: controle de pragas, doenças, incêndios florestais. Dendrometria: medições florestais, volumetria, crescimento florestal. Inventário Florestal: Método aleatório e estratificado. Manejo de bacias hidrográficas: diagnóstico de bacias, controle de erosão e torrentes, recuperação de bacias hidrográficas. Manejo florestal: desrama, desbaste, rotação, sustentabilidade de produção, taxa de corte. Prática de conservação de solos e recuperação de áreas degradadas: sucessão ecológica e composição florística. Produtos Florestais: Madeira como matéria prima, Carvão e Celulose, produtos florestais não madeireiros, óleos, resinas, gomas, sistemas agroflorestais, análise e supressão de vegetação, Cadastro Ambiental Rural. Anatomia da madeira. Taxonomia florestal. Botânica. Tecnologia da madeira: Ensaios físicos e mecânicos, Tratamento de madeira. Resoluções CONAMA nº 465/2014; 425/2010; 442/2012. Lei nº 17.002/2016 (Programa Estadual de Valorização das Espécies Vegetais Nativas). Lei nº 12.488, de 13 de setembro 1995 (Política Florestal do Estado do Ceará).

FISCAL AMBIENTAL – FA02 - Especialidade – Engenharia Agrônoma:

Edafologia: gênese, morfologia e classificação dos solos, capacidade de uso dos solos, métodos de conservação do solo, adubos, corretivos, adubação e calagem. Fitotecnia: técnicas de cultivos de grandes culturas, de culturas olerícolas, de espécies frutíferas, ornamentais e florestais, fronteiras agrícolas fitogeográficas brasileiras, melhoria da produtividade agrícola, tecnologias de sementes. Fitossanidade: fitopatologia e entomologia agrícola, defensivos agrícolas, manejo e controle integrado de doenças, pragas e plantas daninhas, receituário agrônomo. Tecnologia pós-colheita de grãos e sementes: secagem, beneficiamento e armazenagem. Uso da água. Hidrologia e hidráulica aplicada à agricultura; Irrigação e drenagem. Métodos. Manejo de irrigação. Fertirrigação. Captação e distribuição de água. Projetos. Lei nº 12.787/2013 (Política Nacional de Irrigação). Noções e conhecimento dos métodos de irrigação com água residual tratada. Irrigação com água residual tratada e métodos de disposição de água residual tratada no solo. Métodos de monitoramento do solo quando da irrigação com água residual tratada ou da sua disposição no solo. Noções de Agrometeorologia. Topografia. Levantamentos topográficos planimétricos e altimétricos. Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento. Planejamento Agrícola. Manejo de água e solo. Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente e suas alterações: 284/2001; 425/2010; 442/2012; 465/2014.

FISCAL AMBIENTAL – FA03 - Especialidade – Geologia ou Engenharia de Minas:

Mineralogia. Petrologia e petrografia. Rochas ígneas. Rochas metamórficas. Rochas sedimentares. Associações magmáticas. Petrologia sedimentar. Sedimentologia, ambientes de sedimentação, diagênese e rochas sedimentares. Petrologia metamórfica. Ambientes de metamorfismo e rochas metamórficas. Geotectônica e Geologia Estrutural. Estratigrafia e Paleontologia. Geologia aplicada aos estudos ambientais. Hidrogeologia: natureza e caracterização de aquíferos, poços tubulares profundos, dinâmica das águas subterrâneas, contaminação de aquíferos e contaminação de solos. Geologia econômica: jazidas minerais, caracterização tecnológica de minerais e economia mineral. Geomorfologia: origem e evolução do relevo; processos endógenos e exógenos no controle do relevo; geomorfologia de terrenos graníticos, metamórficos, vulcânicos e sedimentares. Geoquímica de alta temperatura e geoquímica de baixa temperatura. Geoquímica. Mudanças climáticas e atmosféricas na história geológica. Mineração. Impactos ambientais da mineração. Geologia econômica. Prospecção mineral. Legislação mineral e ambiental. Planejamento, desenvolvimento de minas e avaliação de jazidas. Lavra de mina subterrânea. Lavra de mina a céu aberto. Perfuração e desmonte de rochas. Segurança na mineração. Geologia aplicada a gestão territorial. Planejamento e gerenciamento ambiental na mineração. Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento.

FISCAL AMBIENTAL – FA04 - Especialidade - Engenharia Civil:

Topografia; Obras de terra; Obras de contenção; Materiais de Construção; Tecnologia do Concreto; Técnicas e sistemas construtivos; Projetos e especificações de arquitetura, de estrutura, de fundações e de instalações; Sustentabilidade na construção civil; Instalações Prediais; Saneamento Básico; Resistência dos Materiais; Mecânica das Estruturas; Análise de Estruturas; Fundações; Estruturas de Concreto Armado; Estruturas Metálicas; Hidráulica; arruamento e pavimentação; Obras de arte; Legislação e normas brasileiras. Conhecimento de normas aplicáveis a projetos de engenharia. Projeto e execução de edificações, Documentos descritivos: discriminações técnicas, cadernos de encargos, especificações técnicas, Terraplenagem e locação da obra. Canteiro de obras: instalações provisórias; proteção e segurança; depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Estruturas metálicas, de madeira e de concreto; formas; armação; alvenaria estrutural; estruturas pré-fabricadas. Tecnologia, Planejamento e Controle da Qualidade em Construção Civil. Geologia (areia, rochas sedimentares, rochas magmáticas). Característica construtiva de Estruturas Metálicas, Instalações prediais: instalações elétricas em baixa tensão; instalações hidráulicas; instalações de esgoto; e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Elementos de vedação de estruturas prediais, acabamentos e acessórios: Alvenarias e revestimentos. Esquadrias. Forros. Pisos. Coberturas. Impermeabilização. Projeto e execução de rodovias. Pavimentação. Projeto, tipos, aplicação e componentes. Principais elementos. Drenagem. Hidráulica e saneamento básico. Redes de água e esgoto. Mecânica dos solos. Permeabilidade, percolação, compactação, compressibilidade, adensamento, estimativa de recalques, resistência ao cisalhamento, empuxos de terra, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes, estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais e análise estrutural. Deformações e análise de tensões; Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Estruturas isostáticas. Estruturas hiperestáticas. Engenharia legal. NBR 13752. Perícias de engenharia na construção civil. Engenharia de avaliações: métodos; níveis de rigor; depreciação; fatores de homogeneização; desapropriações; laudos de avaliação. Noções de legislação ambiental. Lei 6.766/1979 (Parcelamento do solo urbano). Noções de uso e ocupação do solo: conhecimento e conceituação da terminologia empregada em Legislação Urbanística; parcelamento do solo: desmembramento; índices: taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento. Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama: 05/1988; 005/1989; 273/2000; 319/2002; 377/2006; 380/2006; 401/2008; 412/2009; 420/2009; 460/2013; 470/2015; 481/2017; 498/2020; 503/2021. Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema: 03/2019; 06/2018; 07/2018. Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento.

FISCAL AMBIENTAL – FA05 - Especialidade – Arquitetura:

Densidade urbanística; Projeto de Arquitetura; Linguagem e metodologia do projeto de arquitetura: concepção e desenvolvimento do projeto arquitetônico em suas diferentes fases (do estudo preliminar ao projeto executivo); Métodos e técnicas de desenho e projeto; Noções de representação gráfica digital: AutoCAD e Sketch-up; Adequação do edifício às características geoclimáticas do sítio e do entorno urbano; Domínios Público e Privado; Programação de necessidades físicas das atividades e dimensionamento básico; Sustentabilidade e suas aplicações no projeto de Arquitetura; Normas de acessibilidade para portadores de deficiências físicas; Normas de prevenção de incêndio e segurança. Topografia: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas, movimentos de terra, escoramentos; Materiais e técnicas de construção: Especificações de materiais e acabamentos; Sistemas construtivos; Sistemas estruturais: madeira, concreto, metálico; Fundações; Noções básicas de instalações: hidráulica, elétrica, incêndio, segurança, luminotécnica, cabeamento lógico, ar condicionado, gás, águas pluviais; Conforto térmico e acústico; Iluminação natural e artificial; Fiscalização e Gerenciamento: Prática profissional; Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços em geral; Processos de aprovação de projetos; Poluição do meio ambiente; Patologias na Construção Civil; Planejamento Urbano; História da Arquitetura; Lei Federal nº 10.257/2001; Locação de obras; Projeto paisagístico: arborização urbana; Sistemas de esgoto sanitário: coleta e disposição final; Tratamento e gestão de efluentes doméstico e industrial; Resíduos sólidos: gestão, coleta, tratamento e disposição final; Instalações hidrossanitárias prediais: água fria, esgoto sanitário e água pluvial. Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama: 05/1988; 005/1989; 273/2000; 319/2002; 377/2006; 380/2006; 401/2008; 412/2009; 420/2009; 460/2013; 470/2015; 481/2017; 498/2020; 503/2021. Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema: 03/2019; 06/2018; 07/2018. Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento.

FISCAL AMBIENTAL – FA06 - Especialidade – Geografia:

Aspectos populacionais - O crescimento da população brasileira, taxas de crescimento e distribuição espacial. Dinâmica territorial da população brasileira. Processo Produtivo - Setor industrial brasileiro - estrutura, padrões de distribuição e ritmos de crescimento. Questões e tendências da produção agrícola brasileira. Inserção do Brasil na economia mundial. Emergência como potência regional. Transformações recentes nas atividades de comércio e serviços no Brasil. Processos Geológicos. Ciclo das Rochas. Tipos de intemperismo. Erosão e Sedimentação. Hidrogeologia. Águas Subterrâneas. Balanço hídrico. Porosidade. Infiltração. Aquíferos. Rede de fluxo. Vulnerabilidade de aquíferos. Captação de água subterrânea (métodos construtivos de poços, hidráulica de poços, testes de bombeamento e interpretação de testes de bombeamento). Conceituação (Cenários de risco, danos, perdas, vulnerabilidade, perigo e suscetibilidade). Movimentos de solo e rocha. Classificação e fatores associados. Mapeamento de áreas de risco de movimentos de massa em encostas e uso e ocupação do solo. Identificação e descrição dos processos deflagradores. Correlação entre chuvas e deslizamentos em encostas naturais. Leitura de mapas



geológicos, topográficos, seções geológicas e fotografias aéreas. Reconhecimento de áreas degradadas por processos antrópicos e realização de ações para estancar tais processos e recuperar as áreas afetadas. Análise Ambiental: Geotecnologias aplicadas à gestão ambiental; Monitoramento ambiental; Estudos e diagnósticos geoambientais; Zoneamento ambiental; Zoneamento ecológico-Econômico; Planejamento e gestão ambiental; Aspectos naturais da Geografia do Nordeste e do Ceará; Degradação ambiental/desertificação; Unidades Fitoecológicas do Estado do Ceará; Cartografia Digital: Fundamentos da Cartografia: Conceitos e Definições, Mapas e Cartas. Elementos de Composição Cartográfica: Projeções Cartográficas, Escala, Sistemas de Coordenadas e Sistemas Geodésicos. Georreferenciamento e Registro: Transformações Geométricas, Polinomiais e Pontos de Controle; Confecção e Atualização de Bases Cartográficas Planimétricas Digitais; Levantamentos Topográficos e Geodésicos; Conversão Analógico Digital; Estrutura de Dados Matricial e Vetorial; Edição de Dados Vetoriais. Qualidade de Dados: Geométricos, Temáticos, Temporais, Erros e Precisão Cartográfica. Sensoriamento Remoto: Radiação Eletromagnética: Espectro Eletromagnético, Interação Energia-Matéria; Bandas de Absorção e Assinaturas espectrais. Sensores: Sensores Ativos e Passivos; Sensores Termal, Multiespectrais e Hiperspectrais; Radars. Imageamento Digital: Princípios e Tecnologias envolvidas, Resoluções, Aplicações, Níveis de Aquisição Terrestre, Aéreo e Orbital; Erros e Distorções. Sistemas Orbitais de média e alta resolução espacial; Monitoramento Terrestre através de Sistemas Orbitais. Processamento de Imagens Digitais: Filtragem, Contraste, Classificação Supervisionada, Não Supervisionada, Fusão de Imagens. Produtos Cartográficos: Integração de Imagens e Bases Cartográficas, Imagens Sintéticas, Carta-Imagens e Mapeamento Temático; Aplicações do Sensoriamento Remoto: Cobertura Vegetal, Uso da Terra, Geomorfologia, Recursos Hídricos e Solos. Sistemas de Informações Geográficas: Histórico; Conceitos, Aplicações, Componentes, Funcionalidades; Representação de Dados Cartográficos em Ambiente SIG: Pontos, Linhas, Polígonos e Volumes. Atributos Espaciais e Não Espaciais. Modelos Numéricos. Metadados. Armazenamento de Dados: Formatos de Arquivos; Padronização e Transferência de dados. Bancos de Dados, Registros, Campos e Chaves; Cartografia WEB; Análise de Dados: Algoritmos, Operações Lógicas, Aritméticas, Trigonométricas e Estatísticas. Buffers; Interpolação e Extrapolação Espacial: Métodos de Representação de Superfícies, Triangulações, Krigagem, Técnicas de Interpolação e Modelos Numéricos. Divulgação e Compartilhamento de Dados: Equipamentos e Dispositivos; Reprodução Analógica e Digital.

FISCAL AMBIENTAL – FA07 - Especialidade – Biologia, Biotecnologia, Zootecnia:

Ecologia ambiental: noções de ecologia, envolvendo os conceitos de ecossistema, cadeia e teia alimentar, relação entre seres vivos, sucessão ecológica e poluição ambiental. Efeitos biológicos da poluição. Laboratório: equipamentos, materiais, reagentes, meios de cultura e soluções. Organização e controle de estoques de reagentes e equipamentos de laboratório. Elaboração de documentação técnica rotineira: pareceres, laudos e atestados e registros legais. Característica e mecanismo de infecções causadas por vírus, bactérias e protozoários. Bioquímica básica. Evolução. Ecologia Geral. Manejo de fauna. Zoologia dos Invertebrados e dos Cordados. Técnicas de coleta e de preparo de material zoológico. Botânica Geral. Taxonomia vegetal. Anatomia vegetal. Biotecnologia vegetal, animal, microbiana. Monitoramento ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Valoração de danos ambientais. Conservação de recursos naturais. Controle biológico de pragas e doenças. **PROTEÇÃO À FAUNA:** Lei Federal nº 5.197/1967 - Dispõe sobre a proteção à fauna e dá outras providências. Decreto Federal nº 76.623/1975 – CITES - Promulga a Convenção sobre Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção. Resolução CONAMA nº 487/2018 - Define os padrões de marcação de animais da fauna silvestre, suas partes ou produtos, em razão de uso e manejo em cativeiro de qualquer tipo. Resolução CONAMA nº 489/2018 - Define as categorias de atividades ou empreendimentos e estabelece critérios gerais para a autorização de uso e manejo, em cativeiro, da fauna silvestre e da fauna exótica. Portaria IBAMA nº 93/1998 – Normaliza a importação e a exportação de espécimes vivos, produtos e subprodutos da fauna silvestre brasileira e da fauna silvestre exótica. Instrução Normativa IBAMA nº 141/2006 – Regulamenta o controle e o manejo ambiental da fauna sinantrópica nociva. Instrução Normativa IBAMA nº 03/2013 - Decreta a nocividade do Javali e dispõe sobre o seu manejo e controle. Portaria MMA nº 444/14 - lista nacional de espécies terrestres e mamíferos aquáticos ameaçados de extinção. Portaria MMA nº 445/2014 - lista de peixes e invertebrados aquáticos ameaçados de extinção. Portaria interministerial nº 232/2017 MMA e MAPA - plano nacional de prevenção, controle e monitoramento do javali. Lei Federal nº 13.123/2015 - regulamenta a Convenção sobre Diversidade Biológica - CDB - acesso ao patrimônio genético, ao conhecimento tradicional associado e repartição de benefícios para a conservação e uso sustentável da biodiversidade. Instrução Normativa IBAMA nº 07/2015 - Institui e normatiza as categorias de uso e manejo da fauna silvestre em cativeiro, e define os procedimentos autorizativos para as categorias estabelecidas – SISFAUNA. Instrução Normativa IBAMA nº 10/2011 - Institui e normatiza o manejo de passeriformes da fauna silvestre brasileira para todas as etapas relativas às atividades de criação, reprodução, comercialização, manutenção, treinamento, exposição, transporte, transferências, aquisição, guarda, depósito, utilização e realização de torneios – SISPASS. Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama: 05/1988; 005/1989; 273/2000; 319/2002; 377/2006; 380/2006; 401/2008; 420/2009; 460/2013; 457/2013; 481/2017; 489/2018; 487/2018; 498/2020; 503/2021. Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema: 03/2019; 06/2018; 07/2018.

FISCAL AMBIENTAL – FA08 - Especialidade – Engenharia de Pesca:

Aquicultura: Instalações e construções para aquicultura. Nutrição de peixes. Sistemas extensivo, semi-intensivo, intensivo e integrados (aquaponia, multi-trófica) de produção de pescado. Recirculação e reuso de água/reaproveitamento de efluentes na aquicultura. Reprodução de peixes de água doce de desova parcelada e total. Reversão sexual induzida. Produção, poliploidia e alevinagem de peixes. Manejo e transporte de alevinos. Aquicultura comercial no Brasil. Práticas de manejo em aquicultura. Genética e biotecnologia em aquicultura. Carcinicultura em águas continentais. Estudo e dimensionamento de mercado para fins de elaboração de projetos de aquicultura; delineamento de projetos de aquicultura de unidades produtivas individuais e comunitárias; planejamento, elaboração e análise de projetos de aquicultura. Pesca: Principais técnicas empregadas na pesca artesanal em águas interiores. Importância e funcionamento de lagoas marginais de rios para a preservação da ictiofauna/recursos pesqueiros. Limnologia, Qualidade de Água e do Solo: Estudos limnológicos. Princípios de qualidade de água. Manejo de sedimentos de fundo e da qualidade da água e dos efluentes de tanques de aquicultura. Noções básicas de pedologia. Ictiologia: Noções básicas da ictiofauna do Nordeste. Fundamentos de ictiopatologia e parasitoses de peixes. Tecnologia De Pescado: Biossegurança de produtos pesqueiros. Manejo de pré-processamento do pescado. Alterações pós-morte e deterioração do pescado. Rendimentos do processamento. Métodos de conservação. Aproveitamento de resíduos da pesca e da industrialização do pescado. Administração e extensão pesqueira e aquícola: biologia pesqueira; legislação federal aplicada aos recursos pesqueiros (ordenamento pesqueiro) e à aquicultura; planejamento e gerenciamento de atividades pesqueiras e aquícolas comunitárias; extensão pesqueira e aquícola; cooperativismo/associativismo. Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama: 413/2009; 459/2013. Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema: 09/2021.

GESTOR AMBIENTAL – GA01 - Especialidade – Engenharia Química, Tecnologia em Processos Químicos, Química Industrial, Química:

Propriedades da Matéria e suas transformações; Estrutura Atômica da matéria; Classificação Periódica dos Elementos; Ligações Químicas e Propriedade dos Compostos; Funções Inorgânicas; Reações Químicas; Cálculos Químicos e Estequiométricos; Soluções; Termodinâmica clássica. Primeira e segunda leis da termodinâmica. Termodinâmica de soluções. Equações de estado. Sistemas bifásicos. Equilíbrio líquido-vapor; Cinética Química. Reatores em batelada. Reatores com escoamento contínuo. Balanços molares; Eletroquímica; Química Orgânica: Compostos Orgânicos, estrutura, representações, relações entre estruturas e propriedades físicas e Químicas e Funções Químicas; Toxicidade de Substâncias; Parâmetros Químicos de Qualidade da Água; Química e a poluição do ar na Troposfera; Normas e Segurança em Laboratório. Gestão de resíduos químicos. Números adimensionais; Balanço de massa e energia; Mecânica dos fluidos. Medição e transporte de fluidos. Cromatografia. Espectroscopia atômica. Espectroscopia molecular; Operações unitárias. Flotação. Destilação. Secagem. Filtração. Adsorção. Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama: 05/1988; 005/1989; 273/2000; 319/2002; 377/2006; 380/2006; 382/2006; 385/2006; 401/2008; 420/2009; 460/2013; 481/2017; 491/2018; 499/2020; 498/2020; 503/2021. Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema: 03/2019; 06/2018; 07/2018.

GESTOR AMBIENTAL – GA02 - Especialidade – Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária, Tecnologia em Saneamento Ambiental, Tecnologia em Gestão Ambiental, Ciências Ambientais, Economia Ecológica, Oceanografia, Engenharia de Energias:

Noções de Geologia. Noções de Pedologia. Noções de Química ambiental. Noções de Hidrogeologia. Noções de Hidrologia. Noções de Hidráulica. Noções de Limnologia. Noções de Meteorologia e Climatologia. Planejamento ambiental, planejamento territorial, urbanismo, vocação e uso do solo. Ecologia geral e aplicada. Ecossistemas brasileiros. Cadeia alimentar. Sucessões ecológicas. Recursos hídricos. Noções de meteorologia e climatologia. Noções de hidrologia. Ciclo hidrológico, balanço hídrico, bacias hidrográficas, transporte de sedimentos. Controle de poluição ambiental. Qualidade da água. Poluição hídrica. Tecnologias de tratamento de água. Tecnologias de tratamento de efluentes sanitários. Poluentes atmosféricos. Tecnologias de tratamento de resíduos sólidos. Saneamento ambiental. Sistema de abastecimento de água. Rede de esgotamento sanitário. Gerenciamento de resíduos sólidos: acondicionamento, coleta, transporte, tratamento e destinação final. Drenagem urbana (micro e macro). Planejamento e gestão ambiental. Avaliação de impactos ambientais. Ambiente e saúde. Instrumentos de controle do uso e ocupação do solo. Gerenciamento de desastres, ameaças e riscos. Política de combate a calamidades. Áreas verdes e áreas de preservação permanente, controle e licenciamento ambiental, sistemas de monitoramento e vigilância ambiental. Requisitos de Sistema de Gestão Ambiental: normas ABNT NBR ISO 14.001:2015 e NBR ISO 14.004:2018. Avaliação de desempenho Ambiental: norma ABNT NBR ISO 14.031:2015. Sistemas de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional: norma ISO 45.001:2018. Diretrizes para Auditoria de Sistemas de Gestão. NBR ISO nº 19011:2018 (diretrizes para auditoria de sistema de gestão). Licenciamento Ambiental / Direito Ambiental. Noções de economia ambiental e desenvolvimento sustentável: Política ambiental. Desenvolvimento sustentável: Conceitos, objetivos e diretrizes. Valoração econômica do meio ambiente e de danos ambientais. Análise, Avaliação e Gerenciamento de Riscos. Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente – Conama: 005/1989; 273/2000; 319/2002; 385/2006; 05/1988; 377/2006; 380/2006; 382/2006; 401/2008; 460/2013; 481/2017; 491/2018; 499/2020; 498/2020; 503/2021. Resoluções do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Coema: 03/2019; 06/2018; 07/2018. Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2020

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2020; II - CONTRATANTE: A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE; III - ENDEREÇO: Rua Jaime Benévolo, nº. 1400 – Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE**; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº 1030 – Vila União, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; VII- FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa; VIII - OBJETO: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a **prorrogação**, por mais 12 (doze) meses, **do prazo** de duração do Contrato nº 15/2020; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 23.011,20 (Vinte e três mil, onze reais e vinte centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Aditivo terá início a partir do dia 20 de outubro de 2022, vigorando até o dia 19 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, nos termos da Lei nº 8.666/93; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original a que se refere o presente Termo de Aditivo; XII - DATA: 14 de outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: NEURISANGELO CAVALVANTE DE FREITAS - Diretor Presidente - CONTRATADA e CLÁUDIA ELIZANGELA TOLENTINO CAIXETA FREIRE - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital - CONTRATADA.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 33/2022

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ – SINDIÔNIBUS**. OBJETO: – O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de “Vale- Transporte (VTE) Metropolitano** de Fortaleza, tipo “1º Anel” para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Metropolitano de Fortaleza/CE, nos termos da Lei Federal nº 7.418/85 e alterações, Decreto nº 95.247/87 e Decreto Municipal nº 9.142/93.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: – Fundamenta-se, o presente contrato, no art. 25, Caput, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, c/c o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 02966921/2022 - SEMACE, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial de 13 de julho de 2022 FORO: As partes elegem o foro da Cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, como competente para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, contados a partir da data de sua assinatura, devendo a CONTRATANTE, caso não haja prorrogação ou edição de novo contrato, proceder à devolução de todos os cartões cedidos, em perfeito estado de funcionamento. VALOR GLOBAL: R\$ 11.868,00 (onze mil, oitocentos e sessenta e oito reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57200001.1 8.122.211.20814.03.339039.27000.1 e PRÉ-RESERVA: nº 1169118.. DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2022 SIGNATÁRIOS: Carlos Alberto Mendes Junior - Superintendente da SEMACE - Contratante e Paulo César Barroso Vieira - Superintendente Vale-Transporte - Sindiônibus - Contratado.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 34.769 de 26 de Maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de Maio de 2022, **RESOLVE NOMEAR, MANOEL SANDOVAL FERNANDES BASTOS JUNIOR**, com cargo de PROGRAMADOR, matrícula 00044210, pertencente ao órgão ETICE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO a partir da data da publicação. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 07 de outubro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA CC 0064/2022-SEPLAG - O (A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.769, de 26 de Maio de 2022, **RESOLVE DESIGNAR, MANOEL SANDOVAL FERNANDES BASTOS JUNIOR**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Gestão de Programas e Serviços Digitais, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 07 de outubro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº364/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 09002251/2022 -VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/2023 até 30/06/2023, **da cessão**, formalizada através do ato de nomeação, datado de 23/04/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 28/04/2021, do servidor **ROBERTO PRAXEDES MARINHO MEIRA JÚNIOR**, Agente de Gestão em Educação Superior, matrícula nº 300758-5-4, lotado na Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, para prestar serviços na Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 20 de outubro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº367/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 08501459/2022 -VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/19, e alterações, **RESOLVE AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/23 até 30/06/23, **da cessão** formalizada através da Portaria nº 250/2019, datada em 08/05/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 13/05/2019, da servidora **MARIA MAGALHÃES DE SIQUEIRA**, Advogado, matrícula n.º 401798-1-X, lotada na Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Diretos Humanos, para continuar prestando serviços junto à Procuradoria-Geral do Estado do Ceará, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº369/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nº 08951047/2022-VIPROC, **RESOLVE**, com fundamento nos Decretos nº 32.960, de 13/02/2019, **AUTORIZAR A PRORROGAÇÃO DA CESSÃO**, a partir de 01/01/23 até 30/06/23, dos **SERVIDORES** públicos estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Fundação Núcleo de Tecnologia e Qualidade Industrial do Ceará, para continuarem prestando serviços junto à Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos do Estado do Ceará, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº369/2022 DATADA DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PORTARIA	DATA DA PUBLICAÇÃO
FRANSUEDES BANDEIRA LIMA	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	100028-1-8	Nº 157/2020	14/08/2020
MARIA DO SOCORRO CARDOSO DAMASCENO	SECRETÁRIO	107.423-1-5	Nº 104/2019	22/03/2019
SÍLVIA HELENA VIANA BARBOSA	SECRETÁRIO	100.278-1-8	Nº 104/2019	22/03/2019

*** **

PORTARIA Nº370/2022 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do processo nº 08846170/2022 - VIPROC, e com fundamento no Decreto nº 32.960, de 13/02/2019, RESOLVE AUTORIZAR A **PRORROGAÇÃO**, a partir de 01/01/2023 até 30/06/2023, da cessão, formalizada através do ato de nomeação, datado de 11/02/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de 15/02/2022, da servidora **ROSE MARY COSTA SALGADO**, Agente de Administração, matrícula nº 013207-1-8, lotada na Superintendência de Obras Públicas - SOP, para prestar serviços na Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos, com ônus para a origem. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 27 de outubro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

*** **

PORTARIA Nº413/2022.**INSTITUI A COMISSÃO INVENTARIANTE DOS BENS DE CONSUMO, MÓVEIS E IMÓVEIS, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do art. 50, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, e da Portaria n.º 205/2022, de 27 de junho de 2022, e para os fins previstos no Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Inventariante da Secretaria do Planejamento e Gestão - Seplag, nos termos do Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018, com o objetivo de realizar (ou gerenciar, em caso de contratação de empresa especializada) o levantamento dos bens móveis e imóveis afetados desta Seplag, identificar, analisar e fazer os ajustes necessários, a fim de manter atualizados e conciliados os registros do sistema patrimonial e contábil do material de consumo e dos bens móveis e imóveis desta Secretaria.

Art. 2º A Comissão Inventariante da Secretaria do Planejamento e Gestão será composta pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO-FUNÇÃO	MATRÍCULA	SETOR	FUNÇÃO
Luciano de Sousa Pontes	Coordenador	3004091-0	ASCOI	PRESIDENTE
Francisco José Barbosa Pinheiro	Orientador de Célula	3004011-2	COTEC	MEMBRO
Jose Erivilson de Lima	Orientador de Célula	3021401-3	COAFI	MEMBRO
Fábio Roberto da Silveira Veloso	Orientador de Célula	3004603-X	COAFI	MEMBRO

§1º A Comissão Inventariante da Seplag deverá concluir os seus trabalhos até o encerramento do presente exercício.

§2º A comissão poderá contar com o apoio técnico de toda a força de trabalho da Seplag, de qualquer área da Secretaria.

§3º Compete à Comissão Inventariante:

I – Definir, de forma prévia, os endereços, força de trabalho, cronograma e metodologia a ser utilizada;

II – Elaborar relatório final de apuração do resultado, observando as determinações do Decreto nº 32.564, de 26 de março de 2018, como também realizar os procedimentos de ajuste, escritural e contábil, do valor do patrimônio com a respectiva justificativa.

Art. 3º Fica estabelecido que o levantamento físico dos bens móveis relativos ao Cinturão Digital do Ceará (CDC) será efetuado pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Ceará – Etice, interveniente técnica e mantenedora da estrutura do CDC.

Art. 4º A Comissão Inventariante deverá:

I - Realizar o levantamento físico dos bens da Seplag (excetuando-se os bens do Cinturão Digital do Ceará), fazendo os ajustes necessários, de forma a estabelecer o acervo dos bens Móveis e Imóveis existentes até 31 de dezembro de 2022;

II - Realizar o levantamento físico do material de consumo, fazendo os ajustes necessários, a fim de manter atualizado e conciliado o sistema patrimonial e contábil desses bens existentes até 31 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 809/2016, de 28 de outubro de 2016, alterada pela Portaria nº 263/2018, de 21 de maio de 2018; Portaria nº 301/2020, de 14 de dezembro de 2020; e a Portaria n.º 323/2021, de 29 de julho de 2021.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2022.

Adriano Sarquis Bezerra de Menezes
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO

Registre-se e publique-se.

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº012/2021/ISSEC/SEPLAG**

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2021/ISSEC/SEPLAG; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: APTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA/CNPJ-MF: 15.827.180/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua São Paulo,32/Sala-1315/CENTRO/FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO Nº003/2022/ISSEC ao CONTRATO Nº.012/2021/ISSEC/SEPLAG tem respaldo nas CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2022/2022, celebradas entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Ceará e o Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, registrada no MTE sob o nº. CE000092/2022, em 11/02/2022 com vigência no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2022; entre o Sindicato dos Trabs em Telemarketing e Empregados de Emp de Telemarketing do Estado do Ceará e o Sindicato das Emp de Asseio e Cons do Estado do Ceará, registrada no MTE sob nº. 000201/2022, em 17.03.2022; que concederam reajustes salarial, do auxílio alimentação, da cesta básica, do auxílio saúde e de outros direitos trabalhistas, às categorias elencadas no referido Contrato, no Decreto Municipal Nº.15.221/2022; na Cláusula Quinta, item 5.2 do contrato inicial e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº.8.666/93, com alterações posteriores, combinado com a ANÁLISE TÉCNICA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL- REPACTUAÇÃO realizada pela COSET/SEPLAG e está vinculado ao Processo Administrativo Nº.07430817/2022, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este TERMO ADITIVO Nº.003/2022/ISSEC tem como objeto a **repactuação do valor do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA Nº.012/2021/ISSEC/SEPLAG** firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA em data de 30 de agosto de 2021, publicado no DOE de 06.09.2021, em relação às categorias de Assistente Administrativo I, Auxiliar Administrativo I, Operador Telefônico, Auxiliar Administrativo II e Auxiliar Administrativo III, conforme justificado nos documentos e Planilhas de Custos anexas ao Processo que autorizou a lavratura deste termo; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.318.560,48 (hum milhão, trezentos e dezoito mil, quinhentos e sessenta reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO Nº.003/2022/ISSEC ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA Nº.012/2021/ISSEC/SEPLAG entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos quanto a repactuação dos preços, à data da vigência das CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO 2022/2022 mencionadas na Cláusula Primeira deste Termo; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº.012/2021/ISSEC/SEPLAG celebrado entre o ISSEC e a APTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA não modificadas por este TERMO ADITIVO Nº.003/2022/ISSEC; XII - DATA: Fortaleza, em 05 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e APTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA.; neste Ato representada por Sirlayne de Jesus do Vale Furtado/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2021/ISSEC

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ- CAGECE/CNPJ-MF: 07.040.108/0001-57;** V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves,1030/VILA UNIÃO/FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO Nº001/2022/ISSEC ao CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E, OU, COLETA DE ESGOTO Nº.013/2021/ISSEC, celebrado com fundamento na INEXIGIBILIDADE Nº002/2021/ISSEC, tem respaldo na Cláusula Oitava do termo inicial, combinado com os art. 57, inciso II e art. 60 da Lei Nº. 8.666/93, e está vinculado ao Processo Administrativo Nº.09470239/2022, o qual passa fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII-FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este TERMO ADITIVO Nº.001/2022/ISSEC tem por objetivo a **prorrogação do prazo** de Vigência do Contrato Nº.013/2021/ISSEC por mais 12(doze) meses, com início em 02 de novembro de 2022 e término no dia 01 de novembro de 2023; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 12(doze) meses, com início em 02 de novembro de 2022 e término no dia 01 de novembro de 2023; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO N.013/2021/ISSEC não modificadas por este TERMO ADITIVO Nº.001/2022/ISSEC; XII - DATA: Fortaleza, em 21 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ- CAGECE,; neste Ato representada por Neurisangelo Cavalcante de Freitas/Diretor – Presidente da Cagece e Claudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire/Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital da Cagece/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2022/ISSEC

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022/ISSEC; II - CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/CNPJ-MF:07.271.141/0001-98; III - ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu,685/CENTRO/FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA/CNPJ-MF: 14.292.203/0001-03;** V - ENDEREÇO: Rua Barão do Crato,1951 / ELLERY/FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO Nº002/2022/ISSEC ao CONTRATO Nº.004/2022/ISSEC tem respaldo na CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2022, celebrada entre o Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado do Ceará e o Sindicato dos Prof. Vig. E Empreg. Em Emp. E Ser. De Seg. Vig. Transp. Val. C. De Form. De Vig. Seg. Pessoal, Cen. S. e Afins CE, registrada no MTE sob o nº.000219/2022, em 24.03.2022 com vigência no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022; que concede reajuste salarial, do auxílio alimentação, da cesta básica, do auxílio saúde e de outros direitos trabalhistas, à categoria elencada no referido Contrato, no Decreto Municipal Nº. 15.221/2022; na Cláusula Quinta, item 5.2 do contrato inicial e no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Nº.8.666/93, com alterações posteriores, combinado com a ANÁLISE TÉCNICA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL- REPACTUAÇÃO 2022 realizada pela COSET/SEPLAG, e está vinculado ao Processo Administrativo Nº.08655367/2022, o qual passa a fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Este TERMO ADITIVO Nº.002/2022/ISSEC tem como objeto a **reapctuação do valor do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA Nº.004/2022/ISSEC** firmado entre CONTRATANTE e CONTRATADA em data de 01 de abril de 2022, publicado no DOE de 08.04.2022, em relação à área de Serviço de VIGILÂNCIA ARMADA no ISSEC/CE, conforme justificado nos documentos e Planilhas de Custos anexas ao Processo que autorizou a lavratura deste Termo; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 234.781,68 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO Nº002/2022/ISSEC ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA Nº.004/2022/ISSEC entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos quanto a reapctuação dos preços, a partir de 01 de abril de 2022, data da assinatura do CONTRATO Nº.004/2022/ISSEC; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO Nº.004/2022/ISSEC celebrado entre o ISSEC e a ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, não modificadas por este TERMO ADITIVO Nº.002/2022/ISSEC; XII - DATA: Fortaleza em, 05 de Outubro de 2022; XIII - SIGNATÁRIOS: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ-ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente/Contratante e ACESSO SEGURANÇA PRIVADA LTDA,; neste Ato representada por Maria Auxiliadora da Cunha Rodrigues/Contratada.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE LTDA PROPOSTA Nº17/0291- EDITAL Nº01/2017

I – ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE – PROPOSTA Nº 17/0291 - EDITAL Nº01/2017 CELEBRADO EM 25/01/2018 PUBLICADO NO D.O.E., DE 27/02/2018; II – CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ - ISSEC; III – ENDEREÇO: Rua Senador Pompeu, 685 Centro/Fortaleza/CE – CEP: 60025-000 – CGC: 07.271.141/0001-98; IV – CONTRATADA: **CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA S/C LTDA,** V - ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 50, Bairro, SAO MIGUEL, em CRATO - CE, inscrita no C.N.P.J/CPF/MF Nº 003844304/0001-23, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo Nº 01/2022/ISSEC ao Contrato de Credenciamento na Área de Saúde, celebrado entre as partes acima qualificadas tem respaldo na Cláusula Terceira, item 3.1 e na Cláusula Quarta, item 4.5 do Edital de Credenciamento Nº 01/2017, como fundamento legal o art. 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, está vinculado à Proposta nº 17/0291 da CREDENCIADA(A) e ao Processo Administrativo Nº 08894850/2022, os quais passam fazer parte integrante deste Termo independente de transcrição; VI - OBJETO: O presente Termo Aditivo Nº01/2022/ISSEC ao Termo de Credenciamento firmado entre o ISSEC e a CREDENCIADA(O), tem como objeto a **alteração da razão social**, de CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA S/C LTDA, em conformidade com o Registro nº 23202347825, datado de 05.07.2022, na Junta Comercial do Estado do Ceará. VII- Em decorrência deste Termo Aditivo Nº 01/2022, O Termo de Credenciamento passa a vigorar com alteração da razão social da CREDENCIADA de CLÍNICA ODONTOLÓGICA INTEGRADA S/C LTDA para “CLÍNICA ODONTOLÓGICA MATOS LTDA,” ficando mantidas a mesma inscrição no CNPJ e endereço. VIII- O presente Termo Aditivo Nº 01/2022/ISSEC ao Termo de Credenciamento firmado com a CLÍNICA ODONTOLÓGICA MATOS LTDA, terá vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos à data das alterações registradas na Junta Comercial do Estado do Ceará. IX- Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Credenciamento inicial não modificadas por este Termo Aditivo Nº 01/2022/ISSEC; X – DA DATA: 20/09/2022; XI- SIGNATÁRIOS: O INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/José Olavo Peixoto Filho/Superintendente do ISSEC/Contratante e CLÍNICA ODONTOLÓGICA MATOS LTDA; Contratado(a).

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO NA ÁREA DE SAÚDE EDITAL Nº01/2020

CONTRATANTE: INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC, CONTRATADO(A): **ARTHUR SERVICOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CAC - CENTRAL DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA, ELLUS FISIOTERAPIA LTDA, MEDICAR MEDICINA INTENSIVA E CARDIOLOGIA LTDA, MEDSONO CLÍNICA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO SONO LTDA;** DO OBJETO: **Prestação de Serviços na Área de Saúde.** DA FUNDAMENTAÇÃO E VINCULAÇÃO: Portaria nº 069/2018/ISSEC, de 06/12/2018/ISSEC; Edital de credenciamento Nº 01/2018, como fundamento legal o art. 25 “caput”, combinado com o art. 116 da Lei Nº 8.666/93, expressamente vinculadas ao Processo Administrativo Nº 10206712/2018; DO FORO: Fortaleza/CE; DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos com início a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará; DO VALOR: O ISSEC pagará, mensalmente, ao CONTRATADO(A), pelos serviços prestados, os valores vigentes na data do atendimento, estabelecidos nas tabelas e anexos relacionados no Edital 01/2020. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de setembro de 2022.

José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

